

**TVR N.º 208, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010, que autoriza à Associação Assistencial e Cultural Baraunense executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

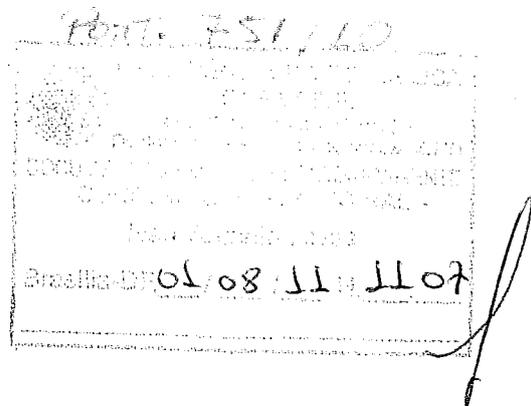
- 17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;
- 18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;
- 19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;
- 21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;
- 22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;
- 23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victoreense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;
- 24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;
- 25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;
- 26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;
- 27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e
- 28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000,034348/2007-41 (7)

SAG



EM nº. 481/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Assistencial e Cultural Baraunense**, no Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.034348/2007 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

REPUBLICA DE COSTA RICA
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION TRIBUTARIA
CALLE 10 DE ENERO, 1000 SAN JOSE, C.R.
TEL: (506) 2220 1000 FAX: (506) 2220 1001
E-mail: gta@costarica.gob.cr
Escriba en: 0108111107



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/08/10
Página:	79 Seção: 1
ANOTADO POR:	Meiê

PORTARIA Nº 751 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034348/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Assistencial e Cultural Baraunense**, com sede na Rua Francisco Paulo, s/nº, Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 06' 09"S e longitude em 37º 32' 42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E m. 481 / mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27, 6, 12 às 10:55 horas
Assinatura Amparo Ponto 4.398

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 202/12

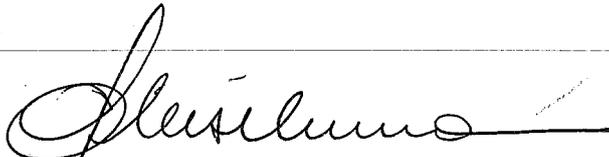
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27, 6, 12, 2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. SANTANA
Chefe de Gabinete

1432
Sec. - Geral da Mesa Senado 27/06/2012 - 16:55
Ass.:
D-13904
1082

TUR 208/12

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Cópia 02

Processo Administrativo nº 53000.034348/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Assistencial e Cultural Baraunense

Sede: Rua Francisco Paulo, s/nº

Município: Baraúna

Estado: RN

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 05º 06' 09"S e Longitude em 37º 32' 42"W

Frequência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

OK

COMUNICAÇÕES

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE
ROD RN 015 Nº 02 – ZONA RURAL – COMUNIDADE DE PRIMAVERA
– BARAUNA – CEP 59695-000
CNPJ 08.820.795/0001-96
E-mail : radioaacb@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034348/2007-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/06/2007-10:56 SEDOR

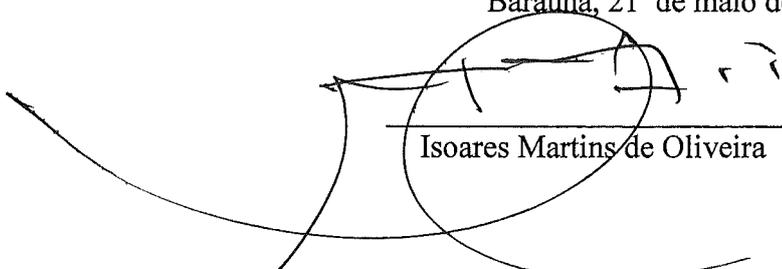
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Assistencial e Cultural Baraunense, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.795/0001-96, com sede, na Rod RN 015 nº 02, Zona Rural, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, telefone 0XX-(84)3316-2121, correio eletrônico, radioaacb@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rod RN 015, nº 02, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, de coordenadas geográficas 0654997° "S de latitude e 9437365 ° "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Barauna, 21 de maio de 2007.


Isoares Martins de Oliveira

Nome do representante da entidade: **Isoares Martins de Oliveira**
CPF: **241.891.544-15**

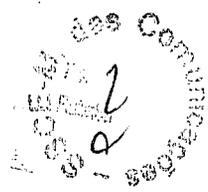
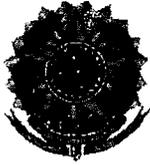
emads

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/05/07

2

Endereço para correspondência:, Rod RN 015, nº 02, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000,
Telefone para contato: 0XX- (84) 331-2121
Correio eletrônico (e-mail): radioaacb@hotmail.com



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.034348/2007-41

Localidade: **Baraúna/RN**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**, na localidade de **Baraúna** no Estado do Rio Grande do Norte, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

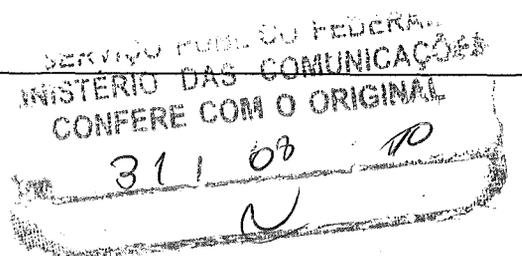
Brasília, 05 de julho de 2007.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 5 de julho de 2007.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora



Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4770 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Ao Senhor,
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Baraunense
Rod. RN 015, nº 02 – Comunidade de Primavera Zona Rural
59695-000 - Baraúna/RN

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento sob protocolo nº 53000.034348/2007-41, encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baraúna, no Estado de Rio Grande do Norte, informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços constatou que as **coordenadas geográficas informadas estão incorretas**, não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse. Obs.: As coordenadas geográficas deverão ser medidas com equipamento de **precisão GPS**, informadas em **GG° MM' SS"** e com apenas **dois dígitos**.

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento foi **ARQUIVADO** em decorrência da **impossibilidade de cadastramento do pedido, diante dos dados incompletos/incorretos da entidade**.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

RAQ 34348/07

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE
ROD RN 015 Nº 02 – ZONA RURAL – COMUNIDADE DE PRIMAVERA
– BARAUNA – CEP 59695-000
CNPJ 08.820.795/0001-96
E-mail : radioaacb@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056149/2007-94

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

08/10/2007-15:22

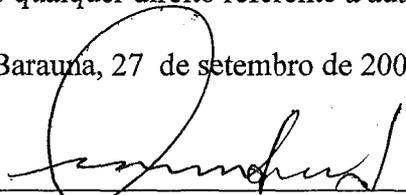
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Assistencial e Cultural Baraunense, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.795/0001-96, com sede, na Rod RN 015 nº 02, Zona Rural, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, telefone 0XX-(84)3316-2121, correio eletrônico, radioaacb@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vsa. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rod RN 015, nº 02, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, de coordenadas geográficas N065400"S de latitude e W943700"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Barauna, 27 de setembro de 2007.



Isoares Martins de Oliveira
CPF. 241.891.544-15

Nome do representante da entidade: Isoares Martins de Oliveira
CPF: 241.891.544-15

Endereço para correspondência:, Rod RN 015, nº 02, Comunidade de Primavera Zona Rural, cidade de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000,
Telefone para contato: 0XX- (84) 331-2121
Correio eletrônico (e-mail): radioaacb@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
B1 / 08 10
SEDOR

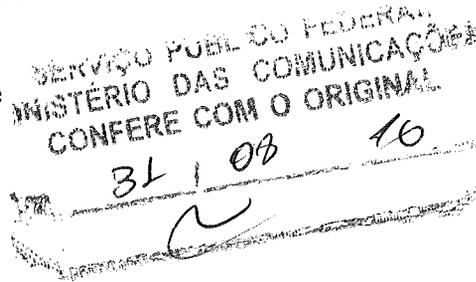
RAD

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE



Brasília/DF, 25 de outubro de 2007.

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco R – Anexo Ala Oeste
3º Andar – Sala 300
Cep 70044-900
Brasília / DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060648/2007-97
SEPRO/DILOG/COLOG/CRL/SPO
25/10/2007-11:40 *SEBOR*

Referente: Ofício nº. 4770/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

Associação Assistencial e Cultural Baruense, inscrita no CNPJ sob nº. 08.820.795/0001-96, com sede na cidade de Baraúna/RN e, endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Ed. Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70316-902, vem respeitosamente através de seu procurador Sr. Draulio Fernando Rasesa (procuração anexa), informar as coordenadas geográficas corretas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baraúna/RN, conforme segue:

- N - 06 54 98”S de latitude
- W - 94 37 36”W de longitude

Na oportunidade solicitamos o desarquivamento do processo nº. 53000.034348/2007.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Draulio Fernando Rasesa
Procurador

Coord. IBGE
05° 04' 48" S
37° 37' 00" W

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7108 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2007.

Ao Senhor,
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Baraunense
SHS, Qd. 06, Conj. A, Bl. E, sala 424 – Ed. Brasil XXI
70316-902 - Brasília/DF

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao novo requerimento sob o protocolo nº 53000.056149/2007-94 e anexado ao protocolo anterior de nº 53000.034348/07, encaminhado pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Baraúna, no Estado de Rio Grande do Norte, informamos o que segue:

Diante da análise do novo requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços constatou que as coordenadas geográficas informadas continuam incorretas, não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Outrossim, informamos que as coordenadas geográficas deverão serem medidas com equipamento de precisão GPS, informadas em GG° MM' SS" (Graus, minutos e segundos) e com apenas dois dígitos e que os minutos e segundos não deverão ultrapassar o limite máximo de 59 minutos ou segundos. A título de colaboração e para que a entidade possa se orientar, informamos as coordenadas geográficas do IBGE que ficam localizadas no Centro Municipal de Baraúna são: 05° 04' 48" S (latitude) e 37° 37' 00" W (longitude).

Em face do exposto, comunicamos que o seu requerimento continua **ARQUIVADO** em decorrência da impossibilidade de cadastramento do pedido, diante dos dados incorretos da entidade.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
31/11/07

RAO 34348/07

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Min. das Comunicações
7
06/12/2007

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2007.

Exmo. Sr.
Dr. Hélio Costa
Ministro das Comunicações
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco. R, 8º andar, Sala 800
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067533/2007-12
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO
06/12/2007-17:10 SEDOR

Referente: Aviso de Habilitação para RADCOM nº. 06/2007

Exmo. Senhor,

Associação Assistencial e Cultural Baraunense, inscrita no CNPJ sob nº. 08.820.795/0001-96, com sede na cidade de Baraúna/RN e, endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Ed. Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70316-902, tendo em vista a não inclusão da localidade de Baraúna/RN no aviso em epigrafe, vem respeitosamente através de seu procurador Sr. Draulio Fernando Rasesa (procuração anexa), solicitar que seja designado abertura de aviso de habilitação para o Serviço de Rádio Comunitária na localidade de Baraúna/RN, vez que o ultimo aviso foi o de nº. 04/1999, publicado em 18/03/1999, sendo todos os processos arquivados sem que uma entidade tenha sido contemplada com o canal.

Nossa solicitação é fundamentada na comunidade que anseia por um canal de rádio que possa divulgar sua cultura, suas idéias, tradições, hábitos sociais, um canal que possa estimular a integração social, o lazer, e também prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, às campanhas pela melhoria da qualidade de vida da comunidade, sempre que necessário.

Respeitosamente

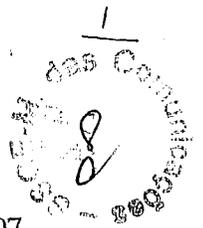
Draulio Fernando Rasesa
Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 03 16

34348/07 RAQ

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Brasília/DF, 14 de outubro de 2007.



Ilmo. Sr.

Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Bloco R – Anexo Ala Oeste
3º Andar – Sala 300
CEP 70044-900
Brasília / DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069016/2007-98
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/12/2007-16:33 *Sedon*

Referente: Ofício nº. 7108/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor,

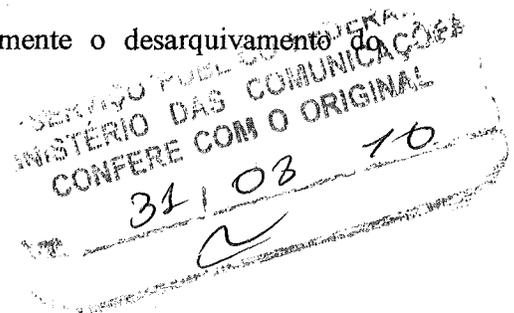
Associação Assistencial e Cultural Baraunense, inscrita no CNPJ sob nº. 08.820.795/0001-96, com sede na cidade de Baraúna/RN e, endereço para correspondência no SHS, quadra 06, conjunto A, bloco E, sala 424, Ed. Brasil XXI, na cidade de Brasília/DF, CEP 70316-902, vem respeitosamente através de seu procurador Sr. Draulio Fernando Raserá (procuração anexa), informar as coordenadas geográficas corretas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baraúna/RN, conforme segue:

- S 05°. 05'. 30" de latitude
- W 37°. 36'. 09" de longitude

Na oportunidade solicitamos novamente o desarquivamento do processo nº. 53000.034348/2007.

Respeitosamente,

[Handwritten Signature]
Draulio Fernando Raserá
Procurador



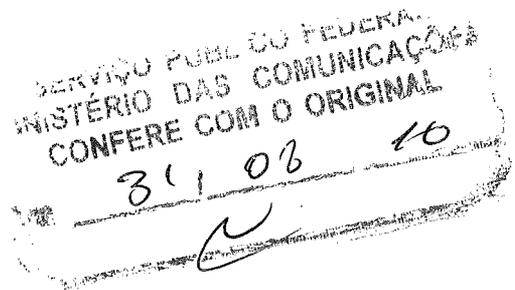


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 0137 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2008.

Ao Senhor
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Baraunense
SHS, Qd. 06, Conj. A, Bl. E, sala 424 – Ed. Brasil XXI
70316-902 - Brasília/DF



Assunto: Confirmação de cadastro de demonstração de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção a sua correspondência, sob o protocolo nº 53000.069016/2007-88 informando novas coordenadas no requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**, na localidade de **Baraúna**, no Estado do Rio Grande do Norte, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.0034348/07.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,



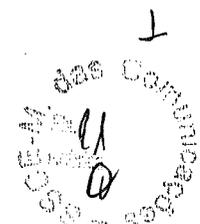
3. Caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 02 10
R

CDI



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Ofício 001/2009

Baraúna-RN 02 de Janeiro de 2009.

Senhor Diretor;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000135/2009-88

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

02/01/2009-11:47

85807

Em resposta ao ofício nº 7108/2007 da RADCON/DOS/SSCE – MC, datado de 27/11/07 que trata dos protocolos 53000.056149/2007-94 e 53000.34348/07 ambos originados por esta associação, onde o Departamento de Outorga de Serviços, constatou erro na informação a cerca das coordenadas ora informadas por nós.

Sendo assim estamos enviando as devidas coordenadas obtidas através de equipamento adequado (GPS), na seguinte disposição, GG°MM'SS'' como nos foi passado a título de colaboração que são:

5° 05'20'' S (latitude); 37°38'00'' W (longitude).

Sendo só para o momento agradecemos a atenção e nos colocamos ao dispor para o dado assunto.

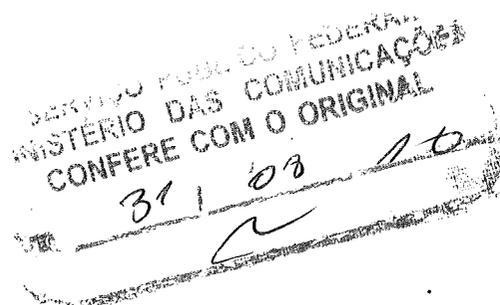
Atenciosamente,

Isroares Martin de Oliveira

- Associação Assistencial e Cultural Baraunense

CNPJ – 08.820.795/0001-96

Ao Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações – MC
Brasília-DF



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE

28°

12
0

Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 028307/2009-88

SEPRÓ/DILÓG/CÓLOG/CGRL/SPO

25/06/2009-16:12 *Secdo*

Ref. Processo nº 53.000.034.345/2007

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE., inscrita no CPNJ sob nº 08.820.795/0001-96, com sede á Sítio Cajueiro 1 – Velame I – Baraúna - RN – CEP: 59695-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 1/2009 apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União subsequente.

N. termos

P. Deferimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/16
2

BARAÚNA-RN, 10 de junho de 2009

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF Nº 241.891.544-15
Presidente

SITIO CAJUEIRO 1 – VELAME I – BARAÚNA-RN– CEP: 59695-000

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE

13
00-0000

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu Quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não

SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME I - BARAÚNA-RN - CEP: 59695-000

CONFERE COM O ORIGINAL
 31/07/10

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE

CEM das Comunidades
14
2

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	39	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	40	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	20	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	3	

SITIO CAJUEIRO 1 – VELAME I – BARAUNA-RN – CEP 59695-000

COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/10

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE

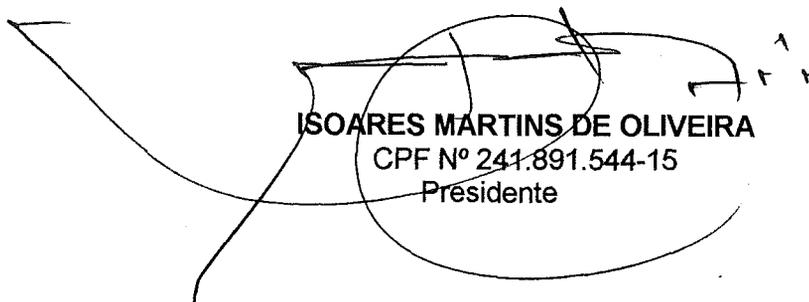


III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		x

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

BARAÚNA-RN, 10 de junho de 2009


ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF Nº 241.891.544-15
Presidente

**Endereço para correspondência : SÍTIO CAJUIRO 1 – VELAME I
BARAÚNA-RN – CEP: 59695-000**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Antonio Romão, nº 10 – centro Baraúna-RN - CEP: 59695-000, de coordenadas geográficas (05°04'46"S) de latitude e (37°37'17"W) de longitude.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
311 02 10

SITIO CAJUEIRO 1 – VELAME I – BARAÚNA-RN– CEP: 59695-000

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, neste ato denominada por AACB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, educacional e ambiental, de duração indeterminada, com sede, domicílio e foro na Rodovia RN 015, s/n, Zona Urbana da Comunidade de Primavera, na cidade de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, rege-se pelo presente Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º A AACB tem por finalidades apoiar, fomentar e desenvolver ações para a inclusão social, a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, a AACB pode sugerir, promover, colaborar, coordenar, executar e gerir ações e projetos visando:

I - A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, da Comunidade de Primavera;

II - O desenvolvimento econômico da Comunidade de Primavera;

III - O combate à pobreza na Comunidade de Primavera;

IV - A preparação profissional da comunidade local para uma exploração adequada do Zona Rural;

V - A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI - A promoção da assistência social;

VII - Apoiar, fomentar e incentivar estudos e pesquisas que deem suporte técnico e científico à execução de seus projetos, programas ou planos de ações;

VIII - O apoio e incentivo à cultura;

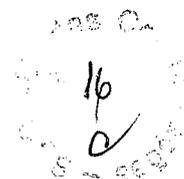
IX - A experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de crédito; e

X - A execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, guardando respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação específica.

Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AACB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo, religião, classe social, representação política, partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

§ 1º Para cumprir seu propósito, a AACB atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2º A AACB prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31108 10

REGISTRADO

17
1988-0



Artigo 4º A AACB pode adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º A fim de cumprir suas finalidades, a AACB pode se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e os seus objetivos.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Associados

Artigo 6º A AACB será constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da AACB, assinando a respectiva Ata da Fundação;

II - Sócios efetivos: qualquer associado que não seja fundador, após ter sido aprovado como tal, pela Assembléia Geral de Associados; e

III - Sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas parceiras da AACB, por se identificarem com os seus objetivos. Para a efetivação da parceria é necessária a aprovação pela Diretoria.

§ 1º Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da AACB, nem pelos atos praticados pelos órgãos diretores da entidade.

§ 2º Os associados menores de 18 (dezoito) anos, bem como os sócios colaboradores, não poderão ocupar cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal da AACB.

§ 3º Quaisquer manifestações públicas dos sócios, em nome da AACB, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Artigo 7º São direitos de todos os associados:

I - Ter acesso às dependências e atividades da AACB, de acordo com o que está previsto neste Estatuto, no Regimento Interno, Regulamentos, Resoluções e Portarias, que porventura existirem;

II - Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;

III - Apresentar moções, propostas, indicações e reivindicações a qualquer dos órgãos da AACB;

IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;

V - Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento de um quinto (1/5) dos sócios efetivos;

VI - Fiscalizar o andamento dos trabalhos da Diretoria, grupos, equipes ou comissões; e

VII - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, nas dependências da AACB, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 03 10

REGISTRADO

18
2



Artigo 8º São direitos específicos dos associados:

I - Fundadores: votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, para os cargos eletivos, nas assembleias da AACB; e

II - Efetivos: votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, para os cargos eletivos, nas assembleias da AACB, após um (01) ano de filiação.

Artigo 9º São deveres de todos os associados:

I - Observar as disposições do Estatuto, Regimento, Regulamentos, Deliberações, Resoluções e Portarias dos órgãos da AACB;

II - Acatar as decisões da Assembleia Geral;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AACB e difundir seus objetivos e ações;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos e dos princípios da AACB.

Artigo 10. Pode ser excluído da AACB, havendo motivos graves, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo único. A decisão de exclusão de associado, em deliberação fundamentada, será tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO TERCEIRO

Da Administração

Artigo 11. A AACB é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A AACB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Assembleia Geral

Artigo 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da AACB, e se constituirá pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13. Compete privativamente à Assembleia Geral:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 10
2

REGISTRADO

19
2



- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, nos termos do art. 38;
- II - decidir sobre reformas no Estatuto, nos termos do art. 39;
- III - decidir sobre a extinção da AACB, nos termos do art. 37; e
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da AACB, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria; e
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal; e
- III - pelo requerimento de um quinto (1/5) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AACB e/ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, com qualquer número, observado o disposto nos artigos 38 e 39, do presente Estatuto.

Artigo 17. A AACB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 18. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

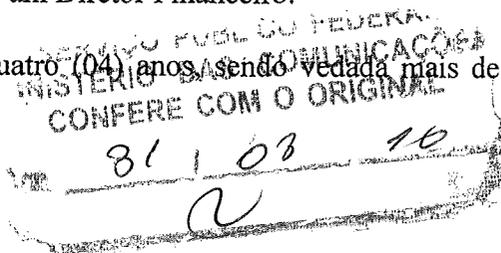
Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Diretoria

Artigo 19. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da AACB;
- II - executar a programação anual de atividades da AACB;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

REGISTRADO



das Co.
20
4



- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários e prestadoras de serviços;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AACB;
- VII - traçar as diretrizes políticas e técnicas da AACB, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- VIII- coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AACB;
- IX - disponibilizar anualmente aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis de despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;
- X - elaborar e submeter à Assembléia Geral o Orçamento e o Plano de Trabalho Anual;
- XI - propor aos associados, reformas ou alterações do presente Estatuto;
- XII - propor aos associados, a fusão, a incorporação ou a extinção da AACB, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;
- XIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno; e
- XIV - exercer outras atividades inerentes ao órgão e não previstas, expressamente, neste Estatuto.

Artigo 20. A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.
Parágrafo único - É expressamente vedado a qualquer associado, inclusive aos membros da Diretoria, praticar atos de liberalidade às custas da AACB.

Artigo 21. Compete ao Presidente:

- I - representar ativa e passivamente a AACB, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- V - outorgar procuração em nome da AACB, estabelecendo poderes e prazos.

Artigo 22. Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

REGISTRADO
SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 03 10



Art.23º - Compete ao secretário:

- I. Substituir Presidente nos impedimentos sucede-lo em caso de vacância do cargo;
- II. Secretariar e lavrar, nos livros próprios, as Atas das Assembléias Gerais, e da Diretoria responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes ao seu cargo;
- III. Receber e expedir, em nome da Associação as correspondências;
- IV. Elaborar e manter atualizadas as fichas de registro dos beneficiários e contatos com os responsáveis pelos mesmos;
- V. Coordenar e promover eventos sociais;
- VI. Coordenar e promover todas as atividades de informações;
- VII. Coordenar equipes de trabalho para festas e eventos;
- VIII. Promover cursos de formação e treinamentos dos voluntariados e funcionário;

Artigo 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da AACB;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da AACB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Conselho Fiscal

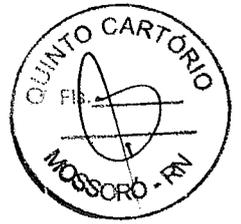
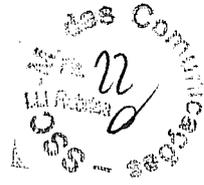
Artigo 25. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da AACB e é composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, sendo permitida a recondução, por igual período.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da AACB;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AACB;
- III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONFERE COM O ORIGINAL
31 03 10

REGISTRADO



operações econômico-financeiras realizadas pela AACB;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral; e

VI - representar para a Assembléia Geral a respeito de qualquer irregularidade verificada nas contas da AACB.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma (01) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUARTO

Das Eleições

Artigo 27. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a cada quatro (04) anos por voto direto dos sócios, podendo compor chapa todos os associados em gozo pleno de seus direitos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO

Dos Recursos Financeiros

Artigo 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da AACB poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;

III - rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - contribuições dos associados;

VI - recebimento de direitos autorais etc; e

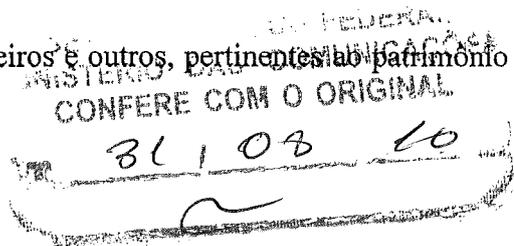
VII - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens, depois de examinados e aprovados pela Diretoria, e desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, e nem arrisquem sua independência.

Parágrafo único. A AACB não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivos social.

CAPÍTULO SEXTO

Do Patrimônio

Artigo 29. O patrimônio da AACB é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, veículos,



REGISTRAR

ações e títulos da dívida pública.

Artigo 30. Em caso de dissolução da AACB, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos ou econômicos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

Artigo 31. Na hipótese da AACB perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Prestação de Contas

Artigo 32. A prestação de contas da AACB observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AACB, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO OITAVO

Da Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitário

Artigo 33. Será constituído um Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 34. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a AACB venha a explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 35. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da AACB caberão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 36. O quadro de pessoal da rádio comunitária da AACB será constituído de, pelos menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 37. A AACB adotará o nome fantasia de "Rádio Comunitária BARAUNENSE FM" para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO NONO

Das Disposições Gerais

Artigo 38. A AACB será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,

23
9



RECEBIDO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 16

RECEBIDO



especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39. Para a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 40. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 41. A AACB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 42. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AACB em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Mossoró, RN, 03 de Maio de 2007

Isoares Martins de Oliveira
Presidente

José Geraldo Medeiros
OAB/RN: 1890

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 03 07

REGISTRADO

REGISTRO

O presente foi registrado no Livro A-13 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 0031/0036 sob o nº 4.657. O referido é verdade Dou fé.
Mossoró - RN, 15 MAI 2007

Kátia Suely Oliveira de França
Kátia Tabela em Exercício
Tabela em Exercício



08.481.434/0001-627
MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Cel. Vicente Sábio, 49
Centro
Cep: 59600-120
Mossoró - RN

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CULTURAL BARAUNENSE.

Aos três de maio do ano de dois mil e sete às 17:30 hs, na Zona Urbana da comunidade Primavera localizada na Rodovia RN 015, nº 02, Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.695-000, reuniram-se: Joaoes Martins de Oliveira, brasileiro, RG nº 450.350 - SSP/RN, CPF nº 241.891.544 - 15; Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, brasileira, RG nº 204.106 - SSP/RN, CPF nº 096.424.804 - 25; Claudembergh Romildo Pontas, RG nº 001.631.803 - SSP/RN, CPF nº 029.183.564 - 33; João Victor Souza de Oliveira, brasileiro, RG nº 002.113.130 - SSP/RN, CPF nº 061.393.004 - 52; Daniel Pereira da Cunha, RG nº 644.946 - SSP/RN, CPF nº 146.306.754 - 15; Edson Pereira Barbosa, brasileiro, RG nº 616.814 - SSP/RN, CPF nº 328.892.594 - 04; Maria Joice de Lima, RG nº 687.560 - SSP/RN, CPF nº 480.992.604 - 15; Alysson Eduardo Martins de Almeida, brasileiro, RG nº 702.008.796 - SSP/RN, CPF nº 069.293.394 - 82; Luomaska Martins de Oliveira Cunha, brasileira, RG nº 000.920.758 - SSP/RN, CPF nº 592.803.444 - 04; Volilton Gomes de Almeida Júnior, brasileiro, RG nº 002.756.382 - SSP/RN, CPF nº 107.088.124 - 49; José Nailson da Cunha, brasileiro, RG nº 000.538.446 - SSP/RN, CPF nº 317.511.644 - 20; Juaniara Martins de Almeida, brasileira, RG nº 492.826 - SSP/RN, CPF nº 204.193.413 - 15; José Patrício de Almeida, brasileiro, RG nº 134.656 - SSP/RN, CPF nº 056.568.344 - 68; Wader Nascimento de Souza, brasileiro, RG nº 001.932.906 - SSP/RN, CPF nº 057.989.694 - 36; Sebastião Rodrigues de Lima, RG nº 855.199 - SSP/RN, CPF nº 413.665.224 - 00; Zandra Soares Oliveira de Medeiros, brasileira, CPF nº 026.895.544 - 10; Maria Vestura da Silva, RG nº 002.355.184 - SSP/RN, CPF nº 053.056.114 - 07; Domicio Galvão da Silva, brasileiro, RG nº 413.956 - SSP/RN, CPF nº 199.542.394 - 72; Francisco Galvão da Silva, brasileiro, RG nº 933.441 - SSP/RN, CPF nº 791.564.524.

-20; José Maurício de Oliveira, Botafogo, RJ nº 225.081 -

SSP/RN, CPF nº 157.407.064-91. Ambos nascidos em

participaram a Associação Assistencial e Cultural

particularmente; pessoa jurídica de direito privado

com fins econômicos de caráter social, educacional

em âmbito municipal, de atuação indeterminada. Os

diretores foram escolhidos pelos presentes

para presidir a reunião o Sr. Giovanni Martins

de Oliveira, tendo o mesmo acompanhado João

de Souza Oliveira para recatou-lo e fazer

em esta contendo os trabalhos desinteressados.

Presenciando o Sr. Giovanni Martins de Oliveira,

em nome da comunidade que através desta

houve uma ONG, cuja principal finalidade

é abrir oportunidade à crianças de rua, de

culturas, tradições e hábitos locais da comunidade

com a intenção de manter a continuidade dos

trabalhos de assistência cultural

de acordo com a reunião realizada pelos presentes.

Em 20:00 hrs, tendo em João Victor de Oliveira

participando a presente ata que após lida e achada

de acordo com a reunião realizada pelos presentes.

Assinado e assinado em 20/08/91

REGISTRADO

SERVÇO PUBL. DO FEDERAL
CONF. 133.138 ORIGINAL

RE: 002.008.796

RE: 538446/RN

RE: 920.458.1 RN

RE: 001.832.906 RN

RE: 002.008.796

RE: 452.826

RE: 003.756.382

RE: 687-560

RE: 003.756.382

RE: 452.826

RE: 002.008.796

RE: 001.832.906 RN

RE: 920.458.1 RN

11

10

9

8

7

6

5

4

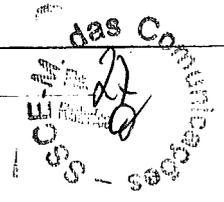
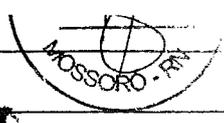
3

2

1

- 13. ~~Francisco~~ *Francisco de Lencastre* RG 644 746
- 14. ~~(16)~~ *(16)* RG 225 031
- 15. *Francisco Galdino da Silva* RG. 933.441
- 16. *maria antunes da silva* RG. 002.355.184
- 17. *Donatista Maria V/O* RG. 413.955
- 18. *Sandra Soares Oliveira de medeiros* RG. 1.035.669
- 19. *(16)* *(16)* 1631.003 - RN
- 20. *(16)* *(16)* 134.656 RN

REGISTRADO



REGISTRO

O presente foi registrado no Livro A-17 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 008 a 009, sob o nº 1.658. O referido é verdade; Dou fé

Mossoró-RN, 15.05.2007.

Kátia Suely Oliveira de França
- Tabeliã em Exercício -

REGISTRADO



08.481.434/0001-62
MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Cel. Vicente Sáboia, 49
Centro
Cep: 59600-120
Mossoró - RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/07



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31.06.10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
CULTURAL BARAUNENSE (AACB)

Em quatro de maio de dois mil e sete, às 18:00h, na Zona Urbana da comunidade Primavera localizada na Rodovia RN 015, nº 02, Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.695-000, reuniram-se em Assembléia os Fundadores da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, com o objetivo de aprovar o Estatuto Social, eleger e dar posse à sua Diretoria. Ao iniciar a reunião o Sr. João Victor de Oliveira fez a leitura da ata anterior e expôs a pauta do dia. Prosseguindo fez a leitura do Estatuto Social e facultou a palavra aos presentes que por unanimidade aprovaram o estatuto que vai reger os trabalhos da Associação Assistencial e Cultural Baraunense; prosseguiu-se então com a escolha da Diretoria, que conforme o estatuto será composta: Presidente, vice-presidente, secretário, Tesoureiro e 03 (três) membros titulares do Conselho fiscal e 03 (três) suplentes. Prosseguindo o Sr. João Victor de Souza Oliveira, facultou a palavra aos presentes que por sua vez iniciou-se um debate, resultando do mesmo a eleição por aclamação da Diretoria Associação Assistencial Cultural Baraunense. Presidente Luciano Martins de Oliveira

ATA VERBADA

GRAFSET

29

vária, brasileiro, residente e domiciliado no sítio Zelame s/n, Zona Rural, Barauna - RN, CPF nº 241.891.544-15, RG nº 450.350 - SSP/RN; Vice-Presidente: Iolanda Maria Fernandes do Nascimento, brasileira residente e domiciliada Rodovia RN 015, S/N, Zona Rural, Barauna - RN, CPF nº 096.424.804-25, RG nº 204.106 - SSP/RN; Secretário: João Victor de Souza Oliveira, brasileiro residente e domiciliado no Sítio Zelame, S/N, Zona Rural, Barauna - RN, CPF nº 061.393.004-52, RG nº 002.113.130 - SSP/RN; Tesoureiro: Claudemberg Amédio Dantas, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Firmino Rosado, S/N, Centro, Barauna - RN, CPF nº 029.183.564-33 e RG nº 001.631.803 - SSP/RN.

Conselho Fiscal, tendo como membros titulares: José Nerison Claudius, brasileiro, CPF nº 157.407.064-71, RG nº 925.031 - SSP/RN; Edson Pereira Barbosa, brasileiro, CPF nº 328.892.594-04, RG nº 616.814 - SSP/RN; Daniel Pereira da Cunha, brasileiro, CPF nº 146.326.754-15, RG nº 644.966 - SSP/RN; Suplentes: Maria Lúcia de Lorma, brasileira, CPF nº 480.992.604-45, RG nº 687.560 - SSP/RN.

Edson Eduardo Martins de Almeida, brasileiro, CPF nº 803.444-04, RG nº 000.920.758 - SSP/RN e Juana Maria Martins de Oliveira, brasileira, CPF nº 069.293.594-82, RG nº 002.008.796 - SSP/RN. Composta a Diretoria foi dado posse à mesma, usando a palavra o presidente eleito Evoneres Martins de Oliveira agradeceu a confiança depositada e que com apoio coletivo poderá obter resultados pignificativos nos objetivos da ACB. Sendo acordado ainda que a Sede será a Rua Urbana da Comunidade Primazeres, Rodovia RN 5, nº 02, Barauna - RN. Nada mais a ser tratado deu-se encerrada a reunião às 20:00 hs, tendo a primeira reunião do Conselho Fiscal em 10/01/2016.

Serviço Público Federal
DAS PENALIDADES
CONFERE COM O ORIGINAL

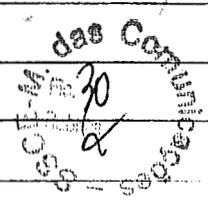
presente para que após leitura e verificação de acordo com todos os que encontraram-se reunidos aqui assinada pelos presentes



C.I - 400.300-RN-55P

João Victor Souza de Oliveira 002.883.830-RN
 R.G. 538.446/RN
 R.G. 920.458 1 EN.

Souza Nascimento R.G. 204.106/RN.



Wally Norberto de Souza R.G. 001.832.906/RN

Alisson Eduardo M. de Almeida R.G. 002.008.796

Francina Martins de Almeida R.G. 492.826

R.G. 002.756.382.

Glória Lúcia de Lima R.G. 687-560

Algo Reis R.G. 885-199

R.G. 66814

Douglas Figueira de Souza 644 946
 R.G. 925031

Francisco G. de Silva R.G. 933.441

Marcia Venturoza da Silva R.G. 002.355.184

DOMINGOS DO SANTO, R.G. 413.955

Sandra Soares Oliveira de Medeiros. R.G. 1.035.669

Cf. 1.631.003 - RN

134.656 RN

AVERBADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

381 8 10

AVERBAÇÃO

O presente foi averbado no Livro A-17 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 167/009 sob o nº AV-01-1.650 referido é verdade; Dou fé.

15 MAI 2007

Mossoró - RN,
 Kátia Suely Oliveira de França
 Tabelã em Exercício



08.481.434/0001-62

MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
 Rua: Cel. Vicente Sáboia, 49

Centro
 Cep: 59600-120
 Mossoró - RN



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.795/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO ROD RN 016	NÚMERO 02	COMPLEMENTO COMUNIDADE PRIMAVERA
CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO BARAUNA
UF RN	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/01/2009** às **09:26:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

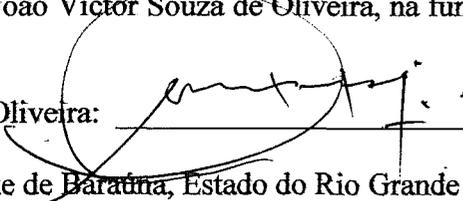
31 08 10

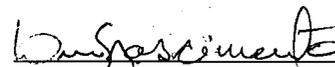
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

32
0
Associação

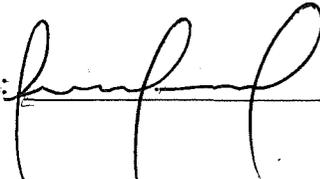
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 02 dias de janeiro de 2009, às 19:00 horas, no Sítio Cajueiro 1 – Velame I – Baraúna RN, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, Sítio Cajueiro 1 – Velame I, de coordenadas geográficas 5° 05' 20" S de Latitude e 37° 38' 00" W de Longitude, modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 02 de janeiro de 2009 e eu João Victor Souza de Oliveira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e ass.: do associado: Isoares Martins de Oliveira: 
RG: 450.350 – SSP/ RN, CPF: 241.491.544-15
Endereço: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59695 - 000

Nome e ass.: do associado: Lucia Maria F. do Nascimento: 
RG: 204.106 – SSP/ RN, CPF: 096.424.804-25
Endereço: Rodovia RN 015 – Km 3 – Sítio Primavera – Baraúna – RN.
CEP: 59695 - 000

Nome e ass.: do associado: João Victor Souza de Oliveira: 
RG: 002.113.130 – SSP/ RN, CPF: 061.393.004-52
Endereço Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59695 – 000

Nome e ass.: do associado: Claudemberg Emídio Dantas: 
RG: 001.631.803 - SSP/ RN, CPF: 029.183.564-33
Rua: Antônio Queiróz, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Daniel Pereira da Cunha: 
RG: 644.946 SSP – RN / CPF: 146.326.754-15
Praça Emídio Gama, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Edson Pereira Barbosa: 
RG: 616.814 - SSP / RN, CPF: 328.892.594-04
Rua: Jerônimo Rosado, S/N
CEP: 59695-000

Associação de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
32 1 99 10

Nome e ass.: do associado: Maria Lucia de Lima: 

RG: 687.560 – SSP/ RN, CPF: 480.992.604-45

Rua: Inácio Reinaldo S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Alysson Eduardo Martins de Almeida: 

RG: 002.008.796 – SSP/ RN, CPF: 069.293.394-82

Rua: Pedro José Filho S/N

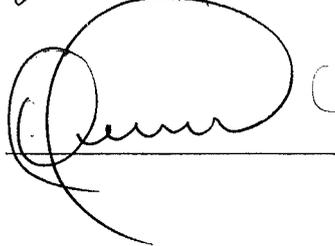
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Ivanosca Martins de O. Cunha: 

RG: 000.920.758 – SSP/ RN, CPF: 592.803.444-04

Rua: Raimundo Secundo, S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Odilon Gomes de Almeida Júnior: 

RG: 002.756.382 – SSP/ RN, CPF: 107.088.124-49

Rua: José Abreu, S/N

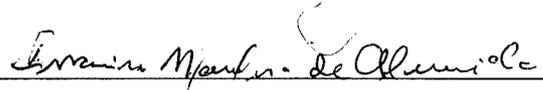
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: José Nailson da Cunha: 

RG: 000.538.446 – SSP/ RN, CPF: 317.511.644-20

Rua: Expedito Gama, S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Ivanira Martins de Almeida: 

RG: 492.826 – SSP/ RN, CPF: 204.193.413-15

Rua: São Francisco, S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: José Patrício de Oliveira: 

RG: 134.656 – SSP/ RN, CPF: 056.568.344-68

Rua: Hermenegildo Montenegro, S/N

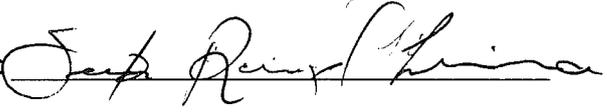
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Wesley Nascimento de Souza: 

RG: 001.832.906 – SSP/ RN, CPF: 057.989.694-36

Rua: Horto Florestal, S/N

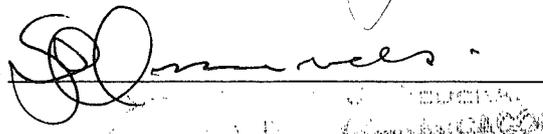
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Sebastião Rodrigues de Lima: 

RG: 855.199 – SSP/ RN, CPF: 413.665.224-00

Rua: Professor Lima, S/N

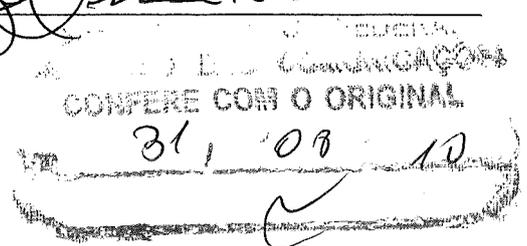
CEP: 59695-000

Nome e ass.: do associado: Sandra Soares O. de Medeiros: 

CPF: 026.895.544-10

Rua: Euzébio Pereira Nunes, S/N

CEP: 59695-000



Nome e ass.: do associado: Maria Ventura da Silva:
RG: 002.355.184 – SSP/ RN, CPF: 053.056.114-07
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59695-000

Maria Ventura da Silva



Nome e ass.: do associado: Domicio Galdino da Silva:
RG: 413.956 – SSP/ RN, CPF: 199.542.394-72
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59695-000

Domicio G. da Silva

Nome e ass.: do associado: Francisco Galdino da Silva:
RG: 933.441 – SSP/ RN, CPF: 791.564.524-20
Rua: Antônio das Graças Machado, S/N
CEP: 59695-000

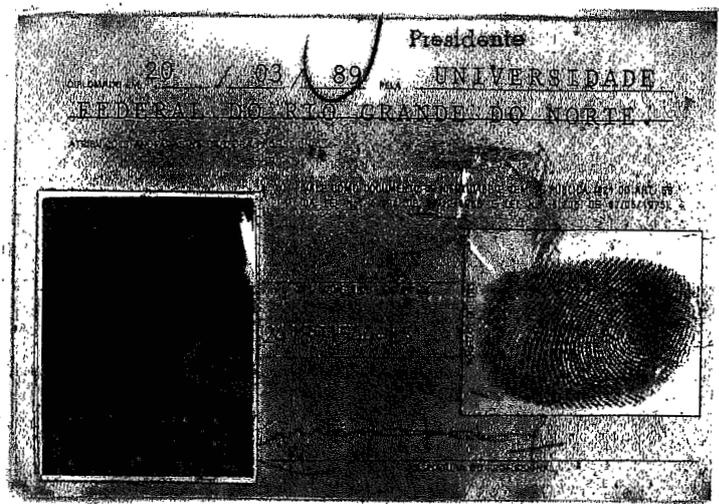
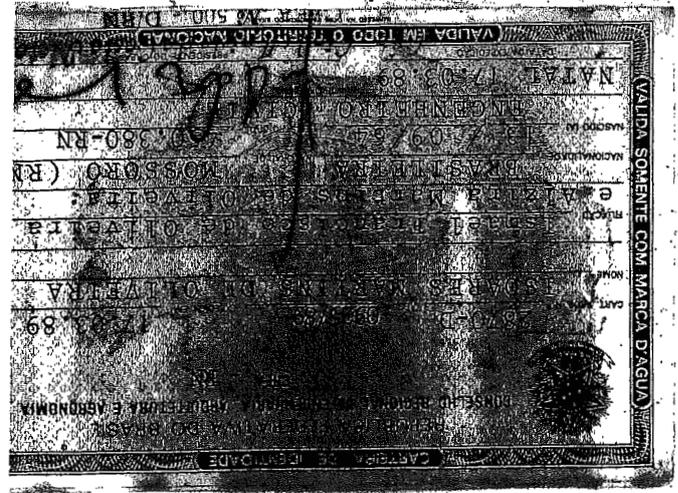
Francisco G. da Silva

Nome e ass.: do associado: José Nerivan Cláudio:
RG: 225.031 – SSP/ RN, CPF: 157.407.064-91
Rua: Jerônimo Rosado, S/N
CEP: 59695-000

José Nerivan Cláudio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31, 03 16



35
@

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
13/09/1964

MUNICÍPIO / UF
BARAUNA/RN

ZONA
033

SEÇÃO
0176

DATA DE EMISSÃO
03/06/2006

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVÍCIO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.08.10

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução foi o original que me foi apresentado.

19 JUN. 2009

Valdeonora

LEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua. Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4276

Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabelli
 Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
 Francisco José Maximiano-Substituto
 Luzinete B. Mendonça Fernandes-Subst.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução foi o original que me foi apresentado.

19 JUN. 2009

Valdeonora

LEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua. Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4276

Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabelli
 Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
 Francisco José Maximiano-Substituto



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.113.130

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2007

NOME JOAO VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ISAARES MARTINS DE OLIVEIRA
MAGNA SUELY FREITAS DE SOUZA OLIVEIRA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

MOSSORÓ RN

11/05/1987

DOC. ORIGINAL CERT. DE NASCIMENTO L-A120 F-171 RG-40053

MOSSORÓ RN-2 CARTORIO

CPF 061.393.004-52

2a. VIA

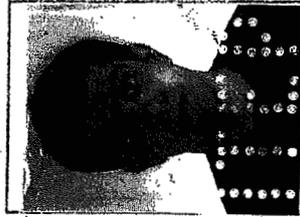
FABRIL DE PRODUTOS DE PAPELARIA DO BRASIL
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

5000 Victor Souza de Oliveira



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Z3410003Z007N074493A

POLEGAR DIREITO

João Victor Souza Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOAO VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
11/05/1987

REGIÃO / MUNICÍPIO / UF
0248 MOSSORÓ RN

ZONA / SEÇÃO
033 0158

MUNICÍPIO / UF
BARAUNA/RN

DATA DE EMISSÃO
19/10/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO DE REGISTRO DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

JUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua. Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4278

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia
é reprodução fiel o original que me
foi apresentado.

19 JUN. 2009

Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabelli
Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
Francisco José Maximiano-Substituto

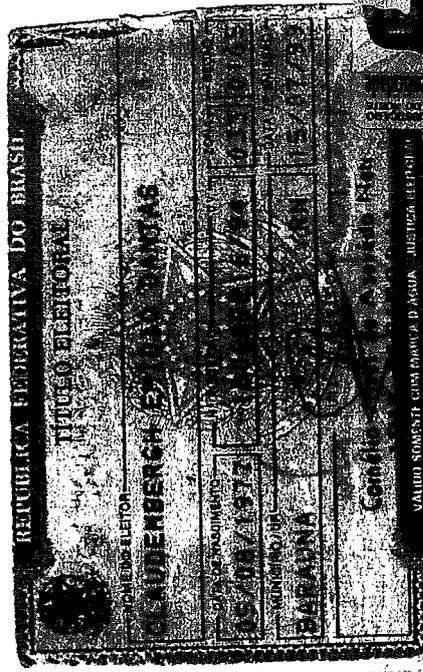
JUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua. Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4278

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia
é reprodução fiel o original que me
foi apresentado.

19 JUN. 2009

Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabelli
Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
Francisco José Maximiano-Substituto
Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabelli





OFÍCIO DE NOTAS
JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO - BARAÚNA - RN
FONE: (84) 320-2277

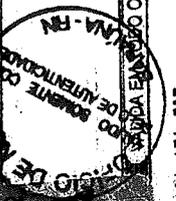
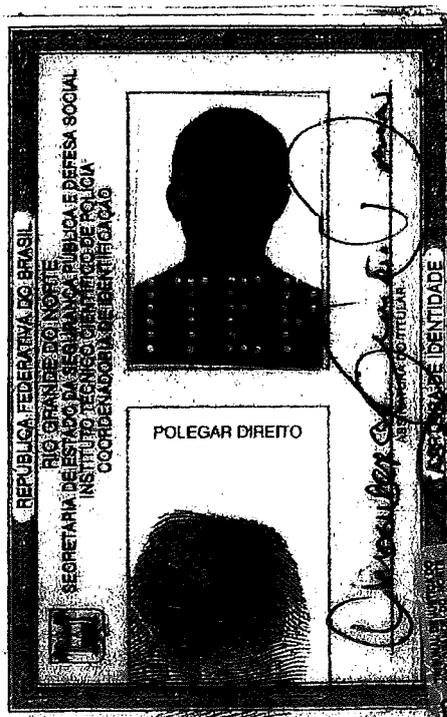
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente cópia é
a reprodução fiel de original que me
foi apresentado.
BARAÚNA - RN 25 JUN. 2009

Angélica Maria da Silveira Marques
Tabela Substituta
Angélica Maria da Silveira Marques
Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10
2

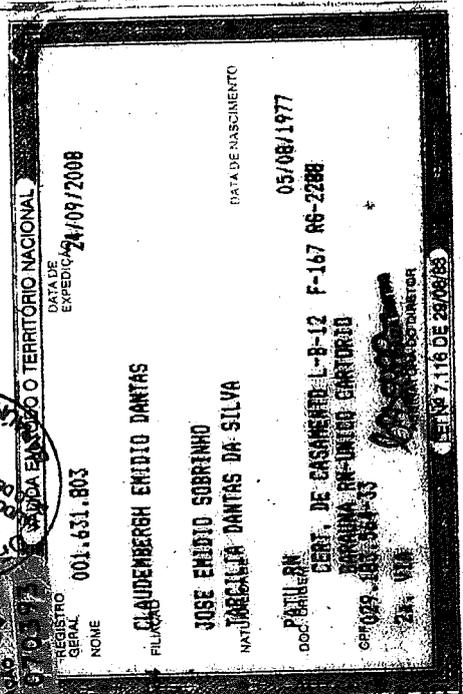
das Com.
1997



OFÍCIO DE NOTAS
AV. JERÔNIMO ROSADO,
CENTRO - BARAÚNA - RN
FONE: (84) 320-2277

CERTIFICO, que a presente cópia é
a reprodução fiel de original que me
foi apresentado.
BARAÚNA - RN 25 JUN. 2009

Angélica Maria da Silveira Marques
Tabela Substituta
Angélica Maria da Silveira Marques
Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BIG GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TERNANÇO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL
001.631.803

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2008

FILIAÇÃO: CLAUDENBERGH ENIDIO DANTAS

NOME: JOSE ENIDIO SOBRINHO

NATURA: TARCILIA DANTAS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1977

CERT. DE CASAMENTO: L-8-12 F-167 66-2288

BARAÚNA - RN - UNICO CARTÓRIO

OP 039 - 853 341-33

2ª VIZ

SET 25 7.116 DE 29/08/85

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 04.106 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 07.03.1991

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

JOSÉ DANTAS SOBRINHO

HAIDEE FERNANDES DANTAS

Mossoró - RN DATA DE NASCIMENTO 23.07.1955

END. DE CAR Nº 12, 291 Liv B-60 FLA

88 de CAR de Mossoró - RN

00642104-23 FLAP Nº 061066466

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

38
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

234100412067N070668A

POLEGAR DIREITO

Assinatura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1955	Nº DE REGISTRO D.M. 0070 0206 1043	ZONA 033	SEÇÃO 0176
MUNICÍPIO / UF BARAUNARN	DATA DE EMISSÃO 10/05/2007		

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 103 10

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4278

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução foi o original que me
foi apresentada.

19 JUN. 2009

Assinatura

Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabella
 Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
 Francisco José Maximiano-Substituto
 Luana Maria Mendonça Fernandes-Substituto

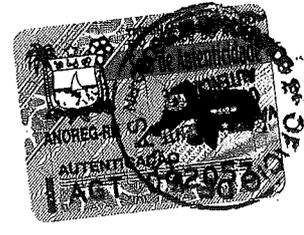
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Santos Dumont, 10 - Centro
Mossoró - RN Fone (84) 3317-4278

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia
é reprodução foi o original que me
foi apresentada.

19 JUN. 2009

Assinatura

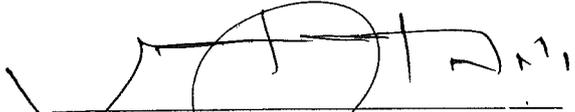
Luzinete B. Mendonça Fernandes-Tabella
 Roberto Alves C. Fernandes-Substituto
 Francisco José Maximiano-Substituto
 Luana Maria Mendonça Fernandes-Substituto

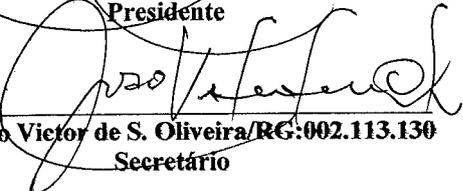


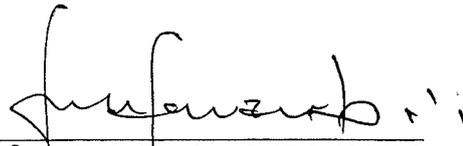


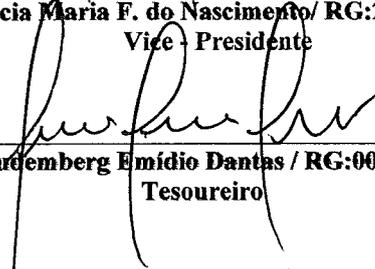
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Assistencial e Assistencial Baraunense, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Isoares Martins de Oliveira / RG:450.350
Presidente


João Victor de S. Oliveira / RG:002.113.130
Secretário


Lucia Maria F. do Nascimento / RG:204.106
Vice-Presidente


Claudemberg Emidio Dantas / RG:001.631.803
Tesoureiro

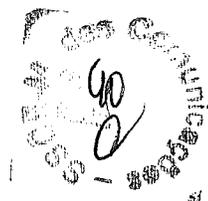
Endereço para correspondência: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 50.695-000,

Telefone para contato: 031 - 84 - 94240636;

Correio eletrônico (e-mail): isoaresoliveira@hotmail.com

DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10
2

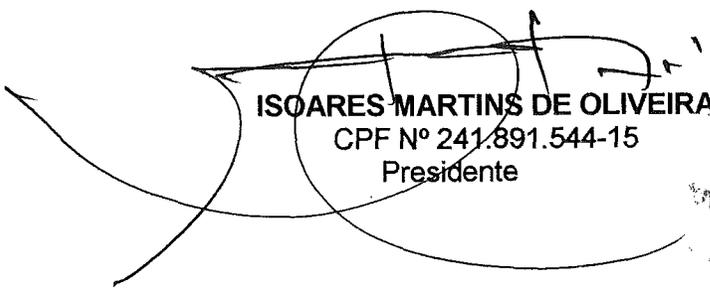


DECLARAÇÃO

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no SÍTIO CAJUEIRO 1 – VELAME I - BARAÚNA-RN – CEP: 59695-000
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO BARAÚNA FM**;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: **(05°04'46"S)** de latitude e **(37°37'17"W)** de longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Antonio Romão, nº 10 – centro, na cidade de Baraúna-RN – CEP: 59695-000
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

BARAÚNA-RN, 10 de junho de 2009


ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF Nº 241.891.544-15
Presidente

OK
OK coord
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08
OK
OK

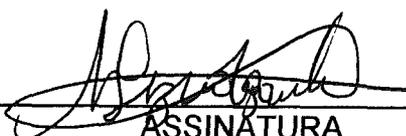
225
41
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Melquides Izidio dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 682.052, residente na
R. São Francisco, 766, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009


ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10
C



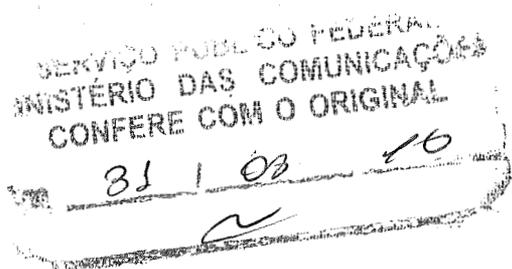
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

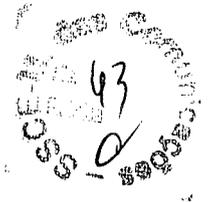
Eu Adriana Glória Silva de Moura,
portador da carteira de identidade nº _____, residente na
Rua: Conceição Coelho, 08, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009


ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu FRANCISCO DE ASSIS VARELA,
portador da carteira de identidade nº 590443 SSR/RN, residente na
Rua CHICO BRANCO, 246, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

88 1 03 10

64
a

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu JOSÉ RENATO LIRA DE OLIVEIRA,
portador da carteira de identidade nº 1-607-911, residente na
RUA MANOEL VIANA Nº 46-A, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

JOSÉ RENATO LIRA DE OLIVEIRA
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10
a

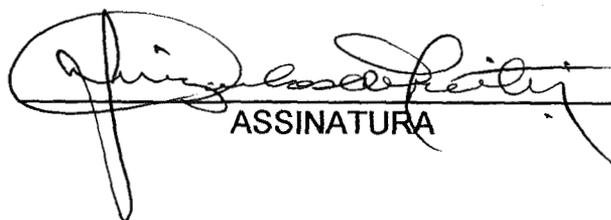
45
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu LUIS CARLOS DE FREITAS,
portador da carteira de identidade nº 186629-SSP/DF, residente na
SETIO CAVEIRO 1 - VEL. I - BARAUNA - RN, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009


ASSINATURA

SERVIÇO DE APOIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 02 10
2

46
α

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rita Bezerra de Lima Santos,
portador da carteira de identidade nº 001.258.865, residente na
Rua: José Abreu, 104, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Rita Bezerra de Lima Santos
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 10

α

47
Q

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mama Reys Reinaldo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 1.859-550, residente na
Rua: São Francisco, 766, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Mama Reys Reinaldo dos Santos
ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

48
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Magno Relli Marcelo de Abreu,
portador da carteira de identidade nº 1.281.242, residente na
R: Jerônimo Rosado, 894, na cidade de Baraúna - RN,
CER nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Magno Relli Marcelo de Abreu
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 10
2



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu ITALDO EVERTON ALBANO DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº 2.206.052, residente na
RUA: EUZÉBIO PEREIRA NUNES, 148, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Italdo Everton A. da Silva
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

35 1 08 16

90
✓

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lenilde Gomes Lotó,
portador da carteira de identidade nº 1.117.479, residente na
R. São Francisco, 580, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10



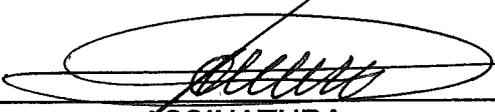


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Monaldo Alves de Moura,
portador da carteira de identidade nº 827.537, residente na
R. João Silveira, 09, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009



ASSINATURA

Serviço de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10


52
d

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisco Kleudson Bezerra de Brito,
portador da carteira de identidade nº 1381327, residente na
R. Antônio Queiroz, 172, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

FRANCISCO KLEUDSON BEZERRA DE BRITO
ASSINATURA

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 09



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisco de Souza Silva,
portador da carteira de identidade nº 1077.143, residente na
R. São Francisco, 2000, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10


54
✓

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Givaldo Gomes do Araújo Filho,
portador da carteira de identidade nº 823.028 - RN, residente na
RUA DAVI SERAFIM, 07, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
311 08 10




MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Moisés da Silva Luz,
portador da carteira de identidade nº 002.254.909, residente na
R. Horto Florestal, 126, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Moisés da Silva Luz
ASSINATURA

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

56
α

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Mariza Fabiana Fernandes,
portador da carteira de identidade nº 983.362, residente na
Av. Jerônimo Rosado, 150, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Mariza Fabiana Fernandes
ASSINATURA

DEPARTAMENTO DE
MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 03 10
C



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Tertulo Alves Da Silva,
portador da carteira de identidade nº 1.099.409, residente na
Rua. Emília Gama, 70, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

ASSINATURA

Serviço Postal Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10
v



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Lucas Bernadete Rebouças,
portador da carteira de identidade nº 308.000.744.87, residente na
Rua Genônimo Rosado 1194 Centro, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Rebouças

ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

59
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisco Cleber da Souza Aguiar,
portador da carteira de identidade nº 1237.687, residente na
Ru. Maria Justina, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009



ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 10



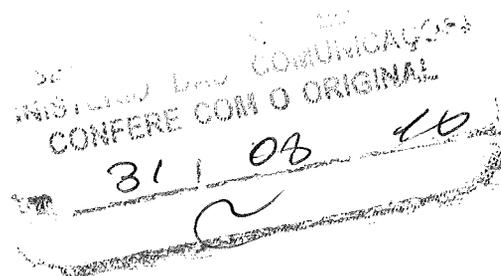
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Micheline Auracelia R. Santos,
portador da carteira de identidade nº 1.604.297, residente na
Rua Francisco, 766, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Micheline Auracelia R. Santos
ASSINATURA





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jose Neto de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 633.835.354-87, residente na
Guilherme Marques, 193, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Jose Neto de Oliveira
ASSINATURA

Associação das Comunidades
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 06 / 09

62
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria Michelli Rayane de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 003.030.332, residente na
R. Chico Branco, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

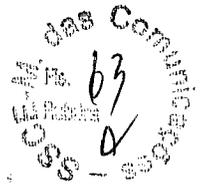
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

M^{te} Michelli Rayane de Oliveira
ASSINATURA

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 09



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Adryelly de Araújo Mendonça,
portador da carteira de identidade nº 002.576.428, residente na
R. Expedito Alves, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Adryelly de Araújo Mendonça
ASSINATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
311 08 10

64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Gomy Lomaguety Medeiros da Silva,
portador da carteira de identidade nº 002.536.679, residente na
Rua: José André, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 56695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Gomy Lomaguety Medeiros da Silva.
ASSINATURA

ASSISTÊNCIA DE COMUNICACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL

311 08 10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Raphaella Christianne Freire De Souza,
portador da carteira de identidade nº 002.377.572, residente na
R. São Francisco, 766, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Raphaella Christianne Freire de Souza
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 09

48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcela Cruz Ronaldo dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 001.924.335, residente na
Av. Jerônimo Passada, 551, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, ven, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Marcela Cruz R. dos S. Santos
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

67
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcos de Fátima Pereira Reinaldo,
portador da carteira de identidade nº 1.718.444, residente na
R: São Francisco 766, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Marcos de Fátima Pereira Reinaldo
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL
31/06/09

68
c

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Francisco Aravena Francisco Leite,
portador da carteira de identidade nº 002.377.560, residente na
Rua São Francisco, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Francisco Aravena Francisco Leite
ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL
31/06/09



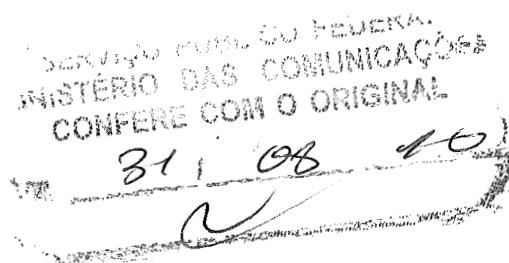
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Edna Rodrigues do Nascimento,
portador da carteira de identidade nº 733.230, residente na
rua Chico Branco, 50, na cidade de Baraúna - RN,
CEP nº 59.695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
ASSISTENCIAL E CULTURA BARAUNENSE**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009

Edna Rodrigues do Nascimento
ASSINATURA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AO
A

Maria Comita Carvalho de Oliveira, portador da
carteira de identidade nº 288181-7, residente na
Rua São Francisco nº 926 na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e
Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Maria Comita Carvalho Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Micheline Auracélia R. Santos, portador da carteira de identidade nº 1.604.297, residente na R. Hermenegildo Montenegro, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Micheline Auracélia R. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10
✓

72
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Italo Everton A. da Silva, portador da
carteira de identidade nº 2206052, residente na
RUA Euzébio Pereira Nunes, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e
Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Italo Everton A. da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNIC. E
CONFERE COM O ORIGINAL

351 88 10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mana Rejys Reinaldo dos Santos, portador da
carteira de identidade nº 1.659-550, residente na
Rua: São Francisco nº 766, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e
Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Mana Rejys Reinaldo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Associação Assistencial e Cultural Baraunense
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 16
C

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Benilde Simões Lelo, portador da
carteira de identidade nº 1.117.479, residente na
Rua São Francisco, 580, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e
Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Benilde Simões Lelo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Serviço Federal do Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

351 OB do

25

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VAMBERLEI FERNANDES DE SOUSA, portador da carteira de identidade nº 1022.313, residente na R: RAIMUNDO S. QUEIROZ, 32 na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Vamberlei Fernandes de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO NACIONAL DE FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
341 08 10



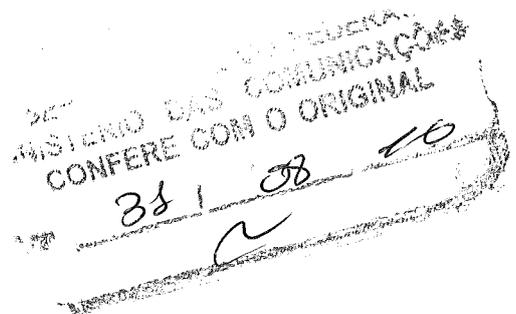
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Isuana Pinheiro da Silva, portador da carteira de identidade nº 002979897, residente na Rua: Chico Branco nº 155, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Isuana Pinheiro da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



77
0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gery Jamaguchy Medeiros da Silva., portador da
carteira de identidade nº 002536679, residente na
Rua: José André, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do
Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e
Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Gery Jamaguchy Medeiros da Silva.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
38 / 08 40



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JONHSON ALVES BEZERRA, portador da carteira de identidade nº 001270092, residente na Quilombo Montanhas, 08, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Jonhson Alves Bezerra

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

32 / JB 40

79
v

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcela Cruz R. dos S. Queiroz, portador da carteira de identidade nº 001.994.335, residente na Av. Antônio Rosado nº 553, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59695-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna, 02 de janeiro de 2009.

Marcela Cruz R. S. Queiroz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28/1 28 40

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE Nº	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1.	Rita B. de Lima Gomes	001.258.865	R. José Abreu, 104 - 59695-000	Rita B. de Lima Gomes
2.	LOIZ CARLOS DE FREITAS	186.629.550	SITIO CATUEIRO I - VEL. 1 - BARAUNA	Loiz Carlos de Freitas
3.	Maria Regina R. Gomes	1.659-550	R. São Francisco, 766 - 59695-000	Maria Regina R. Gomes
4.	Felto Erickson A. de Silva	2.206.052	R. Ezequiel Pereira Nunes, 148.	Felto Erickson A. de Silva
5.	Mayne KUN N PH	1.281.242	R. JERÔNIMO ROSADO, 894	Mayne KUN N PH
6.	AVANALDO ALVES DE MOURA	827.537	R. JOÃO BILINDA Nº 09	Avanaldo Alves de Moura
7.	benilde Diniz de Ló	1.117.479	R. São Francisco, 580 - Barauna	Benilde Diniz de Ló
8.	JOSE RENATO LIRA DE OLIVEIRA	1-607-911	R. MANOEL VIANA Nº 46-A	Jose Renato Lira de Oliveira
9.	FRANCISCO MASSIS VARELA	590443-58	R. CAIÇO BRANCO, 146 - BARAUNA	Francisco Massis Varela
10.	Márcia Lúcia S. de Moura		R. Conceição Coelho, 08	Márcia Lúcia S. de Moura
11.	Felto Kleudson R. de Brito	1.381.327	R. Antônio Queiroz, 172, 59695-000	Felto Kleudson R. de Brito
12.	Moisés da Silva Ly	002.254.409	R. Nerto Florestal, 126	Moisés da Silva Ly
13.	Geraldo G. de R. V. Mo	825.728	R. DAVI SERRA F1, 07	Geraldo G. de R. V. Mo
14.	Manoel de Sousa Silva	1074-14355R-AM	R. SÃO FRANCISCO Nº 2000	Manoel de Sousa Silva
15.	Melquisedes Igídio Gomes	682.052	R. São Francisco, nº 766	Melquisedes Igídio Gomes

13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

13V
2NU

13V
2NU
 Associação Assistencial e Cultural Baraunense
 Rua...
 Barauna - PE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Cultural e Assistencial Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Manoel de Jesus R. Santos	1.659.550	R: 500 Francisco, 766 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Estelvo Everton A. da Silva	2.206.058	R: Euzébio Pereira Nunes, 148 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Mãe Amélia Carvalho de Oliveira	288.181-7	R: 500 Francisco n: 926 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Marcellyny R. dos S. Queiroz	01.924.335	Av. Jerônimo Rosado Nº 553	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Micheline Nunecelia R. Santos	1.604.297	R: Hermenegildo Montenegro / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Josely Romagosa Medeiros da Silva	002.526.649	R: José André N: 26 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Francina Vinheiro da Silva	002.975.897	R: Chico Branco Nº 155	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	SAMUEL LUI FERRAZ	1.022.313	R: RAIMUNDO S. DA SILVA 1202 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	benilde Diniz da Silva	1.117.479	R: 200 Francisco, 580 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	Orilson Alves Bezerra	0012.70099	R: Gustavo Marques, 08 / 59695-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28 08 16

SECRETARIA
de Estado
das Comunicações

NOV 02 2004

16.	Marcela Inês R. Schwing	01.994.335	Av. Jernônimo Rendo, 551	59695-000	<i>[Signature]</i>
17.	Fátima Pereira	1.718.444	R. São Francisco, 766	59695-000	<i>[Signature]</i>
18.	-	-	-	-	Maria de Fátima Pereira <i>[Signature]</i>
19.	Francisco Aravena f. Lute.	02.377.560	R. São Francisco, 56965-000	Francisco Aravena f. Lute.	
20.	Raphaela Christiane S. de Souza	002.377.572	R. São Francisco, 59695-000	Raphaela Christiane S. de Souza	
21.	Edna Rodrigues de M. Lima	RG-733.230	R. Chico Bronze, 50-59695000	Edna Rodrigues de M. Lima	
22.	Francisco Edilson de S. Aguiar	RG-1.237.687	Av. Maria Jusélimar, 59695-000	Francisco Edilson de S. Aguiar	
23.	José Aldo de Oliveira	633.835.354-87	R. GUSTAVO MARQUES, 193	José Aldo de Oliveira	
24.	Adryelly de Araújo Mendonça	002.576.428	R. Edútilo Nunes, 59695-000	Adryelly de Araújo Mendonça	
25.	Michelle Regina de Oliveira	003.030.332	R. Chico Bronze, 59695000	Michelle Regina de Oliveira	
26.	Micheline Anacleto R. Santos	1.604.297	R. São Francisco, 766	Micheline Anacleto R. Santos	
27.	Gomydora Rocha J. da Silva	009.536.679	R. José André, 59695-000	Gomydora Rocha J. da Silva	
28.	Tertulio ALA da Silva	1.099.409	R. Emídio Gama, 7	Tertulio ALA da Silva	
29.	Luiz Benedito Roberto	308.003.74487	R. Jernônimo Rendo, 1191	Luiz Benedito Roberto	
30.	Maria Elaine Fernandes	983.362	Av. Jernônimo Rendo, 150	Maria Elaine Fernandes	
31.					
32.					
33.					
34.					
35.					
36.					
37.					
38.					
39.					
40.					
41.					

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten marks: 25, 08, 16]

1372

82
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de criação da "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE Nº	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
RITA B. De Lima Guntens	001.253.865	R. José Abreu, 104 - 59695-000	Rita B. Guntens
JOSE CARLOS DE FEITAS	186.629.558	ST. CAJAZEIRO I - VEL. 1 - BARAUNA	Jose Carlos de Freitas
MARA ROCHA R. Guntens	1.659.550	R. São Francisco, 766 - 59695-000	Mara Rocha
FABO EVERTON A. da Silva	2.206.052	R. Ezequiel Pereira Nunes, 148	Fabo Evert
MAYANE KUK N. Oh	1.281.242	R. JERONIMO ROSADO, 894	Mayane
WENELDO ALVES DE ARAUJO	827.537	R. 20 de Abril, 111 - BARAUNA	Weneldo
benilde SIMIONI bobo	1.117.479	R. São Francisco, 980 - Barauna	Benilde
JOSE RENATE LIXIA DE GUEIRE	1.607.911	R. MANUEL UIANA Nº 46-A	Jose Renate
FRANCISCO DE ASSIS VARELA	590.443.552	R. CAIÃO BRANCO, 146 - BARAUNA	Francisco
Stácia Lúcia S. do Moura		R. Carneiros, 100 - Coelho, 08	Stácia
João Kleidson Brito Brito	1.381.307	R. Antônio Queiroz, 173 - 59695-000	João Kleidson
WOMES DA SILVA VIEIRA	002.254.409	R. Norte Florestal, 126	Womes da Silva
Expalho G. do S. V. Mo	825.728	R. DAVI SIGAFI, 07	Expalho
FRANCISCO DE SAUSSE SILVA	1077.143532.000	R. SÃO FRANCISCO Nº 200	Francisco de Sausse
Stelmucentes Aguiar Guntens	682.052	R. São Francisco, nº 766	Stelmucentes

MINISTÉRIO DA CULTURA
CONFERE COM O ORIGINAL

12/03
1002

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa de criação da Associação Cultural e Assistencial Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Maria Rejys R. Gomes	1.659.550	R: São Francisco, 766 / 59695-000	
Italo Everton A. da Silva	2.206.052	R: Euzébio Pereira Nunes, 118 / 59695-000	
1ª Pamela Carvalho de Oliveira	288.181-7	R: São Francisco n: 926 / 59695-000	
Marcela Cruz R. dos S. Queiroz	001.924.335	Av. Jerônimo Rosado nº 553	
Micheline Nunes Célia R. Gomes	1.604.297	R. Hermenegildo Montenegro / 59695-000	
Josy Romagosa Medeiros da Silva	002.536.679	R: José André N: 26 / 59695-000	
Guana Bonheira da Silva	002.975.897	R: Chico Branco Nº 155	
CAMÉLLEI FBILMANIBS	1.022.313	R: RAIMUNDO S. DE QUBI 1202 / 59695-000	
Benilde Simões Lolo	1.117.479	R: São Francisco, 580 / 59695-000	
Orilson Alves Bezerra	001270093	R: Gustavo Marques, 08 / 59695-000	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

28/1/08

16	Marcela Luys R. Chaves	01.994.335	Av. Jerônimo Renoldo, 951	59695-000	Marcelo
17	Maria de Fátima P. Reinaldo	1.718.444	R. São Francisco, 766	59695-000	Maria de Fátima P. Reinaldo
18	-	-	-	-	-
19	Francisco Aravena J. Luis	002.377.560	R. São Francisco, 56965-000	59695-000	Francisco Aravena J. Luis
20	Raphaela Christiane J. de Souza	002.377.572	R. São Francisco, 59695-000	59695-000	Raphaela Christiane J. de Souza
21	Edna Rodrigues de Moximato	RG-733.230	R. Chico Branco, 50-59695-000	59695-000	Edna Rodrigues de Moximato
22	Francisco Elton do S. Aguiar	RG-1.237.687	Av. Manoel Justino, 59695-000	59695-000	Francisco Elton do S. Aguiar
23	Tost. Alto de Oliveira	633.935.354-87	R. GUSTAVO MARQUES, 193		Tost. Alto de Oliveira
24	Adryelly de Araújo Mendonça	002.576.438	R. Eledito Nunes, 59695-000	59695-000	Adryelly de Araújo Mendonça
25	Michelle B. Soares de Oliveira	003.030.332	R. Chico Branco, 59695-000	59695-000	Michelle B. Soares de Oliveira
26	Michelle Antunes R. Santos	1.604.297	R. São Francisco, 766	59695-000	Michelle Antunes R. Santos
27	Sony Lomazinho J. do Silva	002.536.679	R. José Américo, 59695-000	59695-000	Sony Lomazinho J. do Silva
28	Tentul. M. da Silva	1.099.409	R. Eledito Nunes, 59695-000	59695-000	Tentul. M. da Silva
29	Lucia Benedita Ribeiro	308.003.744-81	R. Jerônimo Renoldo, 4191	59695-000	Lucia Benedita Ribeiro
30	Maria Elaine Fernandes	483.362	Av. Jerônimo Renoldo, 150	59695-000	Maria Elaine Fernandes
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

82 - 08 10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa "SSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE Nº	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Rita B. de Lima Bentes	001.253.865	R. José Abreu, 104 - 59695-000	Rita Bentes de Lima
JOE CARLOS DE FREITAS	186.629.559	STIC CAJUEIRO I - VEL. - BARAUNA	Joe Carlos de Freitas
Maria Regina R. Bentes	1.659.550	R. São Francisco 766 - 59695-000	Maria Regina R. Bentes
Estro Everton A. da Silva	2.206.052	R. Eusebio Pereira Nunes, 148.	Estro
Mayne Kelly n Ph	1.281.242	R. JERÔNIMO ROSADO, 894	Mayne Kelly
VANALDO ALVES DE MELO	827.537	R. JOÃO BILINDO Nº 09	Vanaldo Alves de Melo
benilde simon lotu	1.017.479	R. São Francisco, 580 - Barauna	Benilde Simon Lotu
JOSE RENATO LIRA DE OLIVEIRA	1.607.911	R. MANUEL VIANA Nº 146-A	Jose Renato Lira de Oliveira
FRANCISCO MASSO VARELA	590.443-559	R. CHICO BRANCO, 146 - BARAUNA	Francisco Masso Varela
Glacilene S. de Moura		R. Conceição Coelho, 08	Glacilene S. de Moura
FRANCISCO KLEIDSON B. DE BRITO	1.381.307	R. Antônio Queiroz, 172 - 59695-000	FRANCISCO KLEIDSON B. DE BRITO
Wass da Silva	002.254.409	R. Meeto Florestal, 136	Wass da Silva
Arnaldo G. do R. V. M.	825.728	R. DAVI SE RAFI, 07	Arnaldo G. do R. V. M.
Francisco de Sousa Silva	1077.143552-00	R. SÃO FRANCISCO Nº 200	Francisco de Sousa Silva
Melquisedec Izidic Bentes	682.052	R. São Francisco, nº 766	Melquisedec Izidic Bentes

INSTÂNCIA DAS COMUNICACAO
 CONFERE COM O ORIGINAL

15
 000
 000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa socialização Cultural e Assistencial Baraunense, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
Maria Rejys R. Gomes	1.659-550	R: São Francisco, 766 / 59695-000	
Italo Everton A. da Silva	2.206.052	R: Euzébio Pereira Nunes, 148 / 59695-000	
1ª Carmela Carvalho de Oliveira	288.181-7	R: São Francisco n: 926 / 59695-000	
Marcela Cruz R. dos S. Queiroz	001.924.335	Av. Jerônimo Rosado nº 553	
Micheline Nunes Celia R. Gomes	1.604.297	R: Hermenegildo Montenegro / 59695-000	
Jorgy Lampaguchy Medeiros da Silva	002.536.679	R: José André N: 26 / 59695-000	
Faiana Vitorino da Silva	002.975.897	R: Chico Branco N: 155	
TAMIRLEI FERREIRAS	1.022.333	R: RAIMUNDO S. DA SILVA 1202 / 59695-000	
Leuzilde Simões Lobo	1.117.479	R: Dona Francisca, 580 / 59695-000	
Orilson Alves Bezerra	001270093	R: Gustavo Marques, 08 / 59695-000	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Nº 1

16/01/2004
 82

SESC - M. A. das Comunicações
 Autarquia
 88

16.	Marcela Frys R. B. Queiroz	011.994.335	Av. Jernônimo Farias, 551	59655-000	<i>[Signature]</i>
17.	Fátima P. Reinaldo	1.718.444	R. São Francisco, 766	59695-000	<i>[Signature]</i>
18.	-	-	-	-	Maria de Fátima P. Queiroz
19.	Francisco Aravena J. Lúth	002.377.560	R. São Francisco, 56965	000	Francisco Aravena J. Lúth
20.	Raphaela Christiane L. de Souza	007.377.572	R. São Francisco, 59695	000	Raphaela Christiane L. de Souza
21.	Edna Rodulva do Nascimento	RG. 733.230	R. Chico Branco, 50	59695	Edna Rodulva do Nascimento
22.	Francisco Wilson de S. Adriano	RG. - 1.237.687	Av. Major Justino, 59695	000	<i>[Signature]</i>
23.	José Neto de Oliveira	633.835.354-87	R. GUSTAVO MARQUES, 143		<i>[Signature]</i>
24.	Adryelly de Araújo Mendonça	002.576.408	R. Edeltilo Alves	59695-000	Adryelly de Araújo Mendonça
25.	Mitchelli Regina de Oliveira	003.030.332	R. Chico Branco, 59695	000	Mitchelli Regina de Oliveira
26.	Michelle Antunes P. Santos	1.604.297	R. São Francisco, 766		<i>[Signature]</i>
27.	Gomya Jomarycho P. do Silva	007.536.679	R. José Antônio, 59695	000	<i>[Signature]</i>
28.	Fátima M. A. da Silva	1.049.409	R. Emílio Gama, 7		<i>[Signature]</i>
29.	Luciana Benedita Reboreto	308.008.14431	R. Jernônimo Rosado, 119	1	Luciana Benedita Reboreto
30.	Maria Elaine Ferraes	483.362	Av. Jernônimo Rosado, 150		<i>[Signature]</i>
31.					
32.					
33.					
34.					
35.					
36.					
37.					
38.					
39.					
40.					
41.					

Serviço Postal Federal
 SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 88 1 08 10

89
A

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

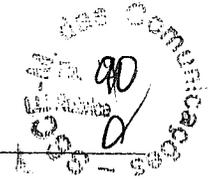
A Micheline Cabelos
Inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.039/0001-69, com sede
R. Hermenegildo Montenegro, na cidade de
Baraúna - RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.695-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009.

Assinada por Michelli B. de Oliveira

Nome do representante legal: Maria Michelli B. de Oliveira
CPF: 093.033.704-22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.291.039/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2008
NOME EMPRESARIAL MICHELINE A. R. DOS SANTOS ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICHELINE CABELOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-01 - Cabeleiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Outras atividades de tratamento de beleza 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R HERMENEGILDO MONTENEGRO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO A
CEP 59.696-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

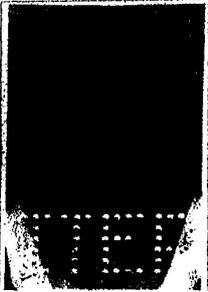
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/06/2009** às **09:21:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



FIC GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TECNICO DE POLICIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

Michelle Aurexcelia R. dos Santos

ASSINATURA PARA IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 Nº 1.604.297
 Expedido em 01.02.1997
 Michelle Aurexcelia Reinaldo dos Santos
 Malhadaes, Fátima dos Santos
 Fátima, Barauna - RN
 25.03.1976
 Cart. de Nasç. Nº 947 Liv. A-07
 Pts 86 / Cart. de Barauna - RN
 MARIA TERESA DA SILVA
 Coordenadora de Identificacão
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 116 DE 29/08/83

91
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MICHELLE AUREXCELIA REINALDO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1976	Nº INSCRIÇÃO 0144 2051 1619	D.V.	ZONA 033	SEÇÃO 0152
CITY/MUNICÍPIO/UF BARAUNA/RN		DATA DE EMISSÃO 26/01/2005		

JUIZ ELEITORAL

[Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23410002Z004N0420628

POLEGAR DIREITO

Michelle Aurexcelia R. dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MICHELLE AUREXCELIA REINALDO DOS SANTOS

CPF nº 4498784-30

Data do Nascimento
25/03/76



SERVIÇO FEDERAL DE PROTEÇÃO
 CONTRA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO FEDERAL DE PROTEÇÃO
 CONTRA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 02/08/10

92
0

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

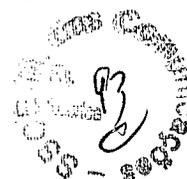
A Ematen
Inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.073/0001-00, com sede
Av. Jerônimo Rosado, na cidade de
Baraúna - RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.695-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009.



Nome do representante legal: JZAE ABRÉU JUNIOR
CPF: 243.056.184-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 08 / 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.281.073/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1976
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMATER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO LOC CENTRO ADMINISTRATIVO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BR 101 KM 0	
CEP 59.037-155	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/06/2009 às 09:23:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/10

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SE JUFANCA RUBICA
 INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL E PATOLOGIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO




Handwritten signature

236 DA VIA 24.02.1987
 IZAC ABREU JUNIOR
 IZAC ABREU SANTIAGO
 MARIA ALZHEAR SANTIAGO
 Mossoro-RN 15.07.1960
 C/DE CASABENTO: NO 2.983, FLS. 239 LV.
 B-35 DO CAPT. DE MOSSORO-RN

Handwritten signature

PROVA DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES MUNICIPAIS
 1º TURNO 05/10/2008
 IZAC JUNIOR

ID: 0073.7661.1886
 NA: 07/1960 ZONA: 0033 SEÇÃO: 0140

DEPARTAMENTO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 35, 08, 10
Handwritten signature

95
0

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

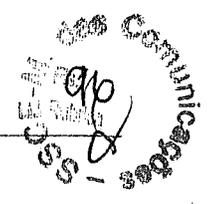
A Loja moda + Fashion
Inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.927/0001-94, com sede
Rua: Hermenegildo Montenegro nº 39a, na cidade de
Baraúna - RN, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.695-000, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área
pretendida para a prestação do Serviço.

Baraúna - RN, 10 de junho de 2009.



Nome do representante legal: Marcela Cruz R. dos S. Queiroz
CPF: 034091074-79

DEPARTAMENTO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
82 / 06 / 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.274.927/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2007
NOME EMPRESARIAL MARCELA CRY S. DOS S. QUEIROZ ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MODA + FASHION				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R HERMENEGILDO MONTENEGRO		NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 59.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAUNA		UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

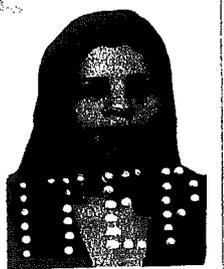
Emitido no dia 15/06/2009 às 09:19:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25/06/09

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Marcela Crys Reinaldo dos Santos Queiroz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIAGRAMA FOMULADORAS E SERVICIOS LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.924.335 DATA DE EXPEDICAO 01/03/2005

NOME: MARCELA CRY S REINALDO DOS SANTOS QUEIROZ

FILIACAO: MELQUIADES ISIDIO DOS SANTOS

MARIA DE FATIMA PEREIRA REINALDO

NATURALIDADE: MOSSORO RN DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1981

DOC. ORIGEM: CASAME LB-76 F-120 RG-010749

MOSSORO RN 02 CARTORIO

CRF: 2 VIA 231100 9

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]
Luzia Galvão de Azevedo

das Comunicações
97
SSS - 90000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Marcela Crys R. dos S. Queiroz

POLEGAR DIREITO

JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MARCELA CRY S REINALDO DOS SANTOS QUEIROZ

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1981	N.º RESERVA 0205 7247	DM 1960	ZONA 033	SE 0222
MUNICÍPIO / UF BARAUNA/RN	DATA DE EMISSÃO 01/03/2005			

JUIZ ELEITORAL
[Signature]

VÁLIDA SOMENTE PARA A UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES ELEITORAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26/08/10



25/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:32:57
287216233 0237
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURD

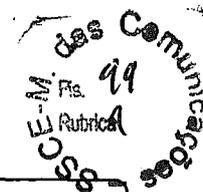
=====
DATA 25/06/2009
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

NOME DO DEPOSITANTE ASSOC A CULT BARAUNENSE
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 08.820.795/0001 96
=====

NR. AUTENTICACAO 3.845.046.880.600.519

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

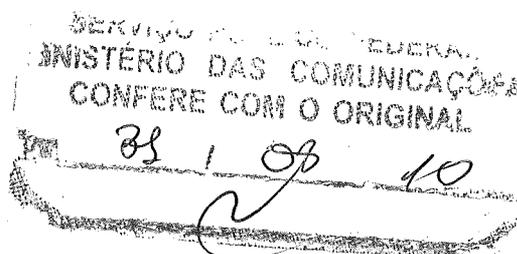


COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S0446	05S0448
Longitude	37W3717	37W3700

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rod. RN 015, nº 02. Comunidade de Primavera		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.010373/04	1.140,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
	Lote	Processo
	4	53780.000307/98
	Município	UF
	Barauna	RN
	Distância	Status
	1.210,00	ARQ
	4	53780.000132/98
	Barauna	RN
	1.270,00	ARQ
	4	53780.000131/98
	Barauna	RN
	1.300,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rod RN 015, nº 02. Comunidade Primavera		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

12. Conclusão da Análise

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

***TEM CONCORRENTE ***

Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr. 1851853
8306/RADCOM
Javier Alfaro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
321 08 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:



Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
Fls. 01.		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
Fls. 01.		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
O Estatuto Social (Fls. 16 a 24), a Ata de Fundação (Fls. 25 a 27) e a Ata de Eleição (Fls. 28 a 30) estão devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
"Rádio Baraúna FM" (Fls. 40).		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
s. 40.		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 40.		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
CNPJ nº 08.820.795/0001-96 (Fls. 31) - ativa.		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos Validade: 04/05/2011
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Majoridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Isoares Martins de Oliveira	241.491.544-15
	Presidente	Sim
	Sim	Sim
	Lucia Maria Fernandes do Nascimento	096.424.804-25
	Vice-Presidente	Sim
	Sim	Sim
	João Victor Souza de Oliveira	061.393.004-52
	Secretário	Sim
	Sim	Sim
	Claudemberg Emídio Dantas	029.183.564-33
	Tesoureiro	Sim
	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

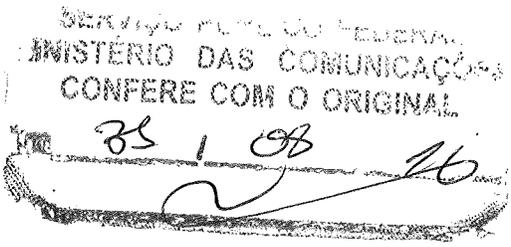


Declaração de vínculo (Fls. 40).
Comprovante de Recolhimento de Taxa (Fls. 98).
Endereço de sede: Sítio Cajuauro 1 - Velame 1 - Baraúna/RN - CEP: 59.695-000 (Fls. 40).

13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
a) alterações estatutárias;	
b) declaração especificando o endereço de sede; e	
c) declaração constando a real denominação fantasia.	
É o Relatório.	
A consideração superior.	

Juliana N. Teles

Juliana Nascimento Teles
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.034348/2007

LOCALIDADE: Baraúna/RN

ENTIDADE: Associação Assistencial e Cultral Barauense

Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

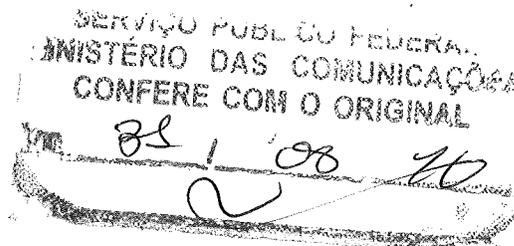
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que não manifestou interesse em acordo e sua única concorrente (Associação Comunitária no Município de Baraúna) não apresentou quaisquer manifestações em apoio.

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Juliana N. Teles

Juliana Nascimento Teles / Siape: 1.686.871





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4905 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2009.

Ao Senhor
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Barauense
SHS, Qd 06, Conj. A, Bl. E, sala 424 - Ed. Brasil XXI
70.316-902/Brasília/DF

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA
30 09 09
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.034348/2007, na localidade de **Baraúna/RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- a) - substituição do termo "execução do serviço de radiodifusão sonora" termo "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", bem como inclusão, dentre seus objetivos sociais, as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; *OK art. 2º x*
- b) - inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a **todos** os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; confira às pessoas jurídicas sem fins lucrativos associadas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; *OK art. 8º*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 09 09 10
[Handwritten signature]



c) - inclusão de dispositivo que indique: a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

OK art. 9º V

d) - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

OK art. 28, § 1º

e) - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

OK art. 11, § 4º

f) - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural";

OK art. 28, VI

g) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

OK art. 28, § 1º

h) - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, bem como de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

OK art. 6º 4º

2) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

OK FLA. 126

3) declaração, assinada pelo representante legal, confirmando a real denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

OK FLA. 126

OBS: No art. 37 do Estatuto Social consta que o nome fantasia da entidade é "BARAUNENSE FM" e na declaração datada de 10/06/2009 consta que o nome fantasia é "RÁDIO BARAÚNA FM".

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/1/08

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

28° EXIC

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL
BARAUNENSE**

28°

CAS 02010
M. P. JOF
RUBRICAR

Baraúna – RN, 17 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045112/2009-01

Ao:

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

Ministério das Comunicações
Rádio Comunitária

17/09/2009-16:40

Sedeo

Ref.: Processo Nº 53000.034348/07

Prezados Senhores.

Estamos encaminhando em anexo documentação referente ao estudo técnico de implantação de Rádio Comunitária.

Assim sendo solicitamos seja entranhando no processo inicial os documentos ora enviados.

Na oportunidade renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Isoares Martins de Oliveira
- Presidente -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
07, 10 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
07, 10 2009
Juno

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2009

Ministério das Comunicações
Brasília - DF
Rubrica
107

Ao
Ilmº Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013152/2009-85
SEPRODIOLOG/COLOG/CGEL/SPO
30/03/2009-17:11

Ref. Processo Nº 53.000.034.348/2007

Senhor Diretor,

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, referente ao projeto de aprovação de locais e equipamentos, a saber:

- toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico.

Para tanto, anexa ao presente, projeto de aprovação de novas características técnicas, elaborado por engenheiro devidamente credenciado no CREA-DF, e de acordo com a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2004.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Isoares Martins de Oliveira

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

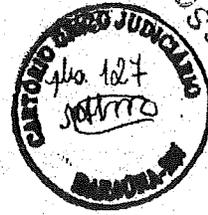
GPF Nº 241.891.544-15

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

85, 08 10

**SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - I - ZONA RURAL
BARAÚNA-RN - CEP: 50695-000**

59.695-000



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos nove (09) dias de janeiro (01) de dois mil e nove (2009), às dezenove horas (19h00min), na sede da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, situada no Sítio Cajueiro 1 – Velame I – Baraúna – RN – CEP 59.695-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, com a finalidade específica de inclusão da senhorita Iânia Maria Freire no seu quadro de associados e destinação do imóvel situado à Rua Antônio Romão, Nº 10 – Centro – Baraúna – RN, para instalação da sede operacional do Serviço de Radiodifusão Comunitária de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo nada mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às vinte horas (20h00min) do dia nove (09) de janeiro (01) de dois mil e nove (2009) e eu João Victor Souza de Oliveira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e ass. do associado: Isoares Martins de Oliveira:

RG: 450.350 – SSP/RN, CPF: 241.491.544-15

Endereço: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59695 - 000

Nome e ass. do associado: Lucia Maria F. do Nascimento:

RG: 204.106 – SSP/RN, CPF: 096.424.804-25

Endereço: Rodovia RN 015 – Km 3 – Sítio Primavera – Baraúna – RN.

CEP: 59695 - 000

Nome e ass. do associado: João Victor Souza de Oliveira:

RG: 002.113.130 – SSP/RN, CPF: 061.393.004-52

Endereço: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte

CEP: 59695 – 000

Nome e ass. do associado: Claudemberg Emídio Dantas:

RG: 001.631.803 - SSP/RN, CPF: 029.183.564-33

Rua: Antônio Queiróz, S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Daniel Pereira da Cunha:

RG: 644.946 SSP – RN / CPF: 146.326.754-15

Praça Emídio Gama, S/N

CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Edson Pereira Barbosa:

RG: 616.814 - SSP / RN, CPF: 328.892.594-04

Rua: Jerônimo Rosado, S/N

CEP: 59695-000

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31.08.09

REGISTRADO

C.E.M. das Comunicações
Rúbrica nº 109

CARTÓRIO DA
RUA 1271
RETOM
MARACANA

Nome e ass. do associado: Maria Lucia de Lima
RG: 687.560 – SSP/ RN, CPF: 480.992.604-45
Rua: Inácio Reinaldo S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Alysson Eduardo Martins de Almeida
RG: 002.008.796 – SSP/ RN, CPF: 069.293.394-82
Rua: Pedro José Filho S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Ivanosca Martins de O. Cunha
RG: 000.920.758 – SSP/ RN, CPF: 592.803.444-04
Rua: Raimundo Secundo, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Odilon Gomes de Almeida Júnior
RG: 002.756.382 – SSP/ RN, CPF: 107.088.124-49
Rua: José Abreu, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: José Nailson da Cunha
RG: 000.538.446 – SSP/ RN, CPF: 317.511.644-20
Rua: Expedito Gama, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Ivanira Martins de Almeida
RG: 492.826 – SSP/ RN, CPF: 204.193.413-15
Rua: São Francisco, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: José Patrício de Oliveira
RG: 134.656 – SSP/ RN, CPF: 056.568.344-68
Rua: Hermenegildo Montenegro, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Wesley Nascimento de Souza
RG: 001.832.906 – SSP/ RN, CPF: 057.989.694-36
Rua: Horto Florestal, S/N
CEP: 59695-000

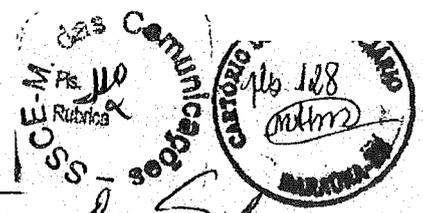
Nome e ass.: do associado: Sebastião Rodrigues de Lima
RG: 855.199 – SSP/ RN, CPF: 413.665.224-00
Rua: Professor Lima, S/N
CEP: 59695-000

Nome e ass. do associado: Sandra Soares O. de Medeiros
CPF: 026.895.544-10
Rua: Euzébio Pereira Nunes, S/N
CEP: 59695-000

REGISTRADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21/1/06 10



Nome e ass. do associado: Maria Ventura da Silva:
RG: 002.355.184 – SSP/ RN, CPF: 053.056.114-07
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59695-000

Maria Ventura da Silva

Nome e ass. do associado: Domicio Galdino da Silva:
RG: 413.956 – SSP/ RN, CPF: 199.542.394-72
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59695-000

Domicio Galdino da Silva

Nome e ass. do associado: Francisco Galdino da Silva:
RG: 933.441 – SSP/ RN, CPF: 791.564.524-20
Rua: Antônio das Graças Machado, S/N
CEP: 59695-000

Francisco Galdino da Silva

Nome e ass. do associado: José Nerivan Cláudio:
RG: 225.031 – SSP/ RN, CPF: 157.407.064-91
Rua: Jerônimo Rosado, S/N
CEP: 59695-000

José Nerivan Cláudio

Nome e ass. do associado: Jânia Maria Freire:
RG: 245.522 – SSP/ RN, CPF: 141.984.873-91
Rua: Antônio Romão, nº 10, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59695 - 000

Jânia Maria Freire

REGISTRADO

REGISTRO

O presente foi anotado no Protocolo A-1, às fls. 002, sob o nº 086 e registrado integralmente no livro B-01, fls. 127/128, sob o nº 086(RTD).
O referido é verdade; dou fé.

Baraúna-RN, 25 de março de 2009.

marques
Maria Antonieta da Silveira Marques
Tabeliã Interina

08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

32 / 08

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE



DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que em caso de ocorrência de interferência da estação da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**, na localidade de **BARAÚNA-RN**, em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, será interrompida a operação de seus transmissores até que os problemas sejam solucionados.

Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2009

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Isoares Martins de Oliveira

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

CPF Nº 241.891.544-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

83 / 08 / 10

**SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - I - ZONA RURAL
BARAÚNA-RN - CEP: 50695-000**

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K | M | P | - | C | A | B | O | S | E | S | P | . | S | I | S | T | . | L | T | D | A

MODELO

R | G | 2 | 1 | 3 | U

COMPRIMENTO(L)

3 | 2 | . | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

6 | . | 3 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 | . | 0 | 1 | 6 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 | . | 6 | 2 | 8 | 6 | 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,62863) = - 18,0366 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,0366) - 20 log 1,0 = 88,9634(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J | O | S | E | E | D | N | A | L | D | O | T | E | N | O | R | I | O | N | A | S | C | I | M | E | N | T | O

REG.CREA

ENDEREÇO

8 | . | 0 | 4 | 7 | / | D | S | R | T | V | / | S | E | D | . | P | A | L | . | R | Á | D | I | O | I | I | S | /

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

1 | 1 | 1 | P | L | A | N | O | P | I | L | O | T | O

CIDADE

UF

B | R | A | S | I | L | I | A | D | F

CEP

FONE

FAX

7 | 0 | 3 | 4 | 0 | - | 9 | 0 | 2 | 6 | 1 | - | 3 | 3 | 2 | 2 | - | 0 | 6 | 9 | 4 | 6 | 1 | - | 3 | 3 | 2 | 2 | - | 0 | 6 | 9 | 5

E-MAIL

E | N | G | E | T | . | R | A | D | I | O | @ | U | O | L | . | C | O | M | . | B | R

LOCAL

DATA

B | R | A | S | Í | L | I | A | - | D | F | 1 | 0 | / | 0 | 2 | / | 2 | 0 | 0 | 9

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

José Ednaldo Tenório
 Engº de Telecomunicações
 CREA Nº 8.047/0

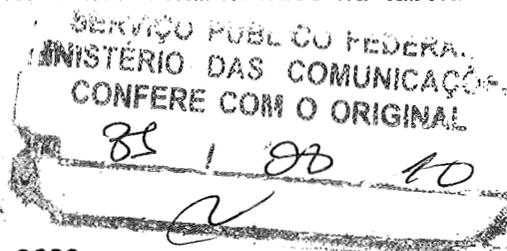
31/08/10

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE



DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE**, na localidade de **BARAÚNA-RN**, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*



Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2009

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Isoares Martins de Oliveira

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

CPF Nº 241.891.544-15

**SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - I - ZONA RURAL
BARAÚNA-RN - CEP: 50695-000**



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE., na localidade de *Baraúna-RN*, declara que:

- a) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1;

Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2009

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Isoares Martins de Oliveira
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

CPF Nº 241.891.544-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 02 / 09

SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - I - ZONA RURAL
BARAÚNA-RN - CEP: 50695-000



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE., na localidade de *Baraúna-RN*, declara que:

- "na ocorrência de interferências prejudiciais causados pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados".
- "na ocorrência de interferências indesejáveis causados pela estação, caso estão não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões".

Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2009

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Isoares Martins de Oliveira

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

CPF Nº 241.891/544-15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - I - ZONA RURAL
BARAÚNA-RN - CEP: 50695-000



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

FM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

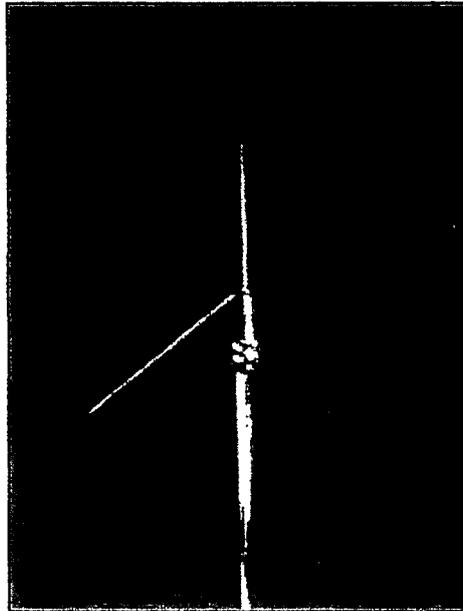
Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

83 1 98 10

[Handwritten signature]

Antena para FM Plano Terra - 1/4"



Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

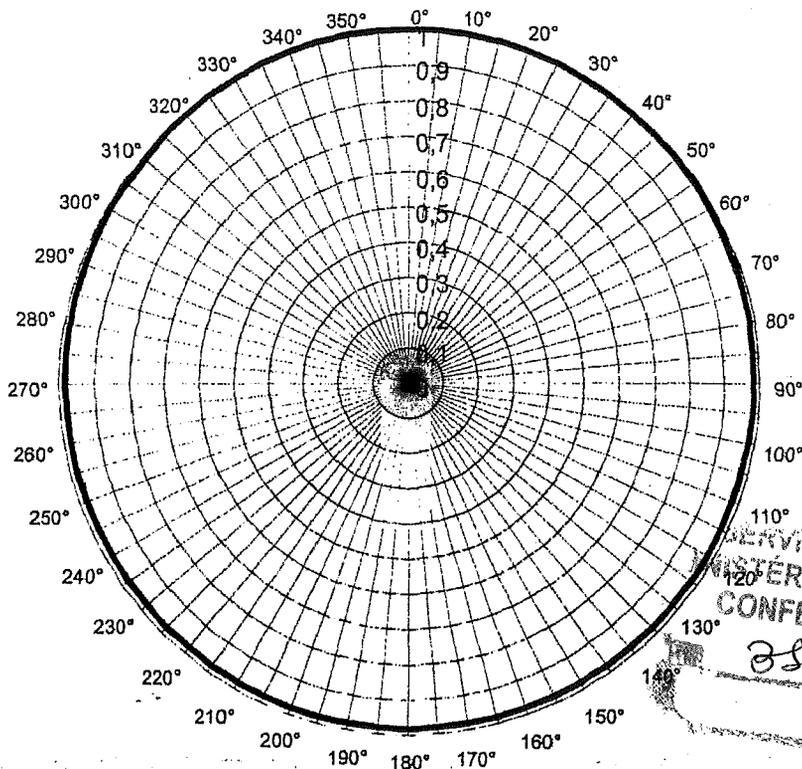
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 98 10

[Handwritten signature]

138
Rubrica
S.C.S.

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/1/08

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

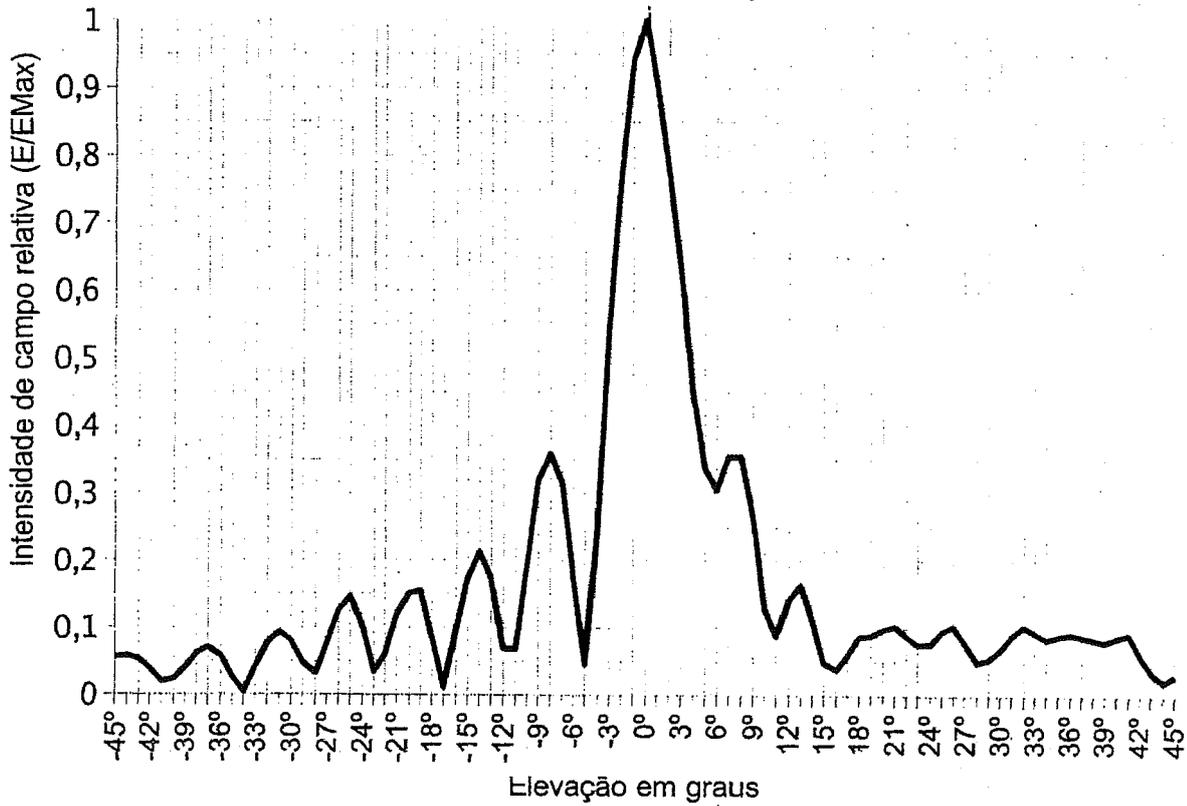
Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

CREAM
CPF Nº 24.814.001-25

Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

351 08 10
R

[Handwritten signature]

100
1008
1008 - 1008

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO., Engenheiro de Telecomunicações, inscrito no CREA sob n.º 8047/D, DECLARA que:

- 1 - "As instalações da **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE."**, conforme proposto no presente projeto constante de Formulário padronizado anexo, onde a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, e estão de acordo com a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nº 1/2004, aprovado pela Portaria nº 103 de 23/01/04, publicada no DOU de 26/01/04"
- 2 - "As instalações dos transmissores e sistema irradiante, do **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE."**, no presente projeto, constante dos Formulários Padronizados, anexos não excede o gabarito da Zona de proteção aos aeródromos existentes nas proximidades de acordo com a legislação de Radiodifusão Comunitária vigente."

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2009



JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

10
1008
10

CC-E-M
Fis. N.º
Rubrica
das Comunicações

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto Técnico da **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE."**, constante do formulário em anexo, atende as seguintes exigências:

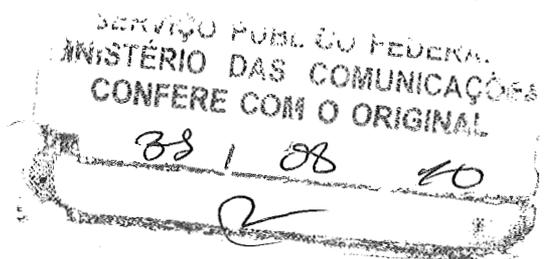
- As instalações da **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE."**, conforme proposto no presente projeto constante de Formulário padronizado anexo, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

NOME DO ENGENHEIRO: JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

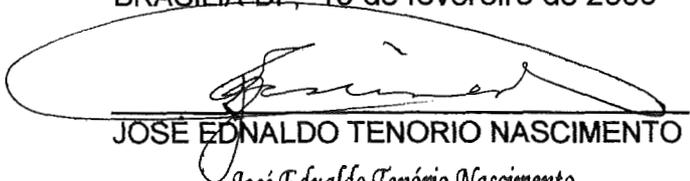
ENDEREÇO P/CORRESPONDENCIA : SRTV/SUL QUADRA 701 BLOCO E - ED. PALÁCIO DO RÁDIO II SALAS 111/112 - BRASÍLIA-DF -
CEP: 70340-902
Brasília-DF

TELEFONES : (61)-3322-0694 / (61) - 3322-0695

Nº CREA : 8.047/D



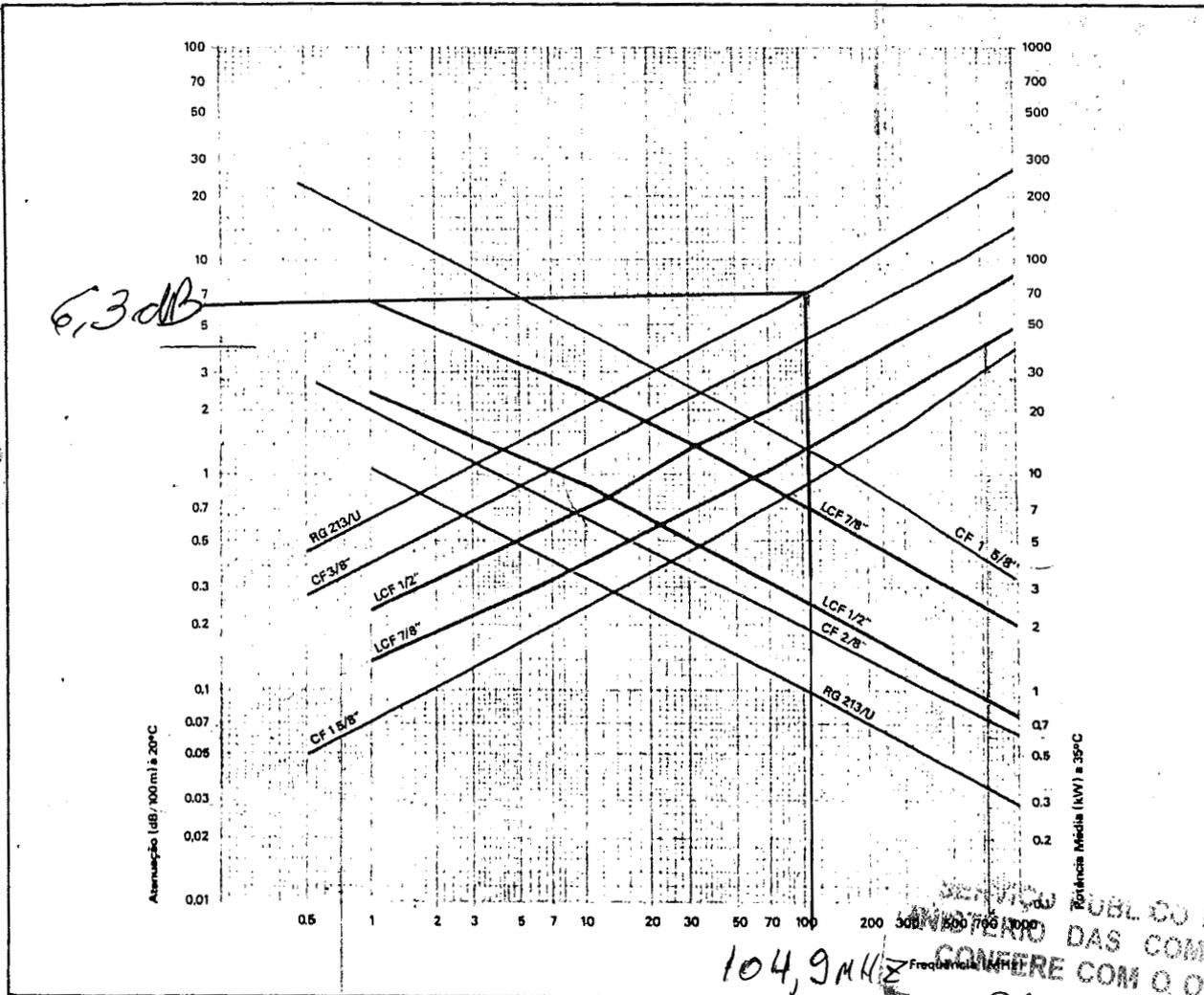
BRASÍLIA-DF, 10 de fevereiro de 2009


JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO

José Ednaldo Tenório Nascimento
Engº de Telecomunicações
CREA Nº 8.047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20

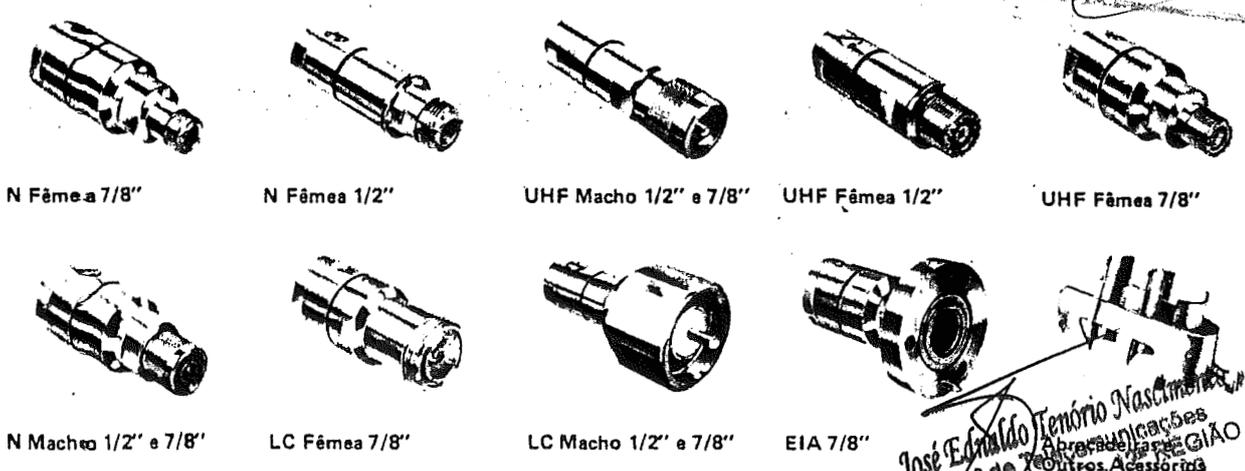
Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a circular stamp with illegible text.

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Serviço de Registro do Livro de Registro das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Conectores e Acessórios

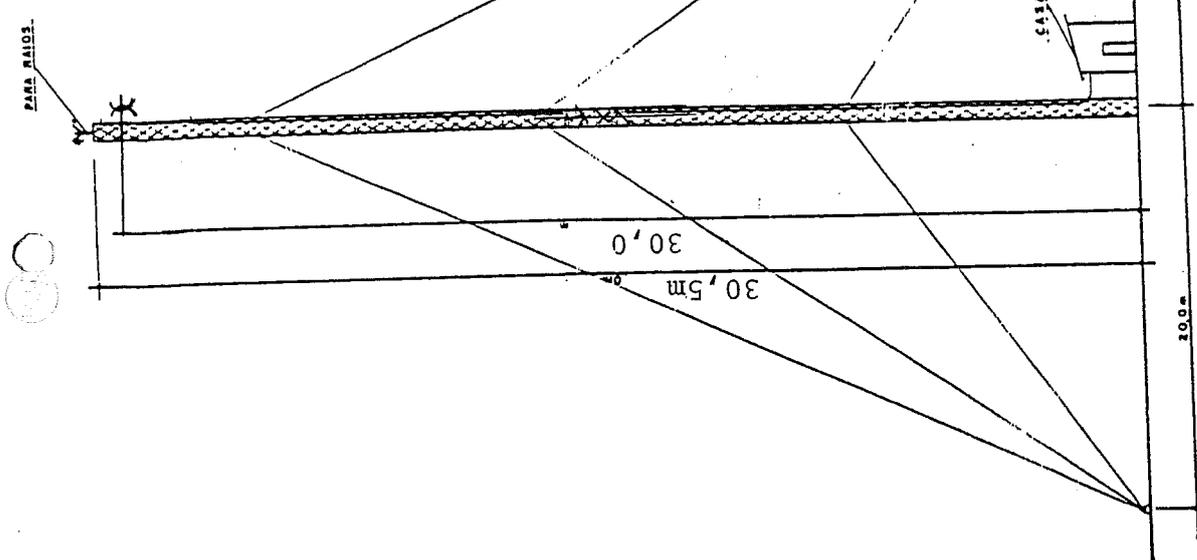


N Fêmea 7/8" N Fêmea 1/2" UHF Macho 1/2" e 7/8" UHF Fêmea 1/2" UHF Fêmea 7/8"
 N Macho 1/2" e 7/8" LC Fêmea 7/8" LC Macho 1/2" e 7/8" EIA 7/8"

Handwritten signature and professional registration information: José Ednaldo Tenório Nascimento, Eng. de Telecomunicações, CREA Nº 8.047/19, Ass. REGIÃO, Nº 226.814.287/203.

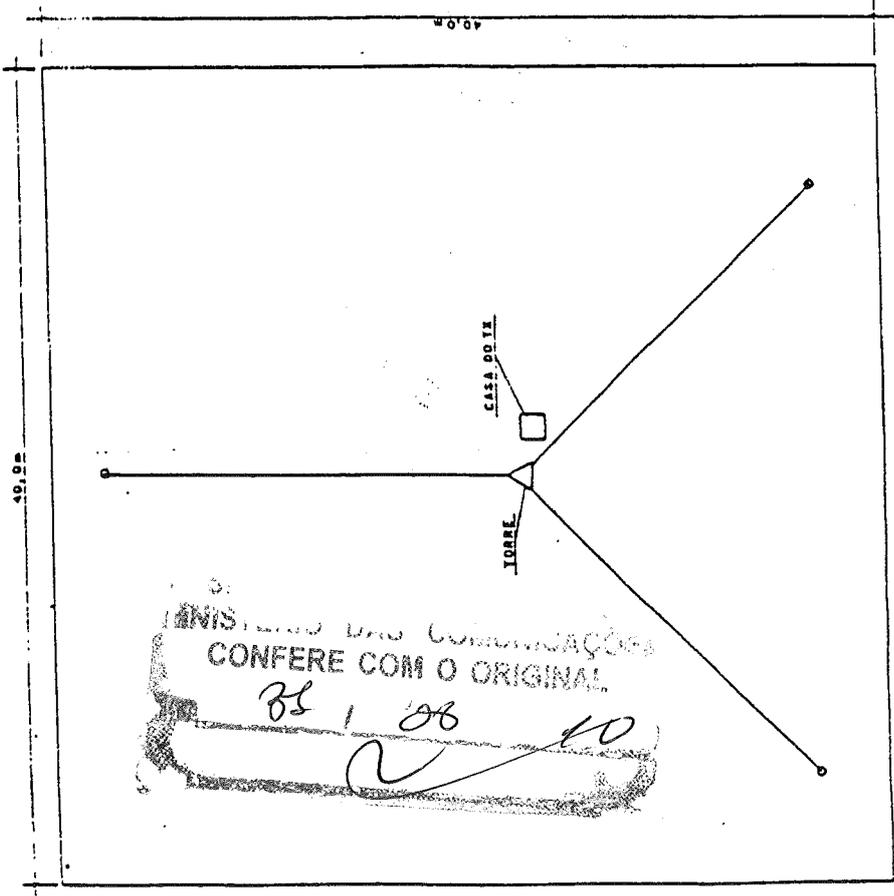


BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146
0680 - Embú - Tel.: 011-4942433
Telex 011-33234 KMPL



CE-M das Comunicações
S. R. R. 23
- 3003333333

ASSOCIAÇÃO ASSIST. CULT: BARAUNENSE
C. 2. 2. 1.
BARAUNA-RN
PLANTA DE José Estivaldo Tenório Mascarenhas
Eng.º de Telecomunicações
END. Nº 8041B-732-11210
CREA Nº 226.847-761-20
GPE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
85 1 06 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
35 / 08 / 06

José Ednaldo Tenório Nascimento
Eng.º de Telecomunicações
CREA Nº 047/D - 12ª REGIÃO
CPF Nº 226.814.261-20

MAPA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Título:
UNECOB - UNIÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BARAÚNA

Local:
MUNICÍPIO DE BARAÚNA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Conteúdo:
PLANTA BAIXA COM QUADRAS E NOME DAS RUAS

Desenho:
CLÍVIA LÔBO (84) 9128-5528

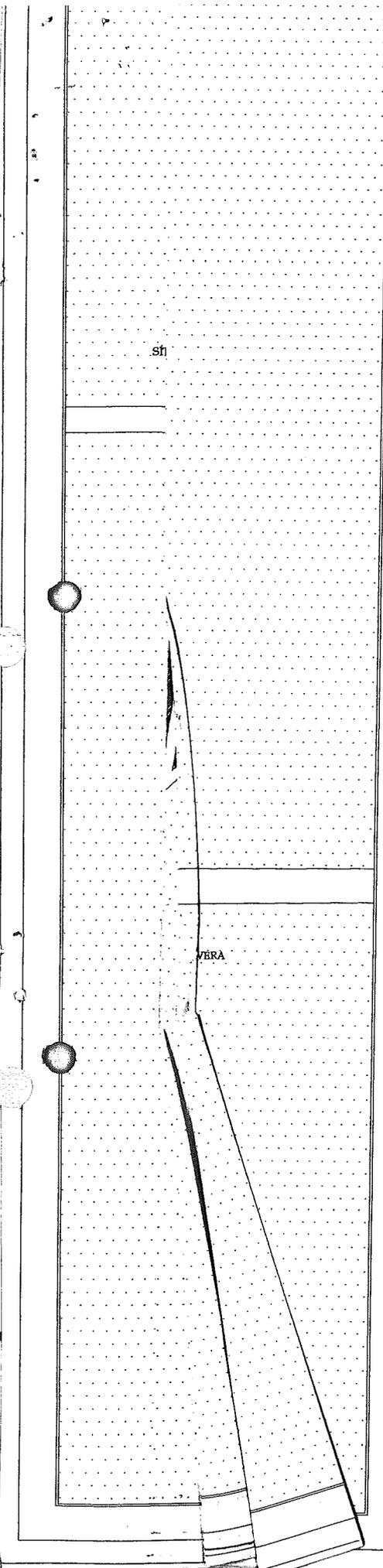
Data:
OUTUBRO / 2006

Prancha:
ÚNICA

Escala:
1:5370

Atualização:

Atualização:



sh

VERA



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA			4 Registro: DF8047/D
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada: J G CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		13 N.º Registro/Visto CREA-DF: 5009/RF	14 Telefone: 3614642

CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE		16 CPF/CNPJ: 08.820.795/0001-96	
17 Endereço para Correspondência: SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - 1-ZONA RURAL		18 Cidade/UF: BARAUNA/RN	20 Telefone: (61) 33220694
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE		22 CPF/CNPJ: 08.820.795/0001-96	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 3 - Sócio	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não incluída
29 Endereço da obra ou serviço: SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - 1 ZONA RURAL				30 Cidade/UF: BARAUNA/RN
31 Valor da obra/serviço: 95-000	32 Telefone: (61) 33220695	33 Valor da obra/serviço: 1000.00	34 Valor dos honorários: 1000.00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 N.º das Atividades: 02/2009	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0.00	39 Área de acabamento: 0.00	40 Área total: 0.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS DE EMISSORA DE RADIO COMUNITARIA NA CIDADE DE BARAUNA-RN.				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/1/09

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação de Atividade Técnica (cód.):	45 Quantidade:	46 Unidade de medida (cód.):	47 Observações Complementares:
2	51	B0109	1	Hz	DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
2	51	B0109	1	Hz	
48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE					

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: 	54 De acordo: 	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: Bar. RJ 02/02/09	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF

58 DATA DO PAGAMENTO: 11/02/2009	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00	60 RECIBO N.º: 156577
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------

EXIC 283

07
Soc. M. das Comunicações
Fls. 126
Roberto

A A C B - Associação Assistencial e Cultural Baraunense

Rodovia Rn 015 no. 02 - Zona Rural - Primavera - Baraúna-Rn cep 59695-000

Cnpj(mf) 08.820.795/0001-96

Ao

Ministério das Comunicações

Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051245/2009-16

SEAPA/SCE

20/10/2009-09:06

Presados Senhores:

Referente Processo - homologação Rádio Comunitária

Conforme solicitação de V. Ss., através de ofício enviado à nossa associação, vimos com a presente passar ao conhecimento de Vv. SS., as informações solicitadas:

Endereço onde se localizara a Rádio Comunitária, oriunda do processo de concessão acima mencionado: Rua Jerônimo Rosado no. 645 - Centro - Baraúna-Rn CEP 59695-000

Nome que a Rádio utilizará : Fm Baraúna

Sem outro assunto para o Instante, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ISOARES Martins de Oliveira

CPF(MF) 241891544-15

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

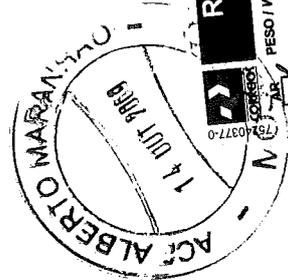
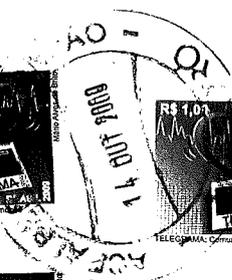
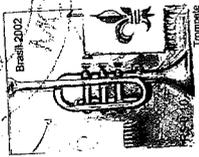
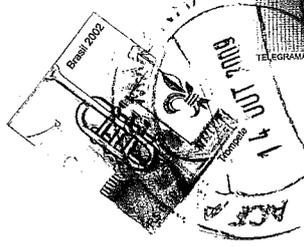
31 1 09 10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

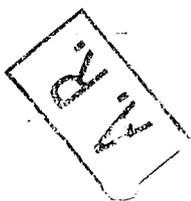
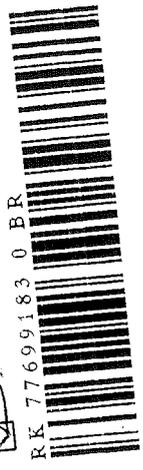
23 / 10 / 2009.

Sueto

SEDECO



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.08 10

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco B
Anexo B Sala 300
CEP - 70044-900
BRASILIA - DF

DEPTO DE OUTURGA E SERVIÇOS RESENDE
A/C SR. CARLOS ALBERTO FREIRE

AACB - Associação Abastecedor e Cultural
Rodovia RN 015 nº 02 - Zona Rural - Primavera -
Borairama - RN
CEP - 59695-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
321 88 46
N

34348/07

EXIG 28º

14

Min. das Comunicações
Fls. 28
L. RUSSELO



ATA DE ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE - AACB

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da AACB, para sua adequação ao novo Código civil, lei 10.406/02, com as alterações da Lei 11.027/05.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e nove, às dezessete horas (17h00min) na nova sede da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE - AACB, situada a Rua Jerônimo Rosado, nº 645 - Centro - Barauna - RN, com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da AACB, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE - AACB. Dando início aos trabalhos, o Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, que era para melhorar a redação do Estatuto e cumprir às novas exigências do Código Civil. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo Estatuto da AACB e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Homologado, por unanimidade, o novo Estatuto da AACB passará a adotar seguinte redação:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede e Fins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053979/2009-21

SEAPA/SCE

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, neste ato denominada por AACB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, educacional e ambiental, de duração indeterminada, com sede, domicílio e foro na Rua Jerônimo Rosado, nº 645 - Centro, na cidade de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, rege-se pelo presente Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º A AACB tem por finalidades apoiar, fomentar e desenvolver ações para a inclusão social, a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, a AACB pode sugerir, promover, colaborar, coordenar, executar e gerir ações e projetos visando:

- I - A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, da Comunidade de Primavera;
- II - O desenvolvimento econômico da Comunidade de Primavera;
- III - O combate à pobreza na Comunidade de Primavera;
- IV - A preparação profissional da comunidade local para uma exploração adequada do Zona Rural;
- V - A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI - A promoção da assistência social;
- VII - Apoiar, fomentar e incentivar estudos e pesquisas que deem suporte técnico e científico à

REGISTRADO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/09

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09/11/2009
Sendo



execução de seus projetos, programas ou planos de ações;

VIII - O apoio e incentivo à cultura;

IX - A experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de crédito; e

X - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, com a finalidade do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AACB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo, religião, classe social, representação política, partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, fica assegurado ao cidadão Baraunense o direito de ingressar na sociedade.

§ 1º Para cumprir seu propósito, a AACB atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2.º A AACB prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º A AACB pode adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º A fim de cumprir suas finalidades, a AACB pode se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e os seus objetivos.

CAPÍTULO SEGUNDO
Dos Associados

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

REGISTRADO

Artigo 6º A AACB será constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da AACB, assinando a respectiva Ata da Fundação;

II - Sócios efetivos: qualquer associado que não seja fundador, após ter sido aprovado como tal, pela Assembléia Geral de Associados; e

III - Sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas parceiras da AACB, por se identificarem com os seus objetivos. Para a efetivação da parceria é necessária a aprovação pela Diretoria.

§ 1º Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da AACB, nem pelos atos praticados pelos órgãos diretivos da entidade.

§ 2º Os associados menores de 18 (dezoito) anos, bem como os sócios colaboradores, não poderão

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signatures and stamps]



ocupar cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal da AACB.

§ 3º Quaisquer manifestações públicas dos sócios, em nome da AACB, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

§ 4º Todos da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, bem como os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Artigo 7º É direito de todos os associados:

- I - Ter acesso às dependências e atividades da AACB, de acordo com o que está previsto neste Estatuto, no Regimento Interno, Regulamentos, Resoluções e Portarias, que porventura existirem;
- II - Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;
- III - Apresentar moções, propostas, indicações e reivindicações a qualquer dos órgãos da AACB;
- IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;
- V - Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento de um quinto (1/5) dos sócios efetivos;
- VI - Fiscalizar o andamento dos trabalhos da Diretoria, grupos, equipes ou comissões; e
- VII - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, nas dependências da AACB, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 8º É direitos específicos dos associados:

- I – Pessoa Física: Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, nas assembleias da AACB; e
- II – Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos: Através de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes, nas assembleias da AACB.

Artigo 9º São deveres de todos os associados:

- I - Observar as disposições do Estatuto, Regimento, Regulamentos, Deliberações, Resoluções e Portarias dos órgãos da AACB;
- II - Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AACB e difundir seus objetivos e

REGISTRADO

31 08 10
CONFIRMADO ORIGINAL



ações;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos e dos princípios da AACB.

V- Qualquer cargo de direção somente poderá ser exercido, quando comprovadamente o associado tenha domicílio residencial na área da comunidade atendida pela AACB.

Artigo 10. Pode ser excluído da AACB, havendo motivos graves, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo único. A decisão de exclusão de associado, em deliberação fundamentada, será tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO TERCEIRO

Da Administração

Artigo 11. A AACB é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A AACB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitos e seus dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

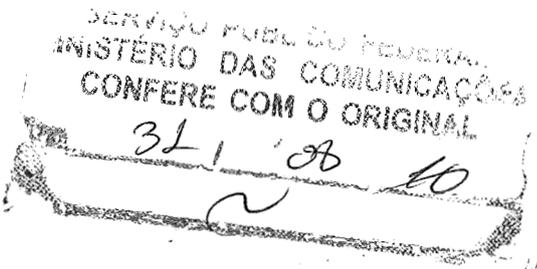
Assembléia Geral

Artigo 12. A Assembléia Geral é o órgão soberano da AACB, e se constituirá pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, nos termos do art. 38;

II - decidir sobre reformas no Estatuto, nos termos do art. 39;



REGISTRADO



III - decidir sobre a extinção da AACB, nos termos do art. 37; e

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da AACB, submetida pela Diretoria Executiva;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; e

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

II - pelo Conselho Fiscal; e

III - pelo requerimento de um quinto (1/5) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AACB e/ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, com qualquer número, observados o disposto nos artigos 38 e 39, do presente Estatuto.

Artigo 17. A AACB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 18. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria Executiva será de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Diretoria Executiva

Artigo 19. Compete à Diretoria Executiva:

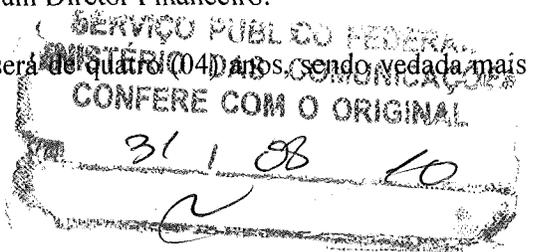
I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da AACB;

II - executar a programação anual de atividades da AACB;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de

REGISTRADO





interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários e prestadoras de serviços;

VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AACB;

VII - traçar as diretrizes políticas e técnicas da AACB, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;

VIII- coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AACB;

IX - disponibilizar anualmente aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis de despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;

X - elaborar e submeter à Assembléia Geral o Orçamento e o Plano de Trabalho Anual;

XI - propor aos associados, reformas ou alterações do presente Estatuto;

XII - propor aos associados, a fusão, a incorporação ou a extinção da AACB, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;

XIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno; e

XIV - exercer outras atividades inerentes ao órgão e não previstas, expressamente, neste Estatuto.

Artigo 20. A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente. Parágrafo único - É expressamente vedado a qualquer associado, inclusive aos membros da Diretoria, praticar atos de liberalidade às custas da AACB.

Artigo 21. Compete ao Presidente:

I - representar ativa e passivamente a AACB, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; e

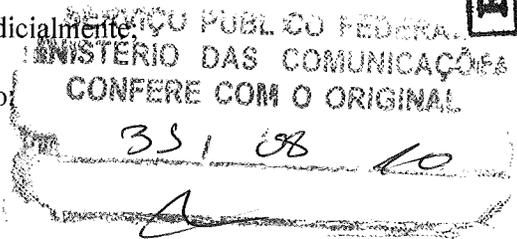
V - outorgar procuração em nome da AACB, estabelecendo poderes e prazos.

Artigo 22. Compete ao Vice Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

REGISTRADO



134
SECRETARIA



III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art.23º - Compete ao secretário:

- I. Substituir Presidente nos impedimentos sucede-lo em caso de vacância do cargo;
- II. Secretariar e lavrar, nos livros próprios, as Atas das Assembléias Gerais, e da Diretoria Executiva responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes ao seu cargo;
- III. Receber e expedir, em nome da Associação as correspondências;
- IV. Elaborar e manter atualizadas as fichas de registro dos beneficiários e contatos com os responsáveis pelos mesmos;
- V. Coordenar e promover eventos sociais;
- VI. Coordenar e promover todas as atividades de informações;
- VII. Coordenar equipes de trabalho para festas e eventos;
- VIII. Promover cursos de formação e treinamentos dos voluntariados e funcionário;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Artigo 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da AACB;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da AACB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

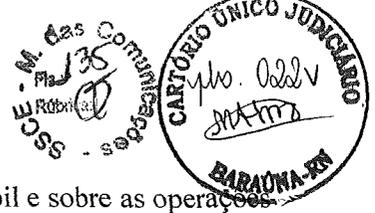
REGISTRADO

Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da AACB e é composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, sendo permitida a recondução, por igual período.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da AACB,



II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AACB;

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AACB;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral; e

VI - representar para a Assembléia Geral a respeito de qualquer irregularidade verificada nas contas da AACB.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma (01) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUARTO
Das Eleições

Artigo 27. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a cada quatro (04) anos por voto direto dos sócios, podendo compor chapa todos os associados em gozo pleno de seus direitos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO
Dos Recursos Financeiros

Artigo 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da AACB poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;

III - rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertencentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - contribuições dos associados;

VI - recebimento de direitos autorais etc; e

VII - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens, depois de examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, e desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, e nem arrisquem sua independência;

VIII - Todo Patrocínio será sob forma de Apoio Cultural, conforme determina a Lei 9.612/98 em

REGISTRADO

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 108 10
✓

M. 088 Comunicações
Fls. 136
LE Rubrica

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
M. 023
M. 1000
BARAONA-SP

seu art. 18.

Parágrafo único. A AACB não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, bônus ou eventuais sobras da receita, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO SEXTO

Do Patrimônio

Artigo 29. O patrimônio da AACB é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 30. Em caso de dissolução da AACB, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos ou econômicos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

Artigo 31. Na hipótese da AACB perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Prestação de Contas

Artigo 32. A prestação de contas da AACB observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AACB, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRADO

CAPÍTULO OITAVO

Da Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Artigo 33. Será constituído um Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 34. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a AACB venha a explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei nº 9.612 de 1998 (



Rádiodifusão Comunitária).

Artigo 35. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da AACB caberão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 36. O quadro de pessoal da rádio comunitária da AACB será constituído de, pelos menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 37. A AACB adotará o nome fantasia de "FM BARAUNA" para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária e funcionará no endereço, sito a Rua Jerônimo Rosado, nº 645 – Centro – Barauna – RN.

CAPÍTULO NONO
Das Disposições Gerais

Artigo 38. A AACB será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39. Para a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 40. O Presente Aditivo ao Estatuto poderá ser reformulado, a qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 41. A AACB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 42. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AACB em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro e publicação.

Mossoró, RN, 22 de Outubro de 2009

Isoares Martins de Oliveira
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.08.09

REGISTRADO



Passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, a presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo nada mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos (18h30 min.) do dia vinte e dois (22) de Outubro (10) de dois mil e nove (2009), e eu João Victor Souza de Oliveira, na função de secretário da reunião. lavro esta ata.

Nome e ass. do associado: Isoares Martins de Oliveira: [Signature]
RG: 450.350 – SSP/RN – CPF: 241.491.491.544-15
Endereço: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Lucia Maria F. do Nascimento: [Signature]
RG: 204.106 – SSP/RN – CPF: 096.424.804-25
Endereço: Rodovia RN 015 Km 3 Sítio Primavera – Baraúna-RN
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: João Victor Souza de Oliveira: [Signature]
RG: 002.113.130 – SSP/RN – CPF: 061.393.004-52
Endereço: Sítio Cajueiro 1 – Velame I, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Claudemberg Emídio Dantas: [Signature]
RG: 001.631.803 – SSP/RN – CPF: 029.183.564-33
Rua Antônio Queiroz, S/N
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Daniel Pereira da Cunha: [Signature]
RG: 644.946 – SSP/RN – CPF: 146.326.754-15
Praça Emídio Cama, S/N
CEP: 59.695-000

~~AVSENTE~~ 311 08 16
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Nome e ass. do associado: Edson Pereira Barbosa: [Signature]
RG: 616.814 – SSP/RN – CPF: 328.892.594-04
Rua: Jerônimo Rosado, S/N
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Maria Lucia de Lima: [Signature]
RG: 687.560 – SSP/RN – CPF: 480.992.604-45
Rua: Inácio Reinaldo S/N
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Alysson Eduardo M. de Almeida: [Signature]
RG: 002.008.796 – SSP/RN – CPF: 069.293.394-82
Rua: Pedro José Filho, S/N
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Ivanosca Martins de O. Cunha: [Signature]
RG: 000.920.758 – SSP/RN – CPF: 592.803.444-04
Rua: Raimundo Segundo, S/N
CEP: 59.695-000

Nome e ass. do associado: Ivanosca Martins de O. Cunha: [Signature]

REGISTRADO



RG: 000.920.758- SSP/RN - CPF: 592.803.444-04
Rua: Raimundo Segundo, S/N
CEP: 59.595-000

Nome e ass. do associado: Odilon Gomes de A. Júnior:
RG: 002.756.382- SSP/RN - CPF: 107.088.124-49
Rua: José Abreu, S/N
CEP: 59.595-000

Odilon Gomes de A. Júnior

Nome e ass. do associado: José Nailson da Cunha:
RG: 000.538.446- SSP/RN - CPF: 317.511.644-20
Rua: Expedito Gama, S/N
CEP: 59.595-000

José Nailson da Cunha

Nome e ass. do associado: Ivanira Martins de Almeida:
RG: 492.826- SSP/RN - CPF: 204.193.413-15
Rua: São Francisco, S/N
CEP: 59.695-000

Ivanira Martins de Almeida

Nome e ass. do associado: José Patricio de Oliveira:
RG: 134.656- SSP/RN - CPF: 056.568.344-68
Rua: Hermenegildo Montenegro, S/N
CEP: 59.695-000

José Patricio de Oliveira

Nome e ass. do associado: Wesley Nascimento de Souza:
RG: 001.832.906- SSP/RN - CPF: 057.989.694-36
Rua: Horto Florestal, S/N
CEP: 59.695-000

Wesley Nascimento de Souza

Nome e ass. do associado: Sebastião Rodrigues de Lima:
RG: 855.199- SSP/RN - CPF: 413.665.224-00
Rua: Professor Lima, S/N
CEP: 59.695-000

Sebastião Rodrigues de Lima

Nome e ass. do associado: Sandra Soares O. de Medeiros:
CPF: 026.895.544-10
Rua: Euzébio Pereira Nunes, S/N
CEP: 59.695-000

Sandra Soares O. de Medeiros

Nome e ass. do associado: Maria Ventura da Silva:
RG: 002.355.184 SSP/RN - CPF: 053.056.114-07
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59.695-000

Maria Ventura da Silva

Nome e ass. do associado: Domicio Galdino da Silva:
RG: 413.956 SSP/RN - CPF: 199.542.394-72
Rua: José Viana, S/N
CEP: 59.695-000

Domicio Galdino da Silva

Nome e ass. do associado: Francisco Galdino da Silva:
RG: 933.441 SSP/RN - CPF: 791.564.524-20
Rua: Antonio das Graças Machado, S/N
CEP: 59.695-000

Francisco Galdino da Silva

Nome e ass. do associado: José Nerivan Claudio

AUSENTE CONFERE COM O ORIGINAL.

31/08/10

REGISTRADO

RG: 225.031 SSP/RN – CPF: 157.407.064-91
Rua: Jeronimo Rosado, S/N
CEP:59.695-000

S. M. das Comunicações
Fls.: 110
S. S. - 90200



Nome e ass. do associado: Jânia Maria Freire Jânia Maria Freire
RG: 245.522 SSP/RN – CPF: 141.984.873-91
Rua: Antonio Romão, nº 10, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte
CEP:59.695-000

REGISTRO

O presente foi anotado no Protocolo A-1, às fls. 003v, sob o nº 168 e registrado integralmente no livro B-02, fls. 019/025, sob o nº 168(RTD).

O referido é verdade; dou fé.

Baraúna-RN, 26 de outubro de 2009.

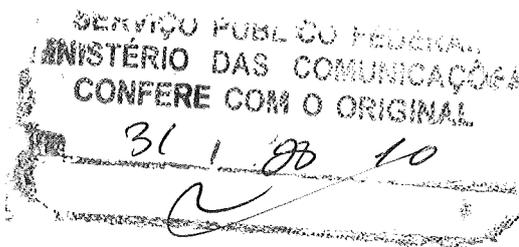
M. Marques
Maria Antonieta da Silveira Marques
Oficiala Interina

08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN



DESTINATÁRIO
AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R" 3º ANDAR ANEXO OESTE -
SALA 300
BRASÍLIA - DF 70044-900

ATT. SR. DR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE
AV. JERÔNIMO ROSADO NO 645 - BARAÚNA-RN 59695-000
BARAÚNA-RN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
31 08 10

FC092808 75240375-3



CORREIOS

AR MP

PESO (kg) 8,0

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SO 60158439 2 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4905 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/09/09

Processo nº 53000.034348/07 Localidade: Barauna/RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural Baraunense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

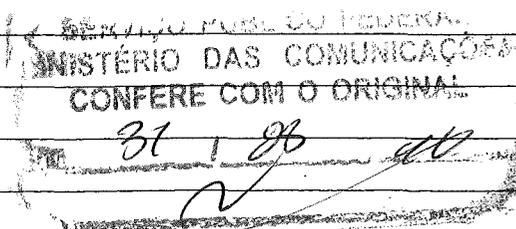
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá encaminhar certidão cartorária que comprove que o Estatuto social está devidamente registrado.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 126 - *Em nome Rosado n° 695 - Centro*

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 126 - *"FM Baiarina"*

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 31

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 128 a 140 → *não registrada*

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 25 a 27 → *registrada*

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: *09/05/2011* MANDATO: *4 ANOS* - ART. 18, §*u*

MEMBROS Fls. 28 a 30 → *registrada*

Brasília, 10/11/09

Analista responsável: *Juliana N. Silis*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31,09 10

SLAPE:

Juliana Nascimento Silis
Técnica de Nivel Superior
Mat. 1.000.871
ODRAC/DEOC/SCE-MC

143
g.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5830 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Ao Senhor
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Barauense
SHS, Qd 06, Conj. A, Bl. E, sala 424 - Ed. Brasil XXI
70.316-902/Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de Documentação**

18 11 09

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.034348/2007, na localidade de **Baraúna/RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que o Estatuto Social foi devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

OBS: No Estatuto Social encaminhado, consta que o mesmo está registrado no Livro B-02, não informando qual registro. Desse modo, faz-se necessário o envio de certidão que mencione expressamente que o Estatuto Social esteja registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

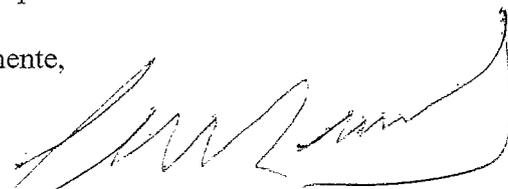
JT - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 11 09
10

M. das Comunicações
M. 144
Rubrica: J.
10/05/07

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
R

2345/04
145
Ministério das Comunicações

PROCURAÇÃO

AACB Associação Assistencial e Cultural Baraunense, com sede a Rua Jerônimo Rosado n. 645 – centro – Baraúna-Rn, através de seu representante legal abaixo assinado, Sr ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF(MF) 241891544-15, e doc de identidade de no. 450.380-Rn-SSP; vem através da presente nomear seu bastante procurador Sr. PABLO GARCIA PASSOS, portador do CPF(MF) 720201641-91, e documento de identidade de no. 2021383-DF; para, em seu nome lhe representar junto ao Ministério das Comunicações, podendo para tanto protocolar documentos, fazer juntada de documentação em processos, receber correspondências, enfim tudo para o bom e cabal desempenho deste mandato.

CP/MF DE NOTAS

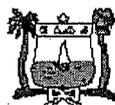
Baraúna(Rn), 09 de dezembro de 2009

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

019620 00V
FIRMA 1
ANEXO-RN
Selo de autenticidade de notas
Ministério das Comunicações

RECONHEÇO por semelhança a
firma *Luana Kanny Mendonça Fernandes* indicada com a
seta do meu uso dou fe.
14 DEZ. 2009
Luzinete B. de Mendonça Fernandes
TEBELIA
Roberto Alves C. Fernandes
Francisco José Maximiano
Luana Kanny Mendonça Fernandes
SUBSTITUTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 03 10



CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO

Maria Antonietta da Silveira Marques
Oficiala Interina

Angélica Maria da Silveira Marques - Substituta
Ewerton de Castro Medeiros da Costa - Substituto
Av. Jerônimo Rosado, 524 – CEP: 59.695-000 – Baraúna-RN
e-mail: cartoriodebarauna@gmail.com

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO ESTATURÁRIA

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a pedido formal de parte interessado, que o estatuto da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE - AACB**, com sede e foro nesta cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio Nº **A-01**, sob o Nº de Ordem **040**, fls. **167v/171v**, nesta data. Certifico ainda, que a referida instituição teve os seus atos constitutivos e posteriores alterações lançados neste Serviço no seguinte registro: a) averbado no Livro Próprio Nº **A-01**, sob o Nº de Ordem **AV-01-040**, fls. **173v/178**, em data de **10/12/2009**. O referido é verdade, dou fé. Eu, Ewerton de Castro Medeiros da Costa, (Ewerton de Castro Medeiros da Costa) Substituto, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Baraúna-RN, 10 de dezembro de 2009.

Ewerton de Castro Medeiros da Costa
Substituto

08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN



**1º ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL
BARAUNENSE – AACB.**

Cartório
147

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Fls. 173V
Custaw
BARAUNA-RN

Os Associados da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, registrada sobre nº 1.657 as folhas 003V -007V, do livro A- 17 do registro de Pessoas Jurídicas do Quinto Cartório Judiciário em 15/05/2007, por força de competência estatutária, RESOLVE, de comum acordo, e na melhor forma do direito, ALTERAR o Estatuto Social, tendo em vista o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), com nova redação de Artigos, redenominação e inserção de novos Capítulos, Seções, Incisos e Artigos que passam a vigorar neste Estatuto CONSOLIDADO da seguinte forma:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, neste ato denominada por AACB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, educacional e ambiental, de duração indeterminada, com sede, domicílio e foro na Rua Jerônimo Rosado, nº 645 - Centro, na cidade de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, rege-se pelo presente Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º A AACB tem por finalidades apoiar, fomentar e desenvolver ações para a inclusão social, a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, a AACB pode sugerir, promover, colaborar, coordenar, executar e gerir ações e projetos visando:

I - A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, da Comunidade de Primavera;

II - O desenvolvimento econômico da Comunidade de Primavera;

III - O combate à pobreza na Comunidade de Primavera;

IV - A preparação profissional da comunidade local para uma exploração adequada do Zona Rural;

V - A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI - A promoção da assistência social;

VII - Apoiar, fomentar e incentivar estudos e pesquisas que deem suporte técnico e científico à execução de seus projetos, programas ou planos de ações;

VIII - O apoio e incentivo à cultura;

IX - A experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de crédito;

X - Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, com a finalidade do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998.

Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AACB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo, religião, classe social, representação política, partidária

AVERBADO

SERVIÇO DE REGISTRO DE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31.1.08

M. das Com. e Inform. M. 197
Rubrica: 4



ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social, fica assegurado ao cidadão Baraunense o direito de ingressar na sociedade.

§ 1º Para cumprir seu propósito, a AACB atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2.º A AACB prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Artigo 4º A AACB pode adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º A fim de cumprir suas finalidades, a AACB pode se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e os seus objetivos.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Associados

Artigo 6º A AACB será constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da AACB, assinando a respectiva Ata da Fundação;

II - Sócios efetivos: qualquer associado que não seja fundador, após ter sido aprovado como tal, pela Assembléia Geral de Associados; e

III - Sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas parceiras da AACB, por se identificarem com os seus objetivos. Para a efetivação da parceria é necessária a aprovação pela Diretoria.

§ 1º Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da AACB, nem pelos atos praticados pelos órgãos diretores da entidade.

§ 2º Os associados menores de 18 (dezoito) anos, bem como os sócios colaboradores, não poderão ocupar cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal da AACB.

§ 3º Quaisquer manifestações públicas dos sócios, em nome da AACB, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

§ 4º Todos da Diretoria Executiva deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, bem como os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra de foro especial.

Artigo 7º É direito de todos os associados:

I - Ter acesso às dependências e atividades da AACB, de acordo com o que está previsto neste Estatuto, no Regimento Interno, Regulamentos, Resoluções e Portarias, que porventura existirem;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

821 08 10

AVERBADO



- II - Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;
- III - Apresentar moções, propostas, indicações e reivindicações a qualquer dos órgãos da AACB;
- IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;
- V - Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento de um quinto (1/5) dos sócios efetivos;
- VI - Fiscalizar o andamento dos trabalhos da Diretoria, grupos, equipes ou comissões; e
- VII - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, nas dependências da AACB, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 8º É direitos específicos dos associados:

I – Pessoa Física: Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes, nas assembleias da AACB; e

II – Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos: Através de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes, nas assembleias da AACB.

Artigo 9º São deveres de todos os associados:

I - Observar as disposições do Estatuto, Regimento, Regulamentos, Deliberações, Resoluções e Portarias dos órgãos da AACB;

II - Acatar as decisões da Assembléia Geral;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AACB e difundir seus objetivos e ações;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos e dos princípios da AACB.

V- Qualquer cargo de direção somente poderá ser exercido, quando comprovadamente o associado tenha domicilio residencial na área da comunidade atendida pela AACB.

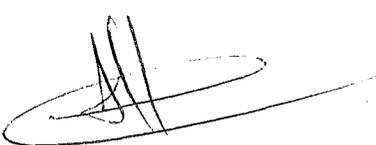
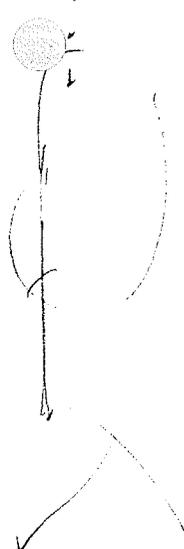
Artigo 10. Pode ser excluído da AACB, havendo motivos graves, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo único. A decisão de exclusão de associado, em deliberação fundamentada, será tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 88 40

AVERBADO





CAPÍTULO TERCEIRO

Da Administração

Artigo 11. A AACB é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A AACB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitos e seus dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Assembléia Geral

Artigo 12. A Assembléia Geral é o órgão soberano da AACB, e se constituirá pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, nos termos do art. 38;

II - decidir sobre reformas no Estatuto, nos termos do art. 39;

III - decidir sobre a extinção da AACB, nos termos do art. 37; e

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da AACB, submetida pela Diretoria Executiva;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva; e

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

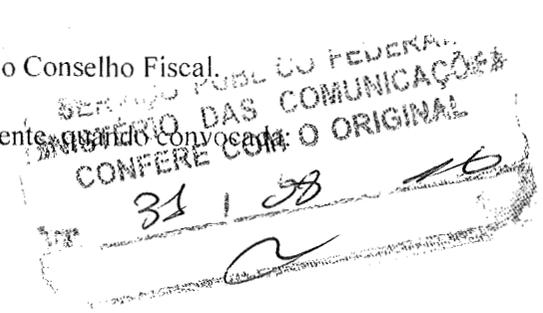
II - pelo Conselho Fiscal; e

III - pelo requerimento de um quinto (1/5) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da



AVERBADO



Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature at the bottom left corner.

AACB e/ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.



Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, com qualquer número, observados o disposto nos artigos 38 e 39, do presente Estatuto.

Artigo 17. A AACB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 18. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria Executiva será de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Diretoria Executiva

Artigo 19. Compete à Diretoria Executiva:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da AACB;
- II - executar a programação anual de atividades da AACB;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários e prestadoras de serviços;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AACB;
- VII - traçar as diretrizes políticas e técnicas da AACB, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- VIII - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AACB;
- IX - disponibilizar anualmente aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis de despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;
- X - elaborar e submeter à Assembléia Geral o Orçamento e o Plano de Trabalho Anual;
- XI - propor aos associados, reformas ou alterações do presente Estatuto;
- XII - propor aos associados, a fusão, a incorporação ou a extinção da AACB, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;
- XIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno; e

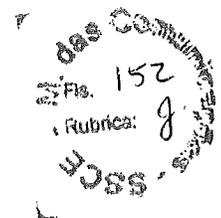
AVULSADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10



XIV - exercer outras atividades inerentes ao órgão e não previstas, expressamente, neste Estatuto

Artigo 20. A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.
Parágrafo único - É expressamente vedado a qualquer associado, inclusive aos membros da Diretoria, praticar atos de liberalidade às custas da AACB.



Artigo 21. Compete ao Presidente:

- I - representar ativa e passivamente a AACB, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; e
- V - outorgar procuração em nome da AACB, estabelecendo poderes e prazos.

Artigo 22. Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

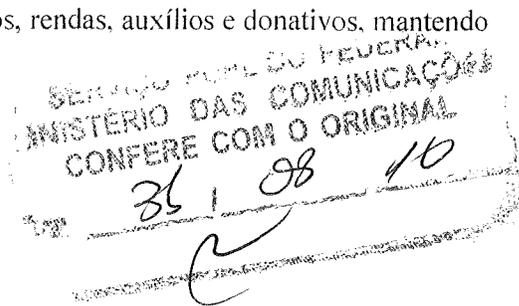
Art.23º - Compete ao secretário:

- I. Substituir Presidente nos impedimentos sucede-lo em caso de vacância do cargo;
- II. Secretariar e lavrar, nos livros próprios, as Atas das Assembléias Gerais, e da Diretoria Executiva responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes ao seu cargo;
- III. Receber e expedir, em nome da Associação as correspondências;
- IV. Elaborar e manter atualizadas as fichas de registro dos beneficiários e contatos com os responsáveis pelos mesmos;
- V. Coordenar e promover eventos sociais;
- VI. Coordenar e promover todas as atividades de informações;
- VII. Coordenar equipes de trabalho para festas e eventos;
- VIII. Promover cursos de formação e treinamentos dos voluntariados e funcionário;

Artigo 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da AACB;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

AVERBADO



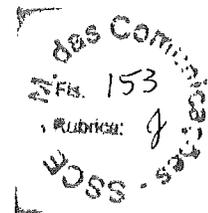


III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da AACB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e

VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.



Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da AACB e é composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, sendo permitida a recondução, por igual período.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da AACB;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AACB;

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AACB;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral; e

VI - representar para a Assembléia Geral a respeito de qualquer irregularidade verificada nas contas da AACB.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma (01) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUARTO

Das Eleições

Artigo 27. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a cada quatro (04) anos por voto direto dos sócios, podendo compor chapa todos os associados em gozo pleno de seus direitos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

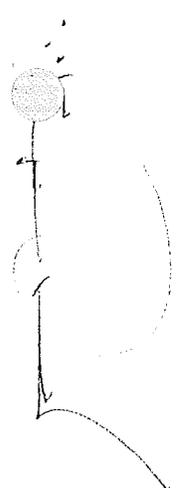
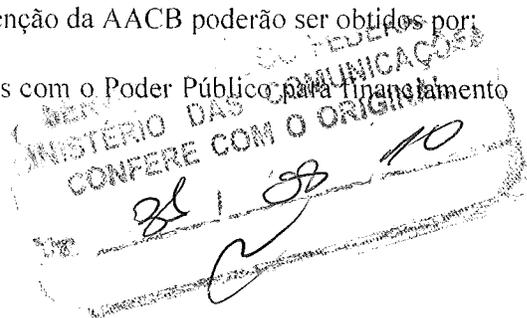
CAPÍTULO QUINTO

Dos Recursos Financeiros

Artigo 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da AACB poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

AVERBADO





II - contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;

III - rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - contribuições dos associados;

VI - recebimento de direitos autorais etc; e

VII - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens, depois de examinados e aprovados pela Diretoria Executiva, e desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, e nem arrisquem sua independência;

VIII - Todo Patrocínio será sob forma de Apoio Cultural, conforme determina a Lei 9.612/98 em seu art. 18.

Parágrafo único. A AACB não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, bônus ou eventuais sobras da receita, brutos ou líquidos, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais..

CAPÍTULO SEXTO
Do Patrimônio

Artigo 29. O patrimônio da AACB é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 30. Em caso de dissolução da AACB, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos ou econômicos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

Artigo 31. Na hipótese da AACB perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO SÉTIMO
Da Prestação de Contas

Artigo 32. A prestação de contas da AACB observará no mínimo:

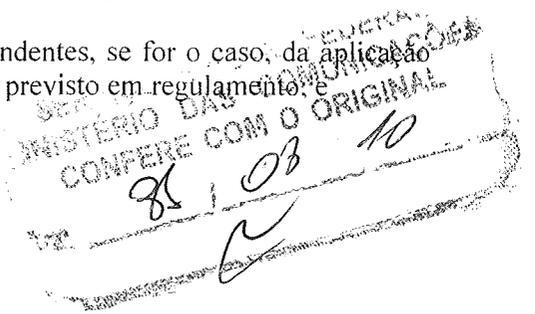
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AACB, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;



AVERBADO



IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO OITAVO

Da Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Artigo 33. Será constituído um Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 34. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a AACB venha a explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei nº 9.612 de 1998 (Radiodifusão Comunitária).

Artigo 35. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da AACB caberão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 36. O quadro de pessoal da rádio comunitária da AACB será constituído de, pelos menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 37. A AACB adotará o nome fantasia de "FM BARAUNA" para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO NONO

Das Disposições Gerais

Artigo 38. A AACB será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39. Para a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 40. O Presente Aditivo ao Estatuto poderá ser reformulado, a qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 41. A AACB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 42. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AACB em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

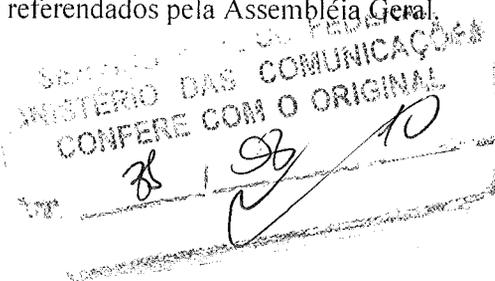


Sts. 155

Rubrica: J

11/2008

AVERBADO



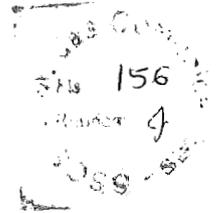
Art 44 – Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro e publicação.

Mossoró, RN, 22 de Outubro de 2009



Isoares Martins de Oliveira
Presidente

Anaxímenes da Silva Bezerra
OAB/RN 6.932



AVERBAÇÃO

A presente foi averbada no Livro A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 173v/178, sob o nº AV-01-040. O referido é verdade; Dou fé.

Baraúna-RN, 10 de dezembro de 2009.

Ewerton de Castro Medeiros da Costa
Substituto

AVERBADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ANOREG/RN

ATO REGISTRAL/NOTARIAL

AAW 087159

Maria A...

Angélica...

Thalita...

BARAÚNA - RIO GRANDE DO NORTE

08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/10/09

das Comunicações
158
Publ. 119
ARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
119
119

viva, brasileiro, residente e domiciliado em
Velame sn, Zona Rural, Barauna - RN, CPF nº 291.891.
544-15, RG nº 450.350 - SSP/RN; Vice-Presidente: Iúlia
da Maria Fernandes do Nascimento, brasileiro,
residente e domiciliada Rodovia RN 015, S/N,
Zona Rural, Barauna - RN, CPF nº 096.424.804-25
RG nº 204.106 - SSP/RN; Secretário: João Victor de
Souza Oliveira, brasileiro residente e domici-
liado no Sítio Velame sn, Zona Rural, Barauna - RN,
CPF nº 061.393.004-52, RG nº 002.113.130
- SSP/RN; Tesoureiro: Claudemberg Amédio Dam-
tós, brasileiro, residente e domiciliado na Rua
Jerônimo Rosado, S/N, Centro, Barauna - RN,
CPF nº 029.183.564-33 e RG nº 001.631.803 - SSP/
RN. Conselho Fiscal, tendo como membros
titulares: José Nerisson Claudius, brasileiro, CPF
nº 157.407.064-91, RG nº 225.031 - SSP/RN; Edson
Perreira Barbosa, brasileiro, CPF nº 328.892.594-04,
RG nº 616.814 - SSP/RN; Daniel Perreira da Cunha,
brasileiro, CPF nº 146.326.754-13, RG nº 644.966 - SSP/
RN; Suplentes: Maria Lúcia de Lorna, brasileira,
CPF nº 480.992.604-45, RG nº 687.560 - SSP/RN,
Alysson Eduardo Martins de Almeida, CPF nº
592.803.444-04, RG nº 000.920.758 - SSP/RN e Guarnosca
Martins de Oliveira, brasileira, CPF nº 069.293.
394-82, RG nº 002.008.796 - SSP/RN. Composta a

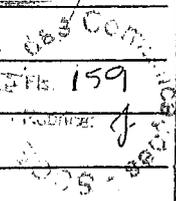
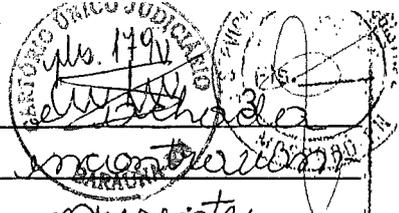
Diritoria foi dado posse à mesma, usando
a palavra o presidente eleito Duvreis Martins
de Oliveira agradeceu a confiança deposi-
tada e que com apoio coletivo poderia obter
resultados significativos nos objetivos da
AACB. Sendo acordado ainda que a sede será
na Zona Urbana na Comunidade Primavera, Rodovia RN
015, nº 02, Barauna - RN. Nada mais a ser tratado deu-se
encerrada a reunião às 20:00 hs, tendo a presença
João Victor de Souza Oliveira

AVERBADO

AVERBADO

COMUNICAÇÃO
COM O ORÇAMENTO
31/03/16

presente para que após lida e lida
de acordo com todos os que encontraram
de reunidos aqui assinada pelos presentes



AVERBADO

C.I - 433.300-RN - 55P

João Victor Souza de Oliveira 002.113.130.RN
RG. 538.446/RN
RG. 920 458 1 ENV.

Soubrescimento RG. 204.106/RN

Wally Maravilha de Souza RG. 001.832.906/RN

Wilson Eduardo P. de Almeida RG. 002.008.796

Luciana Marinho de Almeida RG. 492.826

RG. 002.756.382

Glória Luíza de Lima RG. 687-560

Silvia Rebeca de Lima RG 885-199

RG. 616814

Francisco Pereira de Souza 644 946

RG. 225031

Francisco Galdino da Silva RG. 933.441

Marcia Venturina da Silva RG. 002.355.184

DOMINGOS DO SENVO, RG. 413.955,

Sandra Joanes Oliveira de medeiros. RG. 1.035.669

RG. 1.631.003 - RN

134.656 RN

AVERBAÇÃO

O presente foi averbado no Livro N. 17 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na fl. 009 sob o n.º 01.1.630 referido à verdade; Dou fé.

15 MAI 2007

Mossoró - RN,
Kátia Suely Oliveira de França
tabelã em Exercício



08.481.434/0001-62

MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Col. Vicente Sábioa, 40

Centro

Cep: 59600-120

Mossoró - RN

AVERBADO

CONFERE COM O ORIGINAL
GRAFSET
28, 08 10



AVERBAÇÃO

A presente foi averbada no Livro A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 178v/179v, sob o nº AV-01-041. O referido é verdade; Dou fé.

Baraúna-RN, 10 de dezembro de 2009.

Ewerton de Castro Medeiros da Costa
Substituto

AVERBAÇÃO



08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/10
N

AVERBAÇÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO
FUNDACIONAL E CULTURAL BARAUNENSE.

160
172
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Aos três de maio do ano de dois mil e sete, às
17:30 hs, na Zona Urbana da comunidade Princesa
Vera localizada na Rodovia RN 015, nº 02, Barauna,
Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.695-000, meu
nirrom-be: Ivoares Martins de Oliveira, brasileiro,
RG nº 450.350 - SSP/RN, CPF nº 241.891.544 - 15; Líucia
Maria Fernandes do Nascimento, brasileira, RG nº
204.106 - SSP/RN, CPF nº 096.424.804 - 25; Claudembergh
Romildo Pontas, RG nº 001.631.803 - SSP/RN, CPF nº 029.
183.564 - 33; João Victor Souza de Oliveira, brasileiro,
RG nº 002.113.130 - SSP/RN, CPF nº 061.393.004 - 52; Daniel
Pereira da Cunha, RG nº 644.946 - SSP/RN, CPF nº 146.
326.754 - 15; Edson Pereira Barbosa, brasileiro, RG nº
616.814 - SSP/RN, CPF nº 328.892.594 - 04; Maria Joiceia
de Lima, RG nº 687.560 - SSP/RN, CPF nº 480.992.604 - 15;
Alysson Eduardo Martins de Almeida, brasileiro, RG nº
.002.008.796 - SSP/RN, CPF nº 069.293.394 - 82; Luomosa
Martins de Oliveira Cunha, brasileira, RG nº 000.920.
758 - SSP/RN, CPF nº 592.803.444 - 04; Volitor Gomes de Al-
meida Júnior, brasileiro, RG nº 002.756.382 - SSP/RN,
CPF nº 107.088.124 - 49; José Nailson da Cunha, brasileiro
RG nº 000.538.446 - SSP/RN, CPF nº 317.511.644 - 20; Juani-
na Martins de Almeida, brasileira, RG nº 492.826 - SSP/RN
CPF nº 204.193.413 - 15; José Patrício de Oliveira, brasilei-
no, RG nº 134.656 - SSP/RN, CPF nº 056.568.344 - 68; Wesley
Nascimento de Souza, brasileiro, RG nº 001.832.906 -
SSP/RN, CPF nº 057.989.694 - 36; Sebastião Rodrigues
de Lima, RG nº 855.199 - SSP/RN, CPF nº 413.665.224 - 00;
Gandria Soares Oliveira de Medeiros, brasileira, CPF nº
026.895.544 - 10; Maria Ventura da Silva, RG nº 002.
355.184 - SSP/RN, CPF nº 053.056.114 - 07; Domicio Bal-
dino da Silva, brasileiro, RG nº 413.956 - SSP/RN, CPF
nº 199.542.394 - 72; Francisco Galvão da Silva,
brasileiro, RG nº 933.441 - SSP/RN, CPF nº 791.564.524

REGISTRADO

GRAFSET... CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRADO

1 08 26

das Comunicações
 2 Fis. 161
 Rubrica: [illegible]
 Nº 1721
 225.031-
 [Stamp: TRIBUNAL DO JUIZADO ESPECIAL DE DIREITO CIVIL - BARAUNENSE]

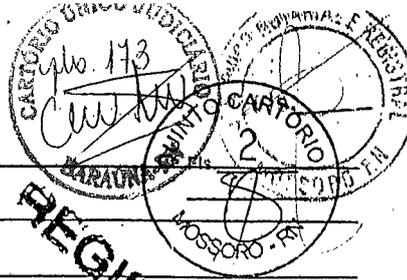
- 20; José Nereim Blaidue, brasileiro, RG SSP/RN, CPF nº 157.404.064-91. Ambas reuniões Assembleia com o mesmo objetivo, unir ideias e fundarem a Associação Assistencial e Cultural Baraunense; pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos de caráter social, educacional e ambiental, de duração indeterminada. Ao iniciar os trabalhos foi escolhido pelos presentes para presidir a reunião o Sr. Isvoares Martins de Oliveira, tendo o mesmo convidado João Victor de Souza Oliveira para secretariá-lo e lavrar a ata constando os trabalhos desenvolvidos. Prosseguindo o Sr. Isvoares Martins de Oliveira, falou da importância do segmento associativo para a comunidade que através desta haveria uma ONG, cuja principal finalidade é abrir oportunidade à difusão de ideias, de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade. Com a aprovação por unanimidade dos presentes fundou-se a Associação Assistencial Cultural Baraunense, denominada neste ato AACB. Nada mais a ser tratado deu-se por encerrado a reunião às 20:00 hrs, tendo eu João Victor de Oliveira lavrado a presente ata que após lida e achada de acordo foi assinada pelos presentes.

- 01. [illegible]
- 02. João Victor Souza de Oliveira RG. 002.113.130 RN
- 03. [illegible] RG: 538446/RN
- 04. [illegible] RG. 920.458 / EOV.
- 05. Guirascimento RG. 204.106 RN.
- 06. [illegible] RG. 001.832.906 RN
- 07. Wilson Eduardo Ch. de Almeida RG. 002.008.796
- 08. [illegible] RG. 492.826
- 09. [illegible] RG: 002.756.382
- 10. Idalora Juicá de Almeida RG: 687-560
- 11. Sebastião [illegible] RG 855.199

REGISTRADO
 REGISTRADO

CONFERE COM O ORIGINAL
 28 / 08 / 10
 [Signature]

REGISTRADO



- 12. *[Handwritten signature]* 616.819 RN
- 13. *[Handwritten signature]* Rua Cel. Vicente RG 644 946
- 14. *[Handwritten signature]* RG 225031
- 15. Francisco Galdeiros de Silva RG. 933.441
- 16. *[Handwritten signature]* RG. 002.355.184
- 17. *[Handwritten signature]* RG. 413.955
- 18. Sandra Soares Oliveira de Medeiros? RG. 1.035.669
- 19. *[Handwritten signature]* 1631.003 - RN
- 20. *[Handwritten signature]* 134.656 - RN

REGISTRADO

das Comunicações
Fls. 162
Rubrica: *[Handwritten]*
SSCF

REGISTRO

O presente foi registrado no Livro A-17 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 008 a 009, sob o nº 1.658. O referido é verdade, Dou fé.

Mossoró-RN., 15.05.2007.

[Handwritten signature]
Kátia Suely Oliveira de França
- Tabeliã em Exercício -



08.481.434/0001-62
MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Cel. Vicente Sáboia, 49
Centro

REGISTRADO

CERTIDÃO DE INTEIRO CONTEÚDO DE REGISTRO
Mossoró - RN

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a pedido verbal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, constei que a Ata de Assembléia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, datada de 03 de maio de 2007, encontra-se Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio Nº. A-17, sob o Nº. 1.658, às fls.008/009, em data de 15 de maio de 2007. Certifico finalmente e dou fé, que a presente fotocópia tem força de certidão pública de acordo com o Parágrafo Primeiro, do Art. 19, da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Eu, *[Handwritten signature]*, (Fabiana da Silva Magalhães) Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Substituta, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
SÉRGIO LUIZ DE PAIVA
CPF 467.696.004-78
Notário e Registrador
Notas, Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Cel. Vicente da Sábóia, 49-B
Centro - Mossoró / RN
E-mail: sergiopaiva100@hotmail.com

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2009
CONFERE COM O ORIGINAL.
[Handwritten signatures]



REGISTRO

O presente foi registrado no Livro A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, as fls. 172/173, sob o nº 041. O referido é verdade; dou fé.

Baraúna-RN, 10 de dezembro de 2009.



Ewerton de Castro Medeiros da Costa

Ewerton de Castro Medeiros da Costa
Substituto

08545774/0001-00

BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN



ANOREG-RN

ATO REGISTRAL NOTARIAL
AAW 089158



DEPARTAMENTO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
321 03 10
C

CAPÍTULO PRIMEIRO
Da Denominação, Sede e Fins



Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, neste ato denominada por AACB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter social, educacional e ambiental, de duração indeterminada, com sede, domicílio e foro na Rodovia RN 015, s/n, Zona Urbana da Comunidade de Primavera, na cidade de Barauna, estado do Rio Grande do Norte, rege-se pelo presente Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

Artigo 2º A AACB tem por finalidades apoiar, fomentar e desenvolver ações para a inclusão social, a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, a AACB pode sugerir, promover, colaborar, coordenar, executar e gerir ações e projetos visando:

I - A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável, da Comunidade de Primavera;

II - O desenvolvimento econômico da Comunidade de Primavera;

III - O combate à pobreza na Comunidade de Primavera;

IV - A preparação profissional da comunidade local para uma exploração adequada do Zona Rural;

V - A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI - A promoção da assistência social;

VII - Apoiar, fomentar e incentivar estudos e pesquisas que deem suporte técnico e científico à execução de seus projetos, programas ou planos de ações;

VIII - O apoio e incentivo à cultura;

IX - A experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de crédito; e

X - A execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, guardando respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação específica.

Artigo 3º No desenvolvimento de suas atividades, a AACB observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, credo, religião, classe social, representação política, partidária ou filosófica, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

§ 1º Para cumprir seu propósito, a AACB atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 2.º A AACB prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

REGISTRADO

CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 80

Artigo 4º A AACB pode adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 5º A fim de cumprir suas finalidades, a AACB pode se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e os seus objetivos.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Associados

Artigo 6º A AACB será constituída por número ilimitado de associados, que compartilhem os objetivos e princípios da associação. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação da AACB, assinando a respectiva Ata da Fundação;

II - Sócios efetivos: qualquer associado que não seja fundador, após ter sido aprovado como tal, pela Assembléia Geral de Associados; e

III - Sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas parceiras da AACB, por se identificarem com os seus objetivos. Para a efetivação da parceria é necessária a aprovação pela Diretoria.

§ 1º Os associados, independentemente da categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da AACB, nem pelos atos praticados pelos órgãos diretores da entidade.

§ 2º Os associados menores de 18 (dezoito) anos, bem como os sócios colaboradores, não poderão ocupar cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal da AACB.

§ 3º Quaisquer manifestações públicas dos sócios, em nome da AACB, deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria.

Artigo 7º São direitos de todos os associados:

I - Ter acesso às dependências e atividades da AACB, de acordo com o que está previsto neste Estatuto, no Regimento Interno, Regulamentos, Resoluções e Portarias, que porventura existirem;

II - Participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembléia Geral;

III - Apresentar moções, propostas, indicações e reivindicações a qualquer dos órgãos da AACB;

IV - Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental;

V - Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento de um quinto (1/5) dos sócios efetivos;

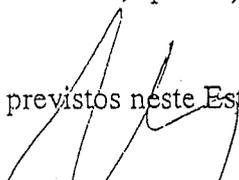
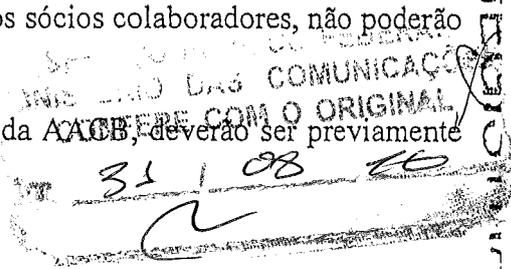
VI - Fiscalizar o andamento dos trabalhos da Diretoria, grupos, equipes ou comissões; e

VII - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, nas dependências da AACB, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.



REGISTRADO



Artigo 8º São direitos específicos dos associados:

I - Fundadores: votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, para os cargos eletivos, nas assembleias da AACB; e

II - Efetivos: votar e ser votado, em todos os níveis ou instâncias, para os cargos eletivos, nas assembleias da AACB, após um (01) ano de filiação.

Artigo 9º São deveres de todos os associados:

I - Observar as disposições do Estatuto, Regimento, Regulamentos, Deliberações, Resoluções e Portarias dos órgãos da AACB;

II - Acatar as decisões da Assembleia Geral;

III - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da AACB e difundir seus objetivos e ações;

IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos e dos princípios da AACB.

Artigo 10. Pode ser excluído da AACB, havendo motivos graves, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo único. A decisão de exclusão de associado, em deliberação fundamentada, será tomada pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO TERCEIRO

Da Administração

Artigo 11. A AACB é composta dos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

- Presidente
- Vice - Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

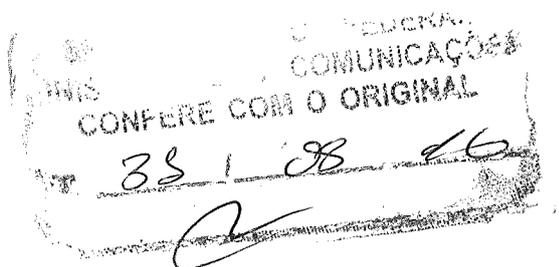
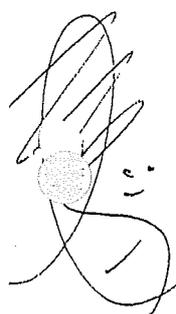
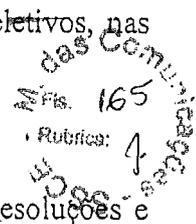
III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A AACB não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Assembleia Geral

Artigo 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da AACB, e se constituirá pelos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 13. Compete privativamente à Assembleia Geral:



I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, nos termos do art. 38;

II - decidir sobre reformas no Estatuto, nos termos do art. 39;

III - decidir sobre a extinção da AACB, nos termos do art. 37; e

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Artigo 14. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - aprovar a proposta de programação anual da AACB, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria; e

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 15. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal; e

III - pelo requerimento de um quinto (1/5) dos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 16. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da AACB e/ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, com qualquer número, observado o disposto nos artigos 38 e 39, do presente Estatuto.

Artigo 17. A AACB adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 18. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento, e por um Diretor Financeiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de quatro (04) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

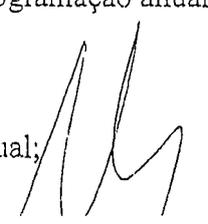
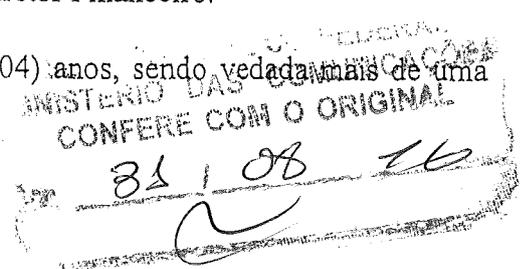
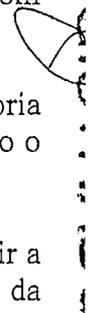
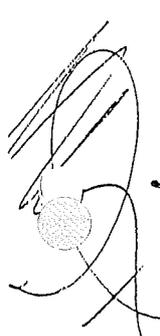
Diretoria

Artigo 19. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da AACB;

II - executar a programação anual de atividades da AACB;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;



M. das Comunicações
No. 167
Rubrica: 4
M. das Comunicações
No. 169V
CARLOS DE FREITAS
SECRETÁRIO
PARAQUARI-MS

- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários e prestadoras de serviços;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da AACB;
- VII - traçar as diretrizes políticas e técnicas da AACB, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento;
- VIII - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da AACB;
- IX - disponibilizar anualmente aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis de despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes ou do Conselho Fiscal sobre os balancetes e balanço anual;
- X - elaborar e submeter à Assembléia Geral o Orçamento e o Plano de Trabalho Anual;
- XI - propor aos associados, reformas ou alterações do presente Estatuto;
- XII - propor aos associados, a fusão, a incorporação ou a extinção da AACB, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino do seu patrimônio;
- XIII - elaborar e aprovar o Regimento Interno; e
- XIV - exercer outras atividades inerentes ao órgão e não previstas, expressamente, neste Estatuto.

Artigo 20. A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.
Parágrafo único - É expressamente vedado a qualquer associado, inclusive aos membros da Diretoria, praticar atos de liberalidade às custas da AACB.

Artigo 21. Compete ao Presidente:

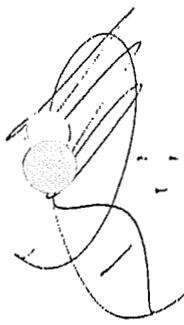
- I - representar ativa e passivamente a AACB, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- V - outorgar procuração em nome da AACB, estabelecendo poderes e prazos.

Artigo 22. Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

REGISTRADO

SECRETARIA DE FEDERAÇÃO
INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
851 08 10





Art.23º - Compete ao secretário:

- I. Substituir Presidente nos impedimentos sucede-lo em caso de vacância do cargo;
- II. Secretariar e lavrar, nos livros próprios, as Atas das Assembléias Gerais, e da Diretoria responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes ao seu cargo;
- III. Receber e expedir, em nome da Associação as correspondências;
- IV. Elaborar e manter atualizadas as fichas de registro dos beneficiários e contatos com os responsáveis pelos mesmos;
- V. Coordenar e promover eventos sociais;
- VI. Coordenar e promover todas as atividades de informações;
- VII. Coordenar equipes de trabalho para festas e eventos;
- VIII. Promover cursos de formação e treinamentos dos voluntariados e funcionário;



Artigo 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da AACB;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da AACB, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; e
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

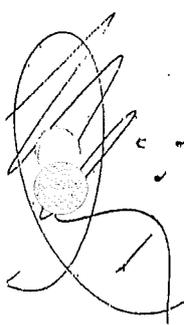
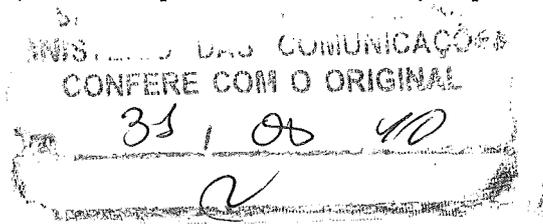
REGISTRADO

Conselho Fiscal

Artigo 25. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da AACB e é composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato de sua eleição, sendo permitida a recondução, por igual período.

Artigo 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da AACB;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da AACB;
- III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das



operações econômico-financeiras realizadas pela AACB;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar, extraordinariamente, a Assembléia Geral; e

VI - representar para a Assembléia Geral a respeito de qualquer irregularidade verificada nas contas da AACB.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma (01) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO QUARTO

Das Eleições

Artigo 27. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária a cada quatro (04) anos por voto direto dos sócios, podendo compor chapa todos os associados em gozo pleno de seus direitos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO

Dos Recursos Financeiros

Artigo 28. Os recursos financeiros necessários à manutenção da AACB poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - contratos e acordos firmados com empresas e agências, nacionais e internacionais;

III - rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V - contribuições dos associados;

VI - recebimento de direitos autorais etc; e

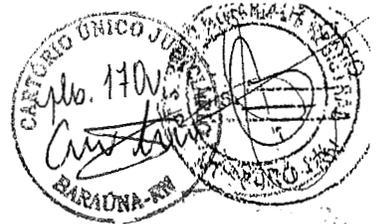
VII - doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens, depois de examinados e aprovados pela Diretoria, e desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, e nem arrisquem sua independência.

Parágrafo único. A AACB não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivos social.

CAPÍTULO SEXTO

Do Patrimônio

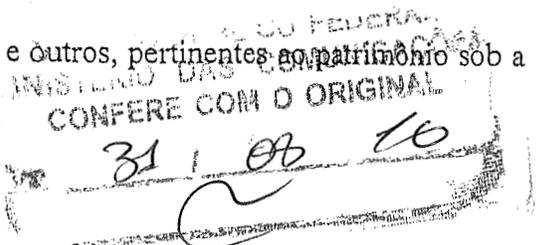
Artigo 29. O patrimônio da AACB é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, veículos,



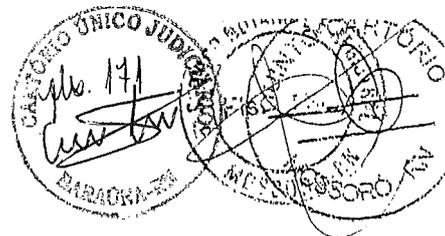
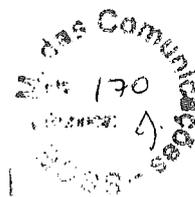
169

9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL



ações e títulos da dívida pública.



Artigo 30. Em caso de dissolução da AACB, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos ou econômicos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, e qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

Artigo 31. Na hipótese da AACB perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO SÉTIMO

Da Prestação de Contas

Artigo 32. A prestação de contas da AACB observará no mínimo:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da AACB, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO OITAVO

Da Execução de Serviço de Radiodifusão Comunitário

Artigo 33. Será constituído um Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

Artigo 34. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a AACB venha a explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 35. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da AACB caberão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 36. O quadro de pessoal da rádio comunitária da AACB será constituído de, pelos menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

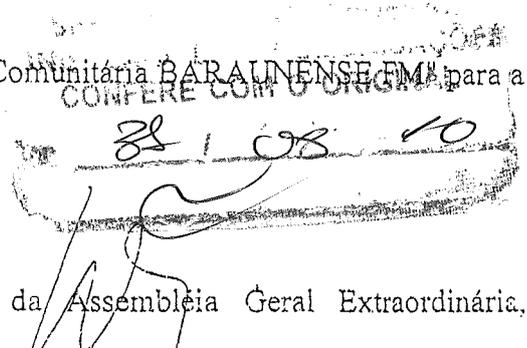
Artigo 37. A AACB adotará o nome fantasia de "Rádio Comunitária BARAUNENSE FM" para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO NONO

Das Disposições Gerais

Artigo 38. A AACB será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,

REGISTRADO



especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39. Para a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal, será exigido o voto concordante de dois terços (2/3) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes.

Artigo 40. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3), nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 41. A AACB aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 42. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a AACB em obrigações relativas a negócios estranhos aos seus objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Mossoró, RN, 03 de Maio de 2007

Isoares Martins de Oliveira
Presidente

Josef Geraldo - Medeiros
OAB/RN: 1890

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO

REGISTRADO

REGISTRO CIVIL

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a pedido formal de parte interessado, que dando busca nos Livros de Pessoas Jurídicas, a meu cargo, constei que o Estatuto do(a): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE - AACB, com sede, domicílio e foro na Rodovia RN 015, s/n, Zona Urbana da Comunidade de Primavera, na cidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, foram inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio Nº. A-17, sob o Nº. de Ordem 1.657, fls.003V/007V, em data de 15 de Maio de 2007. Certidão expedida nos termos do Parágrafo Primeiro, do Art. 19, da Lei 6.015/73. O referido é verdade; dou fé. Eu, _____, (Fabiana da Silva Magalhães) Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas Substituta, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Mossoró/RN, 09 de Dezembro de 2009.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
SERGIO LUIZ DE PAIVA
CPF 465 696 004-70
Notário e Registrador
Notas, Privativo de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Sd Vicente de Saboia, 43-B
Centro - Mossoró / RN
e-mail
srgio@paiva100@hotmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL

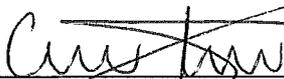
351.08/10



REGISTRO

O presente foi registrado no Livro A-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, as fls. 167v/171v, sob o nº 040. O referido é verdade; dou fé.

Baraúna-RN, 10 de dezembro de 2009.



Ewerton de Castro Medeiros da Costa

Substituto



08545774/0001-00

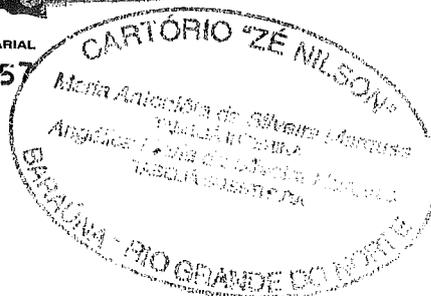
BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO
OFICIAL DE NOTAS

AV. JERÔNIMO ROSADO, 524
CENTRO

CEP - 59695-000
BARAÚNA - RN



ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAW 087157



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/09/10



172
f

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5870 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10 / 11 / 09

Processo nº 5000.034348/07 Localidade: Barroina / RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural sarauense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitação para planta, comprovante de pagamento ART
e nova declaração de COTA

Brasília, 15 / 02 / 2010

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL *CONTINUAÇÃO - VERSO →

38108 16

SEDE: Fls. 126 - Rua Jerônimo Rosado n° 695 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 126 - "FM Barauna"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 31

ESTATUTO SOCIAL - Fls. ~~147~~ a 156 ; 163 a 171 → registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. ~~160~~ a ~~162~~ → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/05/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18, § 1º
MEMBROS Fls. 28 a 30 → registrada

Brasília, 21/12/09

Analista responsável: Juliana N.

SIAPÉ:

Juliana N. Siqueira
Técnica de Nível S
Mat. 1.030.8
COMAC/OEODS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

173
L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 276 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 19 de janeiro de 2010.

Ao Senhor
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial e Cultural Barauense
Rodoviária RN 015 nº02 – Zona Rural – Primavera
Baraúna / RN
CEP 59695-000

SERVIÇO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
CONFERE COM O ORIGINAL
31.03.10

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.034348/2007**, na localidade de **Baraúna/RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. Dado que na planta enviada não consta a localização do endereço da sede da entidade, qual seja, a Rua Jerônimo Rosado nº 645.

2) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004. Dado que foi enviada uma declaração indicando que “a entidade cumpre com os numerais 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1”, o qual é contraditório visto que a instalação do sistema irradiante só pode cumprir com um destes itens.

JT – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21, 01, 10
Claudio

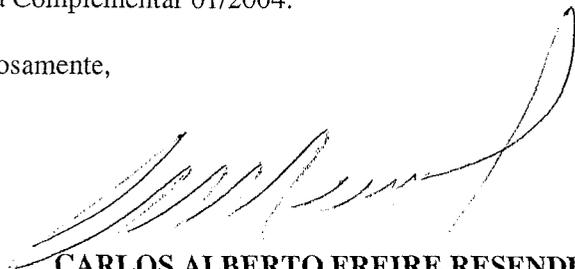
174
/

3) Comprovante de pagamento ou autenticação bancária da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; dado que este comprovante não foi encaminhado na documentação.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

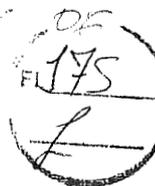
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA DE GOVERNANÇA
SISTEMA DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
✓

EX 20
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE



Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2010

Ao
Ilmº Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007072/2010-24
SEPRO/LOG/COLOG/CCAL/SPO
10/02/2010-15:27

Ref. Ofício nº 276/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo Nº 53.000.034.348/2007

Senhor Diretor

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, tendo em vista o Ofício nº 276/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, referente ao projeto de aprovação de locais e equipamentos, a saber:

- planta de arruamento indicando o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora.

- declaração do profissional habilitado;

- comprovante de pagamento de ART;

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente
CPF Nº 241.891.544-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/02/10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/02/2010

Seura

RUA JERÔNIMO ROSADO Nº 645
BARAÚNA-RN - CEP: 59.695-000

Fl. 376
f



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O A S S I S T E N C I A L E C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

B A R A U N E N S E

CGC

0 8 8 2 0 7 9 5 0 0 0 1 9 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O B A R A Ú N A F M

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

A V . J E R Ô N I M O R O S A D O N ° 6 4 5

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

B A R A Ú N A

UF

R N

CEP

5 0 6 9 5 - 0 0 0

FONE

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . J E R Ô N I M O R O S A D O N ° 6 4 5

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

B A R A Ú N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R N

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0 5 ° 0 4 ' 5 2 " S 3 7 ° 3 6 ' 5 4 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A V . J E R Ô N I M O R O S A D O N ° 6 4 5

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

B A R A Ú N A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R N

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D

MODELO

M T F M - 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0 9 1 6 / 0 6

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . & C O M . A N T . L T D

MODELO

F M P T - 1 / 4 "

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 5 m

ALTITUDE DO LOCAL

9 9 , 3 6 m

33, 06, 20
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. Claudio Edmar Nascimento

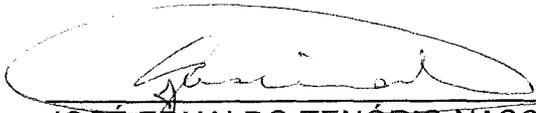
177
f

DECLARAÇÃO

JOSÉ EDNALDO TENÓRIO NASCIMENTO., Engenheiro de Telecomunicações, inscrito no CREA sob n.º 8047/D, DECLARA que:

- 1 - "As instalações da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL BACABALENSE DE RADIODIFUSÃO"**, conforme proposto no presente projeto constante de Formulário padronizado anexo, onde a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, e estão de acordo com a Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, n.º 1/2004, aprovado pela Portaria n.º 103 de 23/01/04, publicada no DOU de 26/01/04"
- 2 - "As instalações dos transmissores e sistema irradiante, do **"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL BACABALENSE DE RADIODIFUSÃO"**, no presente projeto, constante dos Formulários Padronizados, anexos não excede o gabarito da Zona de proteção aos aeródromos existentes nas proximidades de acordo com a legislação de Radiodifusão Comunitária vigente."

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2010



JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL

38, 08 10

Fl. 170
L

MINISTÉRIO FEDERAL
DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10
N

PA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Títu
[] D-REFERENCIAMENTO DA ESTAÇÃO DE RADIO ATIVA FM

Loc
[] MÚNICÍPIO DE BARAÚNA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Con
[] PLANTA BAIXA COM QUADRAS E NOME DAS RUAS

Des
[] (84) 9128-5528

Data:
[] OUTUBRO / 2006

Prancha:
[] **ÚNICA**

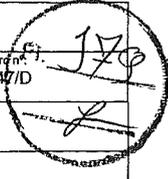
Esc
[] Atualização/Revisão:
[] PROJARQ

Atualização/Data:
[] FEVEREIRO/2010



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: JOSE EDNALDO TENORIO NASCIMENTO			
3 Título(s) profissional(is): ENGENHEIRO ELETRICISTA			4 Registro nº: DF8047/D
5 N.º CPF: 226.814.261-20	6 Endereço do profissional: HABITACIONAL VICENTE PIRES CHACARA 44 CS. 21B-TAGUATINGA NORTE		
8 Cidade/UF: TAGUATINGA/DF	9 CEP: 72110800	10 Telefone: (61) 33971236	11 E-mail: ENGET.RADIO@UOL.COM.BR
12 Nome da empresa contratada: J G CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA		13 N.º Registro/Viso CREA-DF: 5009/RF	14 Telefone: 3614642



CONTRATANTE

15 Nome do Contratante (pessoa física ou jurídica): ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE		16 CPF/CNPJ: 08.820.795/0001-96	
17 Endereço para Correspondência: SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - 1-ZONA RURAL		18 Cidade/UF: BARAUNA/RN	19 CEP: 50695-000
21 Nome do proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE		22 CPF/CNPJ: 08.820.795/0001-96	23 Telefone: (61) 33220694

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do Registro da ART: 1 - Normal	25 Característica da ART: 1 - Projeto	26 Participação: 1 - Individual	27 Vínculo do profissional: 3 - Sócio	28 Situação da obra/serviço: 1 - Não Iniciada
29 Endereço da obra ou serviço: SITIO CAJUEIRO 1 - VELAME - 1 ZONA RURAL				30 Cidade/UF: BARAUNA/RN
31 N.º de inscrição: 095-000	32 Telefone: (61) 33220695	33 Valor da obra/serviço: 1000.00	34 Valor dos honorários: 1000.00	35 Prazo de execução (em dias): 90
36 Data das Atividades: 12/02/2009	37 N.º de pavimentos: 0	38 Área inicial: 0.00	39 Área de acréscimo: 0.00	40 Área total: 0.00
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS E EQUIPAMENTOS DE EMISSORA DE RADIO COMUNITARIA NA CIDADE DE BARAUNA-RN.				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da Atividade Técnica (cód.):	45 Quantidade:	46 Unidade de medida (cód.):	47 Observações Complementares:
2	51	B0109	1	Hz	;DECLARO QUE O PROJETO/OBRA A QUE SE REFERE ESTE DOCUMENTO ATENDE AO ESTABELECIDO PELO DECRETO N.º 5296/2004, ART. 11: "A CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO OU COLETIVO, OU A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO PARA ESTES TIPOS DE EDIFICAÇÃO, DEVERÃO SER EXECUTADAS DE MODO QUE SEJAM OU SE TORNEM-ACESSÍVEIS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.
2	51	B0109	1	Hz	
48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE					

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo: 50 N.º Vínculo:	51 Serviço: 51 Serviço: 51 Serviço:	52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano: 52 Vinculada à ART N.º/Ano:
---	---	---	---

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: 	54 De acordo: 	55 De acordo:
56 Local e data: BARAUNA 12/02/09	57 Recebido por: ART ONLINE	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA: CREA - 2ª VIA: VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA: ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA: OBRA - 5ª VIA: PROPRIETÁRIO

O signatário do presente documento tem ciência de que a falsidade das declarações aqui informadas configura crime e ocasionará sua responsabilidade civil, penal e administrativamente.

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante, e após conferência pelo CREA-DF

58 DATA DO PAGAMENTO: 11/02/2009	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: 30,00	60 RECIBO N.º: 156577
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------

CONFERE COM O ORIGINAL
38 1 08 10

Instruções de Impressão

- ◆ Imprima em impressora [jet de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (não use modo econômico).
- ◆ Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- ◆ Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- ◆ Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- ◆ Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no Internet banking:



Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00001.565779 1 41450000003000
 Valor: R\$30,00

Recibo do Sacado

CAIXA 104-0 10491.04951 96904.959606 00001.565779 1 41450000003000

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal		10417049606	RS		904969600000156577-0
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
156577		11/02/2009	30,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado	
Sacado		Autênticação mecânica			
U.G CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 5009/RP					

Administrativo
 Não repeter após o vencimento
 Descrição: Registro da ART ONLINE 56577/2009

Endereço da obra/serviço: SÍTIO CAJUEIRO 1 - VILAUME - ZCNA RURAL
 Proprietário: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL PARAUNENSE

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUILDORIA CAIXA 0009 725 7474

041-821635857-0

11/FEV/2009 HORA DI 13:05:09

VALOR: 4,015007 9 TERN 028104

LOCALIDADE: BRASILIA

R.G. VINCULADA: 1041

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 11/02/2009

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049104951 96904959606
 00001565779 1 41450000003000

041-821635857-0

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PUBL DO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

35, 38 40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 276 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 19/01/2010

Processo nº 53000.034348/07 Localidade: Saramuna / RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural Saramunense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
81/08/10
[Signature]

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

192
0

Memorando nº 013 /2010/CODEN/DEAA/SCE/MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2010.

Ao: Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Referência : Doc. 53000.006926/2010

Segue, anexo, para conhecimento e providências pertinentes, o Ofício nº 65/2010-UO9.1F-ANATEL, que encaminha relato referente à diligência realizada em emissora não outorgada na localidade de Baraúna/RN.

Ressalte-se que, a emissora ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE pleiteia autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, conforme documentos que seguem anexos.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

351 08 10
2

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25 / 02 / 2010.

Leuro

RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -



Junho 2010

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
RN	Barauna	28	53000.034348/07	08.820.795/0001-96 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE 241.891.544-15 - ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA	EXIGÊNCIA 2ª FASE 212

Um item.

1

Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/10

184
0
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

32000 006926/2010-55

SE OPARCE

10/02/2010 08:30

Ofício nº 65 /2010-UO9.1F-ANATEL

Natal, 8 de fevereiro de 2010.

A sua Senhoria a Senhora.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

**Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de
Comunicação Eletrônica - interina**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios - bloco "R" – Ala Oeste 3º Andar.

CEP: 70044-900

Brasília/DF

Prezada Senhora,

1. Acusamos o recebimento do OF nº 381/2009/CODEN/DEAA/SCE/MC, de 18/12/2009, que solicita o resultado da fiscalização realizada no município de Baraúna/RN, objetivando a interrupção do funcionamento de estação de radiodifusão operando sem outorga/autorização de uso de radiofrequência.

2. A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL no Estado do Rio Grande do Norte, vem encaminhar à V.Sª, cópias dos documentos expedidos na atividade de fiscalização que apurou os fatos.

Atenciosamente,

Serviço de Atendimento ao Cidadão
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

381/08
16


Lívio Peixoto do Nascimento
Gerente ANATEL/RN

30/02/2010



SR/DPF/RN
08420.025814/2009-64



SIAPRO



Ofício nº 835 /2009-UO9.1-ANATEL/RN

Natal, 16 de dezembro de 2009.

Senhor Superintendente,

Comunicamos a V. S^a, que a emissora clandestina do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, denominada **RADIO NATIVA FM**, operando na frequência de 101.1 MHz, instalada à Avenida Jerônimo Rosado, 1139-Centro - 1º Andar, na cidade de Baraúna/RN, estava em funcionamento, porém seu representante impediu, a ação dos agentes de fiscalização e conseqüentemente a apreensão de sua estação, conforme Relatório Qualificação de Atividade Clandestina nº 0006RN20090041, em anexo.

Diante do exposto e levando em conta que a instalação e funcionamento de estação sem autorização do Poder Concedente, contraria o disposto nos arts. 21, inciso XII, alínea "a" e 223 da Constituição Federal, parágrafo único do art 2º e art. 6º da Lei 9.612, de 19/02/98, c/c art. 70, do Código Brasileiro de Telecomunicações, com redação dada pelo decreto-lei nº 236, de 28/02/67, solicitamos a V. S^a as providências necessárias no sentido de empreender ação visando à busca e apreensão dos equipamentos da referida emissora.

Atenciosamente,

Lívio Peixoto do Nascimento
Gerente da ANATEL/RN

A sua Senhoria o Sr.
Dr. MARCELO MOSELE
M.D. Superintendente de Polícia Federal
MJ-Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio Grande do Norte
Av. Interventor Mário Câmara, 3000 – Cidade da Esperança
Natal/RN CEP 59.074-600

ANATEL/UO-9.1
SAPD-SICAP nº 00091001/2009
Data: 18 / 12 / 09
Nome: Marcelo Mosele

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 12 / 09



186
p

QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADE CLANDESTINA

No dia 21 do mês de outubro do ano de 2009 em atividade de fiscalização realizada na cidade de Barauna Estado RN eu (nós), a seguir identificado(s), Agente(s) de Fiscalização da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília – DF, e Unidade Operacional, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 1187 Tirol, em Natal Estado RN constatei(amos) a existência em operação, de atividade clandestina, utilizando-se de radiofrequência sem a devida autorização da ANATEL. Na oportunidade não foi possível efetivar a lacração dos equipamentos que constituem a mesma devido aos seguintes fatores:

- Impedimento por parte do representante da Entidade;
- Funcionamento amparado com abrigo de Liminar;
- Local inacessível por razões geográficas;
- Dependências fechadas e ausência de representantes;
- Outros fatores (descrever abaixo):

A equipe de fiscalização, realizou uma análise espectral na faixa destinada ao serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Baraúna/RN, com o intuito de verificar o uso não autorizado do espectro. Utilizando-se Analisador de Espectro, ficou comprovado por meio de Espectrograma, prova material da utilização de radiofrequência, conforme Anexo ao presente relatório, que a entidade fazia uso de radiofrequência associada ao Serviço descrito no item 2.1 acima. Após a identificação, análise e comparação com a base de dados de entidades outorgadas para prestação de serviços de radiodifusão, ficou comprovado o uso não autorizado espectro.

Diante da comprovação, foi realizada a abordagem na entidade em tela para que fosse efetuada a apreensão dos equipamentos usados na estação de radiodifusão, e fomos impedidos pelo responsável o senhor Jarlucio Cortez Pereira(CPF **012.525.784-83**) de fazer apreensão, sito que no momento da fiscalização o mesmo não portava documentos de identificação, o CPF anotado foi dito pelo mesmo, ao consultar a base da Receita Federal foi constatado a existência de uma pessoa com o nome de JARLUCIO EMILIANO FERREIRA, cujo CPF **012.525.784-7**, cadastro esse em Belo Horizonte/MG, chamo atenção para os dois últimos dígitos do CPF de ambos.O senhor Jarlucio Cortez informou a equipe de fiscalização que a emissora pertencia ao CENTRO ESTUDATIL DO NORDESTE cujo o CNPJ é 09.389.112/0001-50, e ao consultar a base da Receita Federal o mesmo tem sede na cidade de Mossoró/RN. sito na avenida Francisco Motta, 29- Bairro Costa e Silva CEP 59.635-100.

Comprovação

- Fita cassete com gravação de programas;
- Fotografias do local e/ou instalações;
- Identificação de testemunhas(Nome/RG);
- Outros(descrever abaixo):

Foto espectral na frequência de 100.1 MHz

LOCAL DA ESTAÇÃO:

Endereço: AVENIDA JERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO -1º ANDAR -BARAUNA RN

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE:: 05S 04 52 LONGITUDE:: 37W 36 54

FREQUÊNCIA:

100.1 MHz

MEDIDAS DE INTENSIDADE DE CAMPO (dBuV):

Agente de Fiscalização

AÉCIO VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Credencial n.º: 0086-2

Agente de Fiscalização

RAMSES AUGUSTO DE LIMA CALDAS

Assinatura: _____

Credencial n.º: 0909-9

Identificação de Testemunhas:

Nome: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

RG: _____

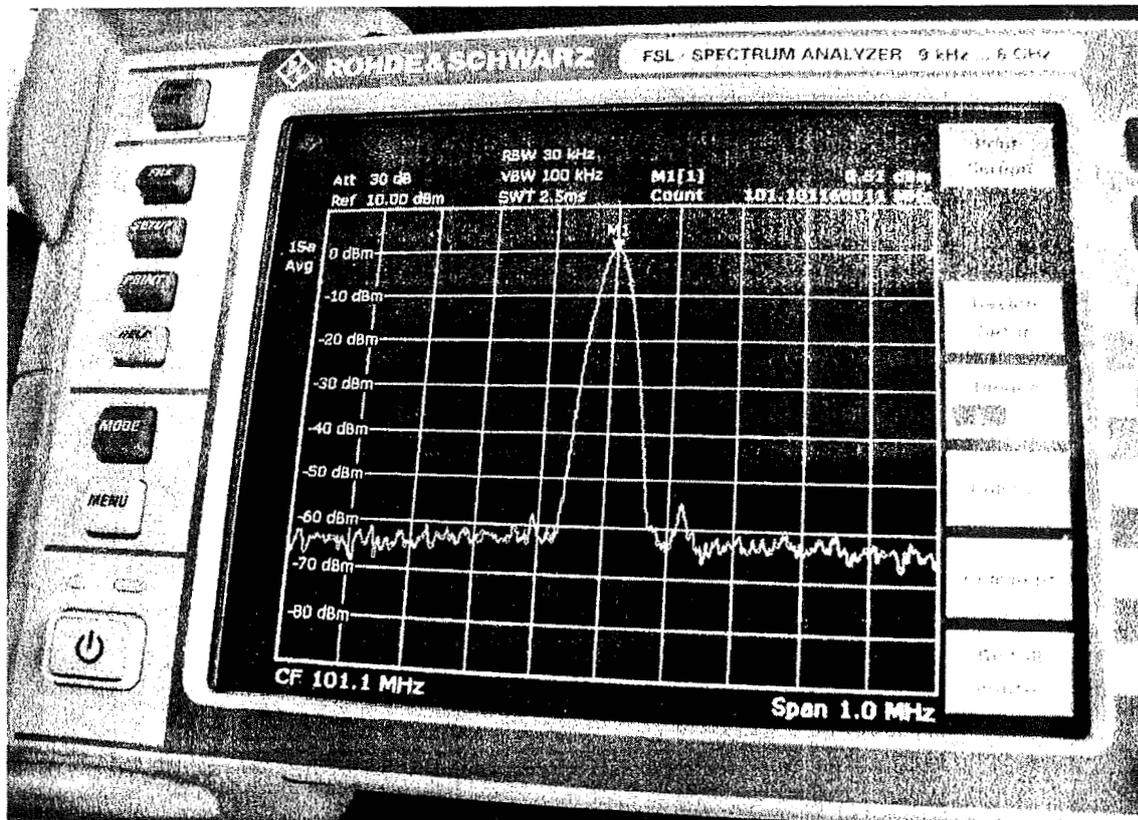
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature] 08/08/10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
177
D

ANEXO 2

FOTO ESPECTRAL DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE-(RÁDIO NATIVA 101.1 MHz)
A AVENIDA GERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO -1º ANDAR -BARAUNA/RN



SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

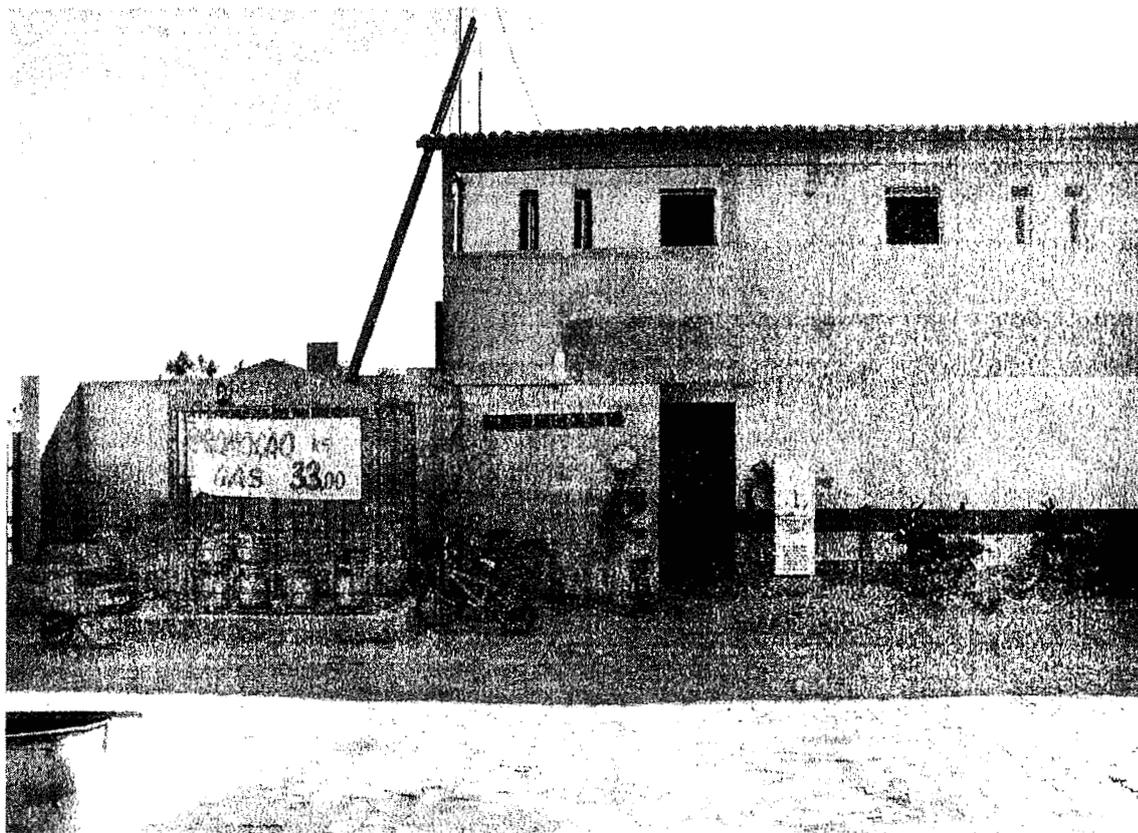
31/08/10

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE M. das Comunicações
188
D

ANEXO 3

FOTO PREDIAL DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE-(RÁDIO NATIVA 101.1 MHz)
AVENIDA GERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO -1º ANDAR -BARAUNA/RN



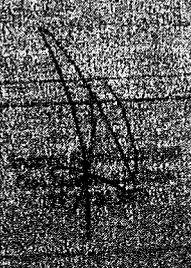
SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

38 1 08 10

SECRETARIA Municipal das Comunicações
189
D

ANEXO 4

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE-(RÁDIO NATIVA 101.1 MHz)
AVENIDA GERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO -1º ANDAR -BARAUNA/RN

		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Cnpj (ME): 08.546.103/001-83 Rua Coronel José Mouton Rego, nº 225 - Centro Vão (084): 3389-3920 - CEP: 59.091-000 - Barauna - Paraibuna da Paraíba	
LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, FINANCEIROS, PROFISSIONAIS E OUTROS.			
<h2>ALVARÁ</h2>			
FINALIDADE		PROTOCOLO	
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		117/2009	
NOME / RAZÃO SOCIAL			
CENTRAL ESTUDANTIL DO NORDESTE --- NATIVA FM 101.1			
ENDEREÇO			
AV. JERÔNIMO ROSADO, N° 1139 - SALA 01 - CENTRO			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	EMISSION	EXERCÍCIO
20.516	09.389.112/0001-50	17/09/2009	2009
VALOR	ÁREA m²	CATEGORIA	HR FUNC
45,63	40,0	RÁDIO	NORMAL
VALIDADE			
31/12/2009			
OBSERVAÇÕES			
			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/10


SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
190
D

ANEXO 5

FOTO FRONTAL DO EQUIPAMENTO DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE-(RÁDIO NATIVA 101.1 MHz)
AVENIDA GERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO - 1º ANDAR - BARAUNA/RN

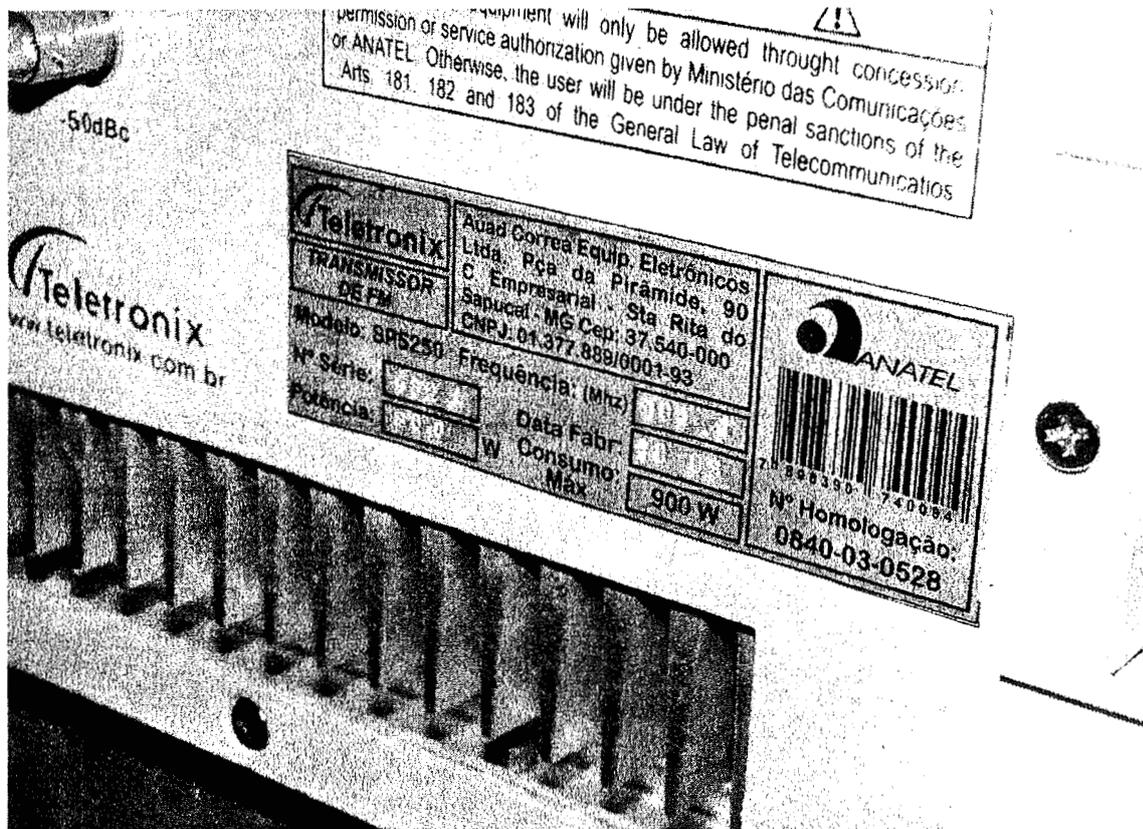


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
38103 10

Min. das Com.
191
D

ANEXO 6

FOTO TRASEIRA DO EQUIPAMENTO DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE-(RÁDIO NATIVA 101.1 MHz)
AVENIDA GERONIMO ROSADO, 1139 - CENTRO - 1º ANDAR - BARAUNA/RN



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
331 03 10

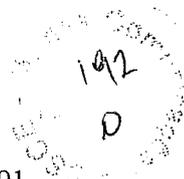
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009
Nº SICAP:



1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

1.1. Interessado

Denúncia Anônima

1.2. Responsável

Denúncia recebida pelo sistema FOCUS - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações

1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Denúncia recebida pelo sistema Focus - Suporte de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Telecomunicações, registrada na pasta nº FOCUS1214164.2009 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

351 08 10

2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

2.1.1 Nome

CENTRO ESTUDATIL DO NORDESTE

2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM - 230

2.1.3 Endereço da Sede

Avenida Geronimo Rosado, 1139 - 1º Andar Bairro: Centro
Município: Baraúna UF: RN

3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

Cumpre-nos informar que os Serviços de Radiodifusão são os serviços, estabelecidos por legislação própria, que promovem a transmissão de sons (radiodifusão sonora) e de sons e imagens (televisão), a serem direta e livremente recebidas pelo público em geral, o que é modernamente denominado "comunicação eletrônica". As radiofrequências usadas na radiodifusão e nos demais serviços de telecomunicações são um bem escasso e de capital importância para os povos porque, a sua utilização, permite a 'comunicação' entre pessoas e máquinas eletrônicas, sendo inimaginável, no estágio atual de nossa civilização, a convivência envolvendo seres humanos, sem a sua presença em todos os minutos da vida moderna.

Por serem limitadas e compartilhadas por todas as nações deste planeta elas necessitam de uma administração centralizada e rigorosa, não somente por parte das Administrações (países), mas, especialmente, por um organismo de âmbito mundial, capaz de executar a coordenação internacional do bem em apreço. No que diz respeito a sua distribuição e



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009

Nº SICAP:

193
0

administração e coordenação nacional são feitas, desde o final do ano de 1997, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o órgão regulador das telecomunicações do Brasil que substituiu o Ministério das Comunicações nos fóruns internacionais e que também organiza a exploração dos serviços de telecomunicações no País e elabora, administra e mantém os Planos Básicos de Distribuição de Canais (radiofrequências), conforme previsto na Lei Geral de Telecomunicações – LGT, de nº 9.472, de 17 de julho de 1997.

Diante do exposto, tem-se como objetivo fiscalizar o cumprimento da Lei nº 9.427 (Lei Geral de Telecomunicações), 16 de julho de 1997, na Denúncia: **1214164.2009** , objetivando:

- Assegurar o controle do Espectro Radioelétrico.
- Verificar a ocorrência de uso não autorizado do espectro.

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

81108 10

4. INTRODUÇÃO

4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

4.1.1. Geral

O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 19, ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT).

4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

Data da Impressão 08/02/2010 09:44:10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009

Nº SICAP:

194
P

4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no Art. 163 da Lei nº 9.427 (Lei Geral de Telecomunicações), de 16 de julho de 1997.

4.2. Período de realização da Fiscalização

16/11/2009 à 24/11/2009

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31103 10

5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na CENTRO ESTUDATIL DO NORDESTE, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

A equipe de fiscalização, em atividade de rotina, realizou uma análise espectral na faixa destinada ao serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no município de Barauna/RN, com o intuito de verificar o uso não autorizado do espectro. Utilizando-se Analisador de Espectro, ficou comprovado por meio de Espectrograma, prova material da utilização de radiofreqüência, conforme Anexo ao presente relatório, que a entidade fazia uso de radiofreqüência associada ao Serviço descrito no item 2.1 acima. Após a identificação, análise e comparação com a base de dados de entidades outorgadas para prestação de serviços de radiodifusão, ficou comprovado o uso não autorizado espectro.

Diante da comprovação, foi realizada a abordagem na entidade em tela para que fosse efetuada a apreensão dos equipamentos usados na estação de radiodifusão, e fomos

Data da Impressão 08/02/2010 09:44:10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009
Nº SICAP:

195
P

impedidos pelo responsável o senhor Jarlucio Cortez Pereira(CPF 012.525.784-83) de fazer apreensão, sito que no momento da fiscalização o mesmo não portava documentos de identificação, o CPF anotado foi dito pelo mesmo, ao consultar a base da Receita Federal foi constatado a existencia de uma pessoa com o nome de JARLUCIO EMILIANO FERREIRA, cujo CPF 012.525.784-82, cadastro esse em Belo Horizonte/MG, chamo atenção para os dois últimos digitos do CPF de ambos.O senhor Jarlucio Cortez informou a equipe de fiscalização que a emissora pertencia ao CENTRO ESTUDATIL DO NORDESTE cujo o CNPJ é 09.389.112/0001-50, e ao consultar a base da Receita Federal o mesmo tem sede na cidade de Mossoró/RN, sito na avenida Francisco Motta, 29- Bairro Costa e Silva CEP 59.635-100, mais o mesmo tinha ALVARÁ de funcionamento e localização na Avenida Jeronimo Rosado, 1139 - Centro 1º Andar - Barauna/RN, conforme o anexo 4.

Ademais para obtenção de provas que caracterizam o uso não autorizado do espectro e a localização da estação associada à irradiação, foram utilizados em conjunto com o analisador de espectro, um GPS e uma máquina fotográfica.

5.2. Resultados obtidos:

Dos exames realizados, obteve-se as evidências materiais a seguir enumeradas que comprovam o não cumprimento da obrigação constante do objetivo da presente fiscalização.

- 1) Constatou-se o uso não autorizado da frequência de 101.1 MHz, pela rádio não outorgada;
- 2) Em plaqueta constando no proprio transmissor verificou-se que o mesmo pode atingir a potência de 300W, conforme anexo 6.

5.3. Efeitos em relação ao objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

5.3.1. Para o serviço

1. Possibilidade de interferências objetáveis sobre serviços de radiodifusão regularmente constituídos, sendo sua utilização um indutor de elevada lesividade para o espectro radioelétrico, sobretudo nos serviços de Radionavegação Aeronáutica, particularmente na frequência utilizada para comunicação entre a torre de controle e o piloto, bem como na faixa utilizada para pouso controlado por instrumentos;
2. Deixar de propiciar aos ouvintes um melhor serviço, com boa qualidade de reprodução;
3. Riscos de danos físicos às pessoas, pois tais entidades não utilizam avisos pictóricos em suas instalações alertando sobre riscos de choques elétricos, sendo fator obrigatório para cumprimento pelas entidades devidamente outorgadas.

5.3.2. Para o usuário

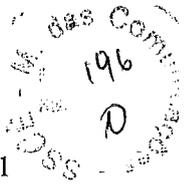
SECRETARIA FEDERAL DE
INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009
Nº SICAP:



1. Deixa de usufruir um melhor serviço, com boa qualidade de reprodução.
2. Pode ter a fruição de outros serviços regularmente constituídos, como FM e TV, sujeitos à interferência prejudicial.

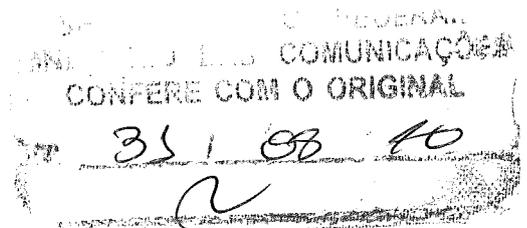
5.3.3. Para a Administração Pública

1. A administração pública tem que despender recursos financeiros e humanos para o combate a prática do crime de uso de radiofrequência não autorizado, quais sejam:

- Gastos com deslocamento e/ou diárias dos servidores da Anatel;
- Acarreta um aumento de volume dos processos a serem julgados, quer sejam pela Anatel, pela Polícia Federal, Justiça Federal e Ministério Público Federal. Em detrimento de outros processos de cunho mais relevante para a sociedade.

2. A administração pública está sendo prejudicada, pois deixa de arrecadar:

- O preço devido pela outorga do serviço;
- O preço devido pelo uso de radiofrequência;
- As taxas devidas ao FISTEL;
- Os valores devidos ao ECAD;
- Os valores devidos ao FUST e FUNTTEL.



Obs.: Vale ressaltar que por definição: 1) O FISTEL é um fundo que se destina a custear as despesas realizadas pelo Governo Federal no exercício da fiscalização das telecomunicações, e a custear o desenvolvimento de novos meios e técnicas para o exercício desta fiscalização. 2) O FUST é um fundo que se destina a cobrir parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço pela prestadoras. Como por exemplo, a implantação de telefones públicos em comunidades rurais. 3) O FUNTTEL é um fundo que se destina a estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de forma a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

A administração do bem fiscalizado, no caso a gerência e monitoramento do espectro de radiofrequência, torna-se onerosa e complexa em virtude da utilização de radiofrequências não autorizadas, gastando a administração pública valores expressivos com tecnologia sofisticada e treinamento de pessoal.

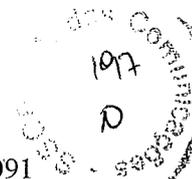
Data da Impressão 08/02/2010 09:44:10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

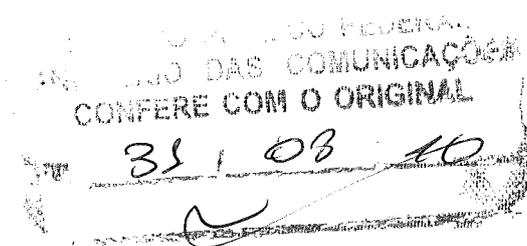
Data:
07/12/2009
Nº SICAP:



5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Benefício de ordem financeira, pois deixa de arrecadar:

- O preço devido pela outorga do serviço;
- O preço devido pelo uso de radiofrequência;
- As taxas devidas ao FISTEL;
- Os valores devido ao ECAD;
- Os valores devidos ao FUST e FUNTTEL.



6. CONCLUSÃO

A entidade utiliza radiofrequência sem a devida autorização.

6.1. Infrações e dispositivos infringidos

A entidade infringiu o:

1. Art. 17 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c Art. 163 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997 (Lei Geral de Telecomunicações);

6.2. Possíveis Sanções:

Com base nos dispositivos infringidos, as possíveis sanções administrativas são as previstas no Art. 78 do Anexo à Resolução nº 259/2001 c/c art.173 da Lei nº. 9.472/97, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil e penal aplicáveis, tais como:

Detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Art. 183 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, e devendo este crime ser apurado pelo Ministério Público em ação penal pública incondicionada, em conformidade com o Art 185 do mesmo diploma legal.

6.3. Possíveis Autuações:

Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Relatório de Qualificação de Atividade Clandestina nº 0006200920090041.

7. RELAÇÃO DE ANEXOS

QUALIFICAÇÃO DE BARAUNA - ANEXO 1 – RELATORIO DE QUALIFICAÇÃO

Data da Impressão 08/02/2010 09:44:10



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/UO091

Data:
07/12/2009

Nº SICAP:



DE ATIVIDADE CLANDESTINA DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE
(RÁDIO NATIVA)

FOTO ESPECTRAL - ANEXO 2 – FOTO ESPECTRAL DO CENTRO ESTUDANTIL
DO NORDESTE (RÁDIO NATIVA)

FOTO PREDIAL - ANEXO 3 – FOTO PREDIAL DO CENTRO ESTUDANTIL DO
NORDESTE (RÁDIO NATIVA)

ALVARÁ DE BARAUNA - ANEXO 4 – ALVARÁ DO DO CENTRO ESTUDANTIL
DO NORDESTE (RÁDIO NATIVA)

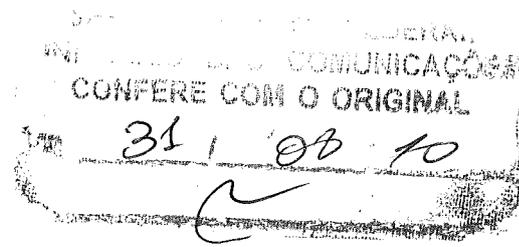
FOTO FRONTAL DO EQUIPAMENTO - ANEXO 5 – FOTO FRONTAL DO
EQUIPAMENTO DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE (RÁDIO NATIVA)

FOTO TRASEIRA DO EQUIPAMENTO - ANEXO 6 – FOTO TRASEIRA DO
EQUIPAMENTO DO CENTRO ESTUDANTIL DO NORDESTE (RÁDIO NATIVA)

8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

AÉCIO VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE

RAMSES AUGUSTO DE LIMA CALDAS





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:
0152/2009/U0091

Data:
07/12/2009
Nº SICAP:

199
D

ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório
AÉCIO VASCONCELOS RODRIGUES FREIRE - UO091F

Responsável pela conferência do relatório
LÍVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO - UO091

Responsável pela aprovação do relatório
LÍVIO PEIXOTO DO NASCIMENTO - UO091

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

311 08 10

Min. das Com.
200
D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - Ala Oeste 3º andar - 70.044-900 - Brasília/DF
(61) 3311-6890 - Fax (61) 3311-6091

Ofício nº **381** /2009/CODEN/DEAA/SCE/MC

Brasília, **18** de **dezembro** de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA
Gerente Geral de Fiscalização da ANATEL
SAUS - Q. 6 - Bloco "H" - Ed. Sérgio Motta - 7º andar
CEP 70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Denúncia

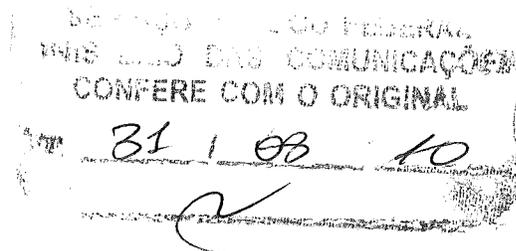
Referência: 53000.060775/2009

Senhor Gerente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para providências pertinentes, denúncia de emissora não outorgada na localidade de Baraúna /RN, por ser matéria de competência dessa Autarquia Especial.

Solicitamos ainda, por obséquio, seja encaminhado a este Ministério o resultado dessa diligência, tendo em vista que a emissora em comento pleiteia autorização do serviço de radiodifusão comunitária neste Órgão.

Atenciosamente,



Edineia Pereira da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITÁRIA
MANOEL VERÍSSIMO GOMES – ABCC.MVG
CNPJ: 04.271.269/0001-63**

Rua Raimundo Secundo, 180, Centro, CEP: 59695-000 Baraúna-RN.
abcc.mvg@gmail.com

Associação das Comunidades
201
P

Baraúna-RN, 30 de novembro de 2009.
BRASILIA - DF

53000 060776/2009-47

SEAP/ABCE

07.11.2009 09:44

Ilmo. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília - DF

No município de Baraúna-RN existe há meses uma rádio em pleno funcionamento com estúdio situado na Avenida Jerônimo Rosado, em um dos apartamentos das dependências do posto de combustível PERFIL de propriedade do Sr. ISOARES MARTINS.

A rádio com sintonia 101.1, telefone 84-3320-2299 (Veja CD anexo a esta), denominada NATIVA FM, ATIVA FM ou PERFIL FM, conhecida popularmente como FM DE ISOARES, FM DA PREFEITURA e FM DO PREFEITO é comandada por uma parceria, ficando a administração com ISOARES MARTINS e a parte técnica operacional com JARLÚCIO (J. MIX).

A emissora ATIVA FM PERFIL tem contratos com os comerciantes do município para veicular propaganda paga que inclusive tem provocado reclamações por parte de comerciantes pela não prestação do serviço contratado.

A frequência da FM Ativa interfere na sintonia das rádios de Mossoró a ponto dos ouvintes não conseguirem sintonizar rádios como FM 93, FM 95 e Camoa FM.

A sua programação não abre espaço para a participação da comunidade, ninguém ouse falar no AR os problemas que afligem o município. No entanto, anuncia exageradamente o nome e a pessoa de ISOARES como forma de projetá-lo como líder, apresentando-o como o Engenheiro Comandante de todas as obras de Baraúna. Chegando o Diretor de programação e sócio da emissora ameaçar nos microfones quem a denunciou na ANATEL.

Todas as afirmações acima citadas foram publicadas no Blog do Publicitário Edson Barbosa (www.baraunaemdia.blogspot.com) conforme anexos.

O Sr. ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA é representante da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE que concorre à prestação de Serviço de Rádio Difusão Comunitária, aviso 28, processo nº 53.780.034.348/2007. O mesmo também é Secretário de Finanças e pré-candidato a Prefeito deste município.

A Norma complementar nº 1/2004 que trata sobre o serviço de radiodifusão comunitária não permite que as instituições que tem processo tramitando estejam com Veículo Comunitário no AR. E que as pessoas ligadas a estas entidades não podem portar cargo público e que também na sua programação não deve ter proselitismo político.

Solicitamos que as informações acima sejam consideradas no processo de seleção da entidade que irá executar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária referente ao aviso 28 em Baraúna-RN. Pedimos também que o Ministério das Comunicações comunique o funcionamento desta emissora a ANATEL.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

Antonio Lisboa de Souza Filho

Antonio Lisboa de Souza Filho
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

30/11/09 10

RELAÇÃO DE PREÇOS CASAS ADMINISTRATIVAS RESIDUAIS

Objetivo: Apresentar a relação de preços das Casas Administrativas Residuais (CARs) em função da localização e da área construída.

Fonte: Dados fornecidos pelo Departamento de Planejamento Urbano e Territorial (DPUT) da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Período: Janeiro a Dezembro de 2009.

Observações: Os preços são expressos em reais (R\$) e referem-se ao valor médio de mercado.

Localização	Área Construída (m²)	Preço Médio (R\$)
Centro	100	1.200,00
Centro	200	2.400,00
Centro	300	3.600,00
Centro	400	4.800,00
Centro	500	6.000,00
Centro	600	7.200,00
Centro	700	8.400,00
Centro	800	9.600,00
Centro	900	10.800,00
Centro	1000	12.000,00
Centro	1100	13.200,00
Centro	1200	14.400,00
Centro	1300	15.600,00
Centro	1400	16.800,00
Centro	1500	18.000,00
Centro	1600	19.200,00
Centro	1700	20.400,00
Centro	1800	21.600,00
Centro	1900	22.800,00
Centro	2000	24.000,00
Centro	2100	25.200,00
Centro	2200	26.400,00
Centro	2300	27.600,00
Centro	2400	28.800,00
Centro	2500	30.000,00
Centro	2600	31.200,00
Centro	2700	32.400,00
Centro	2800	33.600,00
Centro	2900	34.800,00
Centro	3000	36.000,00
Centro	3100	37.200,00
Centro	3200	38.400,00
Centro	3300	39.600,00
Centro	3400	40.800,00
Centro	3500	42.000,00
Centro	3600	43.200,00
Centro	3700	44.400,00
Centro	3800	45.600,00
Centro	3900	46.800,00
Centro	4000	48.000,00
Centro	4100	49.200,00
Centro	4200	50.400,00
Centro	4300	51.600,00
Centro	4400	52.800,00
Centro	4500	54.000,00
Centro	4600	55.200,00
Centro	4700	56.400,00
Centro	4800	57.600,00
Centro	4900	58.800,00
Centro	5000	60.000,00
Centro	5100	61.200,00
Centro	5200	62.400,00
Centro	5300	63.600,00
Centro	5400	64.800,00
Centro	5500	66.000,00
Centro	5600	67.200,00
Centro	5700	68.400,00
Centro	5800	69.600,00
Centro	5900	70.800,00
Centro	6000	72.000,00
Centro	6100	73.200,00
Centro	6200	74.400,00
Centro	6300	75.600,00
Centro	6400	76.800,00
Centro	6500	78.000,00
Centro	6600	79.200,00
Centro	6700	80.400,00
Centro	6800	81.600,00
Centro	6900	82.800,00
Centro	7000	84.000,00
Centro	7100	85.200,00
Centro	7200	86.400,00
Centro	7300	87.600,00
Centro	7400	88.800,00
Centro	7500	90.000,00
Centro	7600	91.200,00
Centro	7700	92.400,00
Centro	7800	93.600,00
Centro	7900	94.800,00
Centro	8000	96.000,00
Centro	8100	97.200,00
Centro	8200	98.400,00
Centro	8300	99.600,00
Centro	8400	100.800,00
Centro	8500	102.000,00
Centro	8600	103.200,00
Centro	8700	104.400,00
Centro	8800	105.600,00
Centro	8900	106.800,00
Centro	9000	108.000,00
Centro	9100	109.200,00
Centro	9200	110.400,00
Centro	9300	111.600,00
Centro	9400	112.800,00
Centro	9500	114.000,00
Centro	9600	115.200,00
Centro	9700	116.400,00
Centro	9800	117.600,00
Centro	9900	118.800,00
Centro	10000	120.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

851 08 10

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '2'.

202
Comunicação

30/06/2009

Em 1998, o Brasil foi eleito o melhor país do mundo para se viver. Já em 2007, porém, o Brasil caiu para o 120º lugar. Isso aconteceu porque o Brasil não conseguiu superar os problemas de corrupção, violência e desemprego. Além disso, o Brasil não conseguiu superar os problemas de educação, saúde e segurança. Isso aconteceu porque o Brasil não conseguiu superar os problemas de corrupção, violência e desemprego. Além disso, o Brasil não conseguiu superar os problemas de educação, saúde e segurança.

EQUIPE da nova rádio TERÃO dificuldades de CONVIVÊNCIA

Das boadeiras que refletem sua personalidade, isto é, não se encaixa na "moldura" que os outros colocam em cima de si. Se encontra com a equipe de trabalho. Diante, não os benefícios. Também não se trata de uma equipe que não se encaixa na "moldura" que os outros colocam em cima de si. Se encontra com a equipe de trabalho. Diante, não os benefícios. Também não se trata de uma equipe que não se encaixa na "moldura" que os outros colocam em cima de si. Se encontra com a equipe de trabalho. Diante, não os benefícios.

EX-PREFEITO renova sua base CONVERSANDO com AMIGOS

Já está voltando ao trabalho e de volta ao trabalho. Já está voltando ao trabalho e de volta ao trabalho. Já está voltando ao trabalho e de volta ao trabalho. Já está voltando ao trabalho e de volta ao trabalho.

Home - Grupos - Seguir - Ferramentas - Ajuda

Bloggers

Sucessão nos Estados

Bloggers



Seguidores (24)



Seguir

CONFERE COM O ORIGINAL

BS 1 08 20



203
D

Numero 00.2003

Barauna sem VEZ e VOZ no AR

Quem já teve que lidar com o sistema de comunicação em geral de empresas está acostumado a lidar com situações em que o sistema não funciona. Isso pode ser devido a uma variedade de motivos, desde problemas de conexão até falhas de hardware. No entanto, há algumas dicas que podem ajudar a evitar esses problemas e garantir que o sistema esteja sempre funcionando corretamente.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE DADOS

Este artigo trata do processo de licenciamento de dados, um tema importante para quem trabalha com informações pessoais. O licenciamento é um processo legal que permite que uma empresa use os dados de seus clientes para fins específicos, desde que isso seja feito de maneira transparente e com o consentimento do titular dos dados.

Processo de Educação Profissional

O processo de educação profissional é um caminho importante para quem deseja adquirir habilidades técnicas e práticas para o mercado de trabalho. Esse processo envolve a combinação de teoria e prática, permitindo que o aluno desenvolva competências essenciais para a sua área de atuação.

Política em Curitiba

A política em Curitiba tem sido marcada por diversas mudanças e desafios. A cidade é conhecida por sua governança eficiente e seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. No entanto, a atual situação política traz novas perspectivas e desafios para o futuro da cidade.

SUCESÃO NOS LARANJAS

A sucessão nos laranjais é um tema relevante para quem trabalha com esse tipo de negócio. Envolve a transferência de direitos e obrigações de uma pessoa para outra, seja por morte ou por vontade própria. É importante entender as implicações legais e fiscais desse processo para garantir uma transição tranquila.

Blogger

Internet

das Comunicações 205

2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/08/10

Campanha
Criar um Blog Login

BARAUNA EM DIA

O Blog do Armário da Escola Brasileira - Livro Nº 1.000.000

JÁCOME faz boa fé na emissora

PERFIL

Adão Jácome, 46 anos, casado, natural de São Paulo, graduado em Engenharia de Produção pela Universidade de São Paulo, possui experiência profissional de mais de 20 anos em empresas de grande porte, atuando em diversas áreas, como Engenharia de Produção, Engenharia de Qualidade, Engenharia de Processos e Engenharia de Métodos. Atualmente, atua como Coordenador Técnico de Engenharia de Produção na Indústria de Alimentos.

MANIFESTAÇÃO poderá trazer resultados POSITIVOS

O prefeito tem o costume de se apresentar no rádio, porém, apesar de sua boa vontade, a comunicação não é tão eficaz quanto poderia ser. A manifestação pública é uma excelente oportunidade para o cidadão se fazer ouvir e para o gestor público ouvir o cidadão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 35108 10

The screenshot shows a Blogger blog post. At the top, there is a navigation menu with 'Página' and 'Personalizar'. Below the menu is a header area with a profile picture and the name 'Berguinho'. The main content of the post features a photograph of a man in a striped shirt sitting at a desk. Below the photo, the title 'BERGUINHO é campeão da enquete deste BLOG' is displayed. The text of the post is mostly illegible due to low resolution. At the bottom of the page, there is a footer with 'Blogspot.com' and '02/11/2009 2 - Visualizador de Imagens do Internet Explorer'.

BERGUINHO é campeão da enquete deste BLOG

210 D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 81.08.10

BARAVIERE LUIZ - Comunicação Empresarial

blogspot.com

BARAVIERE LUIZ

Seção

10 X

titular do sistema líder
 Que como líderes não nasce com o poder, mas sim com a vontade de fazer o bem e de melhorar a vida das pessoas.

VONTADE desesperada de se tornar um LÍDER

A vontade de ser líder, muitas vezes é uma vontade desesperada de poder. É uma vontade desesperada de se tornar líder e não de se tornar líder para fazer o bem e melhorar a vida das pessoas. É uma vontade desesperada de poder e não de poder para fazer o bem e melhorar a vida das pessoas. É uma vontade desesperada de poder e não de poder para fazer o bem e melhorar a vida das pessoas. É uma vontade desesperada de poder e não de poder para fazer o bem e melhorar a vida das pessoas.

de li fonte

BARAVIERE LUIZ

Interface: Juncos.com

de

Contato

de

Comunicação

23

21/08/2010

blogspot.com

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

[Handwritten signature]

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

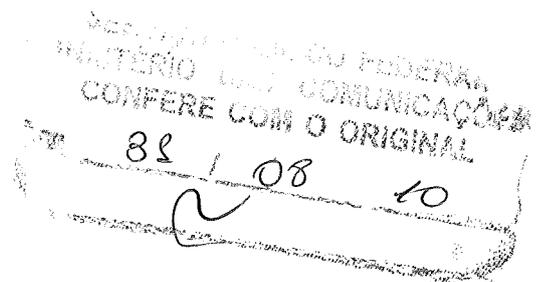
Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
203		RN	Baraúna	FM	0		
33		RN	Baraúna	TV	0		

Usuário: - Data: 09/12/2009 Hora: 18:42:17

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Detalhamento do Processo

215
0

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição 28
 Número do Processo 53000.034348/07
 Localidade Barauna - RN

Status

Data de Inclusão 06/07/2007
 Canal
 Frequência
 Fase
 Observações
 Status EXIGÊNCIA 1ª FASE 211
 Data CPO

Dados da Entidade

Nome da Entidade ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 CNPJ 08.820.795/0001-96
 Representante Legal ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
 CPF 241.891.544-15
 Correio Eletronico radioaacb@hotmail.com
 Endereço da Antena Rod. RN 015, nº 02. Comunidade de Primavera
 Bairro da Antena Zona Rural
 CEP da Antena 59695000
 Endereço Correspondência Rod RN 015, nº 02. Comunidade de Primavera
 Bairro Correspondência Zona Rural
 CEP Correspondência 59695000
 Endereço da Sede Rod RN 015, nº 02. Comunidade Primavera
 Bairro da Sede Zona Rural
 CEP Sede 59695000
 Telefone de Contato 8433162121
 Telefone da Associação 8433162121

SERVIÇO NACIONAL DE RÁDIO E TELEVISÃO
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 81 1 03 10
 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0__/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ___/___/___

Processo nº 53000.034348/07 Localidade: Barauna / RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural Baraunense

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___ Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 126. Rua Jerônimo Lotado nº 645 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 126. "FM Barauna"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 31

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 147 a 156, 163 a 171 → registrado

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 160 a 162 → registrada

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/05/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18

MEMBROS Fls. 28 a 30 → registrada

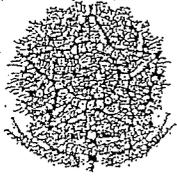
Brasília, 25/02/2010

Analista responsável: Juliana N. Sales

SIAPÉ:

Serviço de Comunicação
CONFERE COM O ORIGINAL
31 108 10

COMARCA DE BRASÍLIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas _____;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53000039348 / 2007

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS E CARIÓTIPO BRASILENSE

Endereço completo: RUA TEODORO SARAIVA 625

CEP: 19695-000 UF/Município: SP/MOJUBIM

Telefones: 084-9424-0636

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: AMMEUB
DO PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 10 de 03 de 2010

[Assinatura]
 Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto ao requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerimento
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

331 03 10
2

218

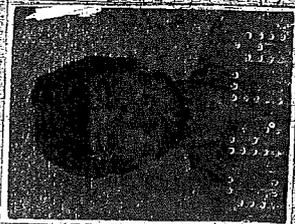
CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Presidente

20/03/89

UNIVERSIDADE FEDERAL DO GRANDE DO NORTE

COLEÇÃO UNISTUD

ARMAS DA REPUBLICA E COR AZUL

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA REPUBLICATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ENGENHEIRO

2870-D 0925/89 17.03.89

ISIOARES MARTINS DE OLIVEIRA

ruça Ismael Francisco de Oliveira e Alzira Martins de Oliveira.

BRASILEIRA MOSSORÓ (RN)

13/09/64 50.380-RN

ENGENHEIRO CIVIL

NATAL 17.03.89

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5100 - D/RN

219
 17



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000.0341348/07
 LOCALIDADE: Paraíba/RN /UF: RN
 ENTIDADE: Assoc. Amistamental e Cultural Baraunense

Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 22/05/09 Prazo expirou em: 30/04/09

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	X	Quantidade declarada 39
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	38
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>42</u> , considerando a falta de <u>RG</u> .		

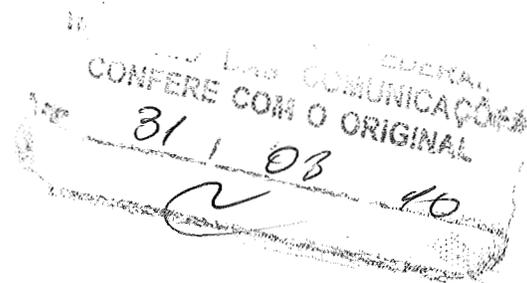
Despacho Contagem de manifestações em apoio

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 351 98 10
 [Assinatura]



	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
2 – Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada 40	
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional.	Quantidade Validada 36	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls <u>80, 87 a 88</u> , considerando a falta de <u>nome, endereço, RG e assinatura</u>		

OBS Fls. 83 a 88 (não foram validadas por serem cópias não autenticadas)



	Sim	Não
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	20	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. 89 a 97, considerando a falta de Ata de Eleição ou Termo de Posse		

CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/10

Min. das Comunicações
Fls. 222
Rubrica

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	3	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	Quantidade validada	
	0	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u>32 a 34</u> , considerando a falta de registro da ata.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
38	36	0	0	74

II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Fls. 15
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
P. 223
L. 1.234
N. 1.234

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

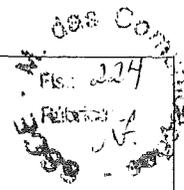
Brasília, 30 de maço de 20010

Natalia Freemann

Analista Responsável / Siape:
Natalia Freemann
Matrícula 1581488
Analista/Economista

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
MISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S0446	05S0448
Longitude	37W3717	37W3700

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim																								
2.	Endereço da Antena Proposta																									
Rod. RN 015, nº 02. Comunidade de Primavera																										
2.1.	Endereço do Studio																									
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do Processo</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.028383/09</td> <td>250,00</td> <td>EMA</td> </tr> <tr> <td>53000.013201/09</td> <td>310,00</td> <td>EMA</td> </tr> <tr> <td>53000.010373/04</td> <td>1.140,00</td> <td>ADR</td> </tr> </tbody> </table>			Número do Processo	Distância	Status	53000.028383/09	250,00	EMA	53000.013201/09	310,00	EMA	53000.010373/04	1.140,00	ADR												
Número do Processo	Distância	Status																								
53000.028383/09	250,00	EMA																								
53000.013201/09	310,00	EMA																								
53000.010373/04	1.140,00	ADR																								
Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Processo</th> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>53780.000307/98</td> <td>Barauna</td> <td>RN</td> <td>1.210,00</td> <td>ARQ</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>53780.000132/98</td> <td>Barauna</td> <td>RN</td> <td>1.270,00</td> <td>ARQ</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>53780.000131/98</td> <td>Barauna</td> <td>RN</td> <td>1.300,00</td> <td>ARQ</td> </tr> </tbody> </table>			Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	4	53780.000307/98	Barauna	RN	1.210,00	ARQ	4	53780.000132/98	Barauna	RN	1.270,00	ARQ	4	53780.000131/98	Barauna	RN	1.300,00	ARQ
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status																					
4	53780.000307/98	Barauna	RN	1.210,00	ARQ																					
4	53780.000132/98	Barauna	RN	1.270,00	ARQ																					
4	53780.000131/98	Barauna	RN	1.300,00	ARQ																					
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL																								
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não																								
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim																								
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não																								
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim																								

dos Comunicações
Nº 225
7

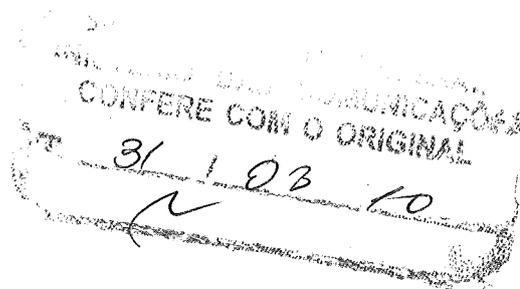
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rod RN 015, nº 02. Comunidade Primavera		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise Entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. ***TEM CONCORRENTE ****	

~~Javier Andrés García Alfaro~~
Engenheiro Matr. 1551003
SSC RADCOM
Javier Alfaro.
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1563/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de abril de 2010.

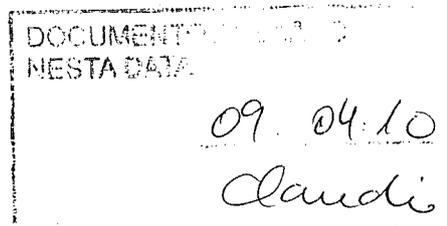
Ao Senhor

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Associação Assistencial Cultural Baraunense

Rua Jerônimo Rosado, 645, Centro

59.695-000 / Baraúna / RN



Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

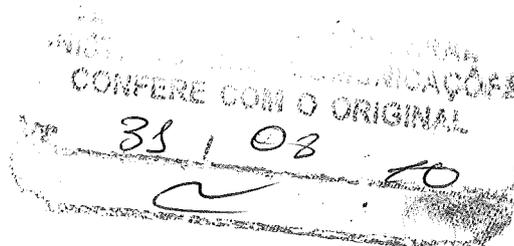
Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.034348/07, informamos a V. S^a. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.028383/09	Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna RN	Avenida Jerônimo Rosado, 862, Centro	1.359
53000.013201/09	Associação Beneficente Cultural Comunitária “Manoel Veríssimo Gomes”	Rua Raimundo Secundo, 180, Centro	749
53000.034348/07	Associação Assistencial e Cultural Baraunense	Rua Jerônimo Rosado, 645, Centro	74

Ressalte-se que a análise do processo da “Associação Assistencial e Cultural Baraunense” já estava em andamento, estando o processo juridicamente regular e instruído. Ocorre que, devido a um equívoco por parte deste Ministério, as coordenadas de outras duas entidades da localidade de Baraúna não foram cadastradas de forma correta, e estas entidades não apareciam como concorrentes da “Associação Assistencial e Cultural Baraunense”. Após a correção, estas entidades passaram a ser



224

concorrentes da requerente, tendo sido feita então a contagem das manifestações em apoio das mesmas. Dessa contagem resultou que a “Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna RN” é a entidade com maior representatividade na localidade. Tendo em vista que a entidade com maior representatividade não declarou se possui ou não interesse em um possível acordo, as três entidades serão oficiadas para tentativa associativa.

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

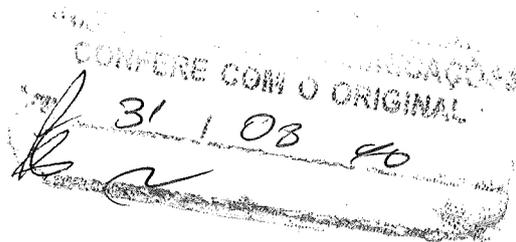
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.

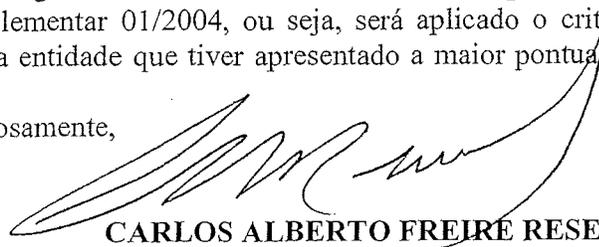


8228
2008

- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 03 10

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
Nº	of nº 1563 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
END	Processo nº 53000.034348/07	
CEP /	ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE	PAÍS / PAYS
DECL	Rua Jerônimo Rosano, nº 645 - Centro 59695-000 Baraúna/RN	TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>[Handwritten Signature]</i>	27/04/10	AC BARAU 27 ABR 2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
MARCOS KELLYS M. ABREU	1-281292	<i>[Handwritten Signature]</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CONFERE COM O ORIGINAL

31 103 10



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 09375365 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 20/ABR 2010

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
 CIDADE / LOCALIDADE: 7044-900 - Brasília-DF UF: BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

Associação Assistencial e Cultural Baraunense

CNPJ nº 08.820.795/0001-96
Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.



Ofício nº 001/2010
2010.

Baraúna, 7 de maio de
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023079/2010-93

Ao Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Secretário interino de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

SEAPA/SCE
07/05/2010-16:01

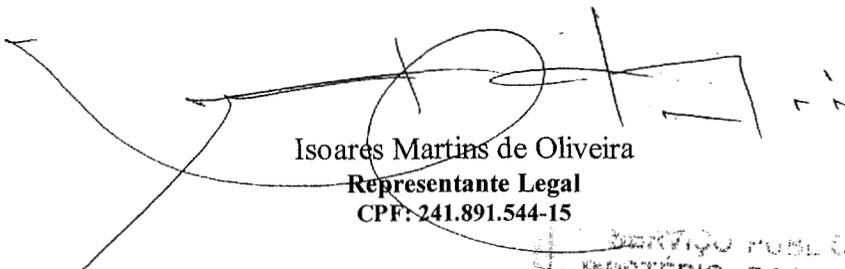
Assunto: Processo nº 53000.034348/2007. Mudança de local proposto para instalação do sistema irradiante.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, venho através deste encaminhar novo local de instalação do sistema irradiante desta entidade, para análise deste Ministério. As novas coordenadas geográficas são **5° 5' 45" S** e **37° 35' 07" W**, em local com distância superior a 4 km de locais propostos por outras entidades com processos em andamento, atendendo assim ao que dispõem os itens 5.3, 13.5 e 18.2.10 da Norma Complementar nº 1/2004.

Devido ao exposto, esperamos que seja dado prosseguimento ao nosso processo.

Cordialmente,


Isoares Martins de Oliveira
Representante Legal
CPF: 241.891.544-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

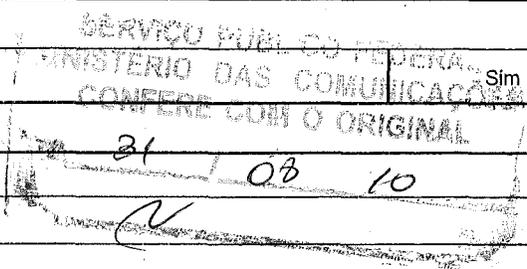
Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S0545	05S0448
Longitude	37W3507	37W3700

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	3.9

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?						Sim
2. Endereço da Antena Proposta						
Rod. RN 015, nº 02. Comunidade de Primavera						
2.1. Endereço do Studio						
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)						
Número do Processo		Distância		Status		
53000.010373/04		3.260,00		ARQ		
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)						
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
4	53780.000307/98	Barauna	RN	3.190,00	ARQ	
5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL	
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não	
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim	
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não	
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim	
10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora						
Rod RN 015, nº 02. Comunidade Primavera						
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado	
12. Conclusão da Análise						



A entidade encaminhou novas coordenadas. A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Falta informação do

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

231
507
507

Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

novo endereço da localização do sistema irradiante.



Javier Alfaro.
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10
~



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

37 Título(s) Profissional(is) (cód.):
121088

4 N.º Registro:
17748DDF

5 N.º C.P.F.:
991.284.381-91

6 Endereço do profissional:
SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE

7 Atualizar endereço

8 Cidade/UF:
BRASILIA/DF

9 CEP:
70730-012

10 Telefone:
9909 8403

11 E-mail:
Andrei.tunes@gmail.com

12 Nome da empresa contratada:

13 N.º Registro/Visto CREA-DF:

14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):
TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA

16 CPF/CGC:
007.973.865-64

17 Endereço para correspondência:
QE 26 CONJUNTO F CASA 8

18 Cidade/UF:
GUARÁ/DF

19 CEP:
71060-061

20 Telefone:
3297 1054

21 Nome do proprietário da obra/serviço:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

22 CPF/CGC:
08.820.795/0001-96

23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:
 Normal
 Complementação
 Substituição
 Regularização

25 Característica da ART:
 Projeto
 Obra
 Serviço
 Cargo/Função

26 Participação:
 Individual
 Equipe

27 Vínculo do Profissional:
 Autônomo
 Empregado
 Sócio
 Obra Própria

28 Situação da obra/serviço:
 Não iniciada
 Iniciada
 Concluída

29 Endereço da obra ou serviço:
RUA FRANCISCO PAULO S/N - POVOADO DE JUREMA

30 Cidade/UF:
BARAUNENSE/RN

31 CEP:
59695-1

32 Telefone:

33 Valor da obra/serviços:
R\$ 2.000,00

34 Valor dos honorários:
R\$ 1.000,00

35 Prazo de execução:
3 DIAS

36 Início das Atividades:
15/10/2010

37 N.º Pavimentos:

38 Área inicial:

39 Área de Acréscimo:

40 Área Total:

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI N.º 9.612/1998.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 026262/2010-41

SEAPA/SCE

21/05/2010-16:02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

Page 1 of 1

Boleto - CREA-DF

BARAUNA/RN
34348/07 - 500 28

- Imprima em impressora jato de tinta
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.391932 1 46090000003150
Valor: R\$31,50

PAGAMENTO EFETUADO

N.º do Documento: 21/05/10

Recibo do Sacado

CAIXA 104-0 10491.04951 96904.959606 00006.391932 1 46090000003150

Cedente	Agência/Código do Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal	1041/04951	R\$		90495960000639193-0
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
639193		21/05/2010		31,50
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado

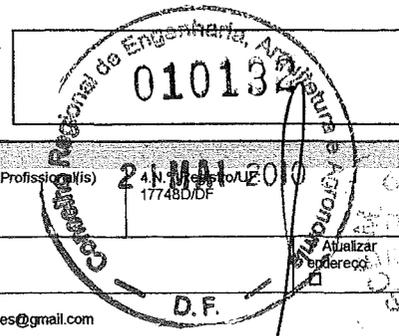
Sacado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA COMUNICAÇÃO
CPF/CNPJ: 38505343000180
Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50

Autenticação mecânica



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
 Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77



RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional:
ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA

3 Título(s) Profissional(is) (código):
121068

6 Endereço do profissional:
SCRLN 703 BLOCO B, 44, FUNDOS ASA NORTE

8 Cidade/UF:
BRASIL/DF

9 CEP:
70730-012

10 Telefone:
9909 8403

11 E-mail:
Andrei.tunes@gmail.com

12 Nome da empresa contratada:

13 N.º Registro/Visto CREA-DF:

14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):
TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA

16 CPF/CGC:
007.973.865-64

17 Endereço para correspondência:
QE 26 CONJUNTO F CASA 8

18 Cidade/UF:
GUARÁ/DF

19 CEP:
71060-061

20 Telefone:
3297 1054

21 Nome do proprietário da obra/serviço:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

22 CPF/CGC:
08.820.795/0001-96

23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART:
 Normal
 Complementação
 Substituição
 Regularização

25 Característica da ART:
 Projeto
 Obra
 Serviço
 Cargo/Função

26 Participação:
 Individual
 Equipe

27 Vínculo do Profissional:
 Autônomo
 Empregado
 Sócio
 Obra Própria

28 Situação da obra/serviço:
 Não Iniciada(o)
 Iniciada(o)
 Concluída(o)

29 Endereço da obra ou serviço:
RUA FRANCISCO PAULO S/N - POVOADO DE JUREMA

30 Cidade/UF:
BARAUNA/RN

31 CEP:
59695

32 Telefone:

33 Valor da obra/serviços:
R\$ 2.000,00

34 Valor dos honorários:
R\$ 1.000,00

35 Prazo de execução:
3 DIAS

36 Int. Atividades:

37 N.º Pavimentos:

38 Área inicial:

39 Área de Acréscimo:

40 Área Total:

41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
 PROJETO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612/1998.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109		95					

47 Observações Complementares:

48 Entidade Profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação:
 1. Projeto
 2. Obra/Serviço
 3. Co-autoria
 4. Co-responsabilidade
 5. Complementação
 6. Substituição
 7. Subcontratos

50 N.º Vínculo:

51 Serviço:

52 Vinculada À ART N.º/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima:

54 De acordo:

55 De acordo:

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante Original

56 Local e data:

57 Regulamento de Atendimento Crea-DF

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
 1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL - 3ª VIA - ORGÃOS PÚBLICOS
 4ª VIA - OBRA - 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

58 DATA DO PAGAMENTO:

59 VALOR DA TAXA A PAGAR:

60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

FABRICANTE DA ANTENA
A U A D C O R R E A L T D A
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
0,0 dB 26,3 m 25,0 m

MODELO
P T 0 d B - F M
 ALTITUDE DO LOCAL
1 2 7, 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
R G C - C A B O S E S P E C I A I S L T D A
 COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (Al) PERDAS NA LINHA (Pl)
2 5, 0 m 4, 0 0 dB 0 1, 0 0 dB

MODELO
R G C - 2 1 3
 EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0, 7 9

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot Al}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,79) = -17,04 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,04) - 20 log 1 = 89,96 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31/08/10
 ✓

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
A N D R E I T U N E S C L A R O D E O L I V E I R A
 REG.CREA ENDEREÇO
1 7 7 4 8 - D S C R L N 7 0 3 B L O C O B Nº 44 FUN
 ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
D O S A S A N O R T E
 CIDADE UF
B R A S I L I A D F
 CEP TELEFONE FAX
7 0 7 3 0 - 5 1 2 6 1 9 6 0 2 1 6 1 1
 E-MAIL
A N D R E I . T U N E S @ G M A I L . C O M
 LOCAL DATA
B R A S Í L I A 2 1 / 0 5 / 2 0 1 0
 ASSINATURA

Escala (cm)
1:10.000

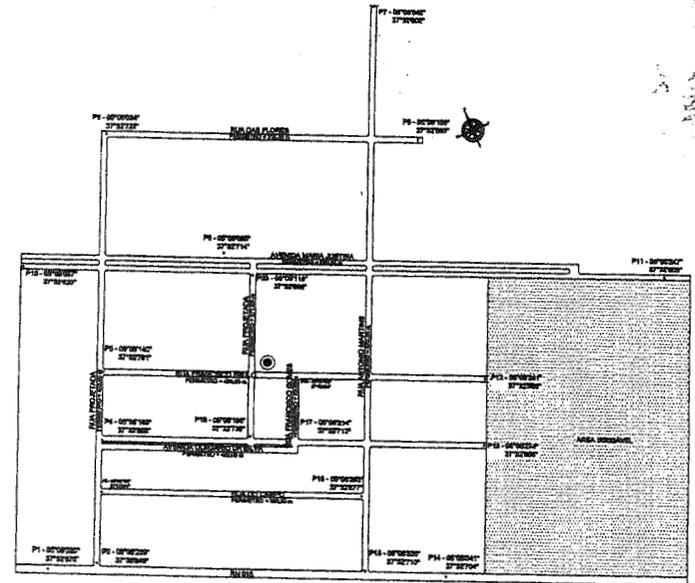


Planta de Arruamento Baraúna - Rio Grande do Norte Povoado de Jurema Maio de 2010

ANEXO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31/10/10



● Sede da entidade e do sistema irradiante - Rua Francisco Paulo S/N - 5°S 6' 9" e 37°W 32' 42"



○ Circunferência com 1 km de raio, dentro da qual o campo de intensidade não ultrapassa 91dbμ

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
Rua Francisco Paulo S/N - Povoado de Jurema- Baraúna - RN
CEP: 59.695-000



Declaração

Declaramos que o endereço da sede da entidade e instalação do sistema irradiante situa-se na Rua Francisco Paulo, S/Nº, Povoado de Juremal, Baraúna – RN.

Representante Legal
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 241.891.544-15

SEÇÃO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 02 / 16



Planta de Arruamento

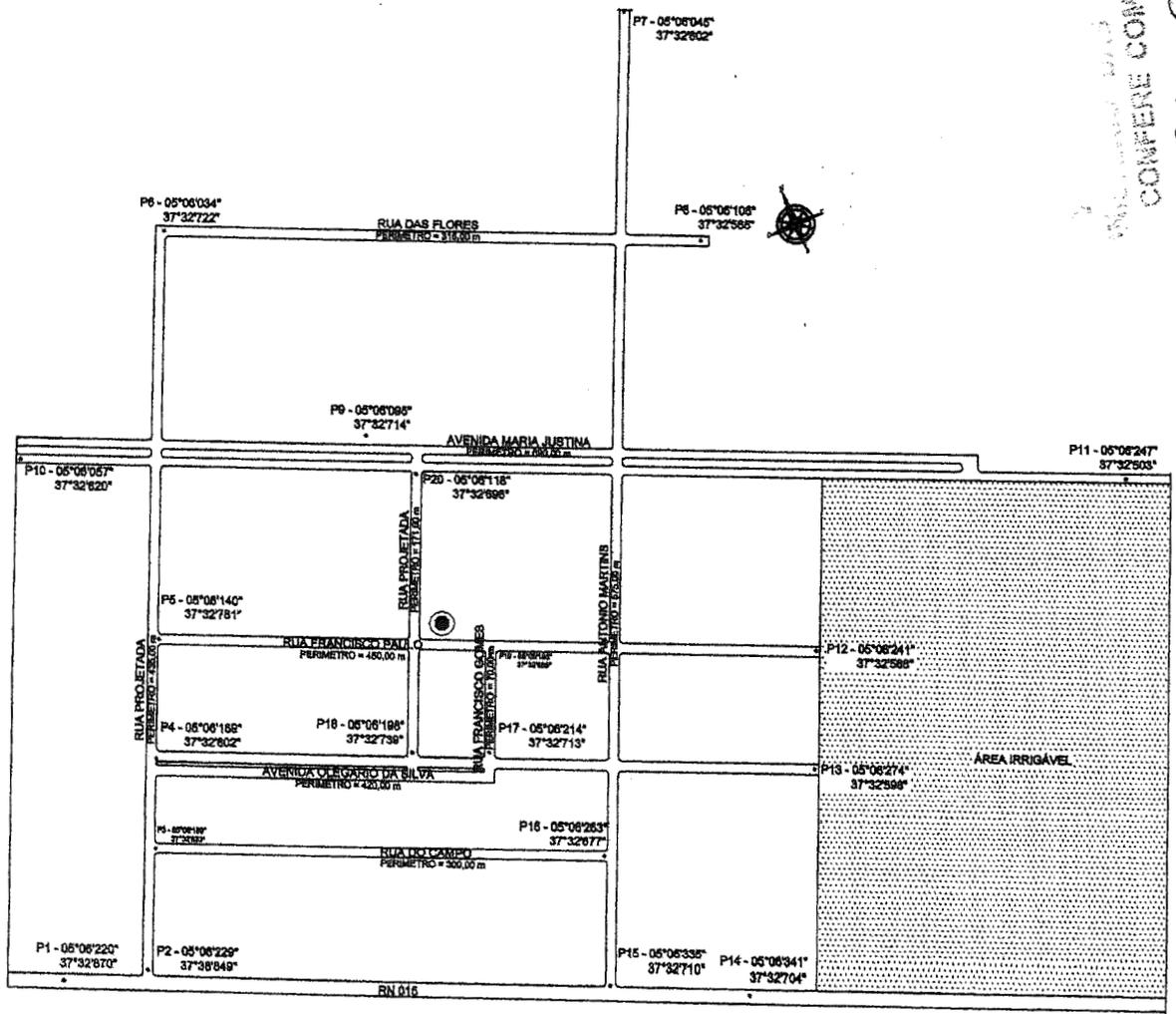
Baraúna - Rio Grande do Norte

Povoado de Jurema

Imagem ampliada



CONFERE COM O ORIGINAL
31/08/20





DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Declaro, para todos os fins, que a instalação do sistema irradiante Associação Assistencial e Cultural Baraunense, processo 53000.034348/2007, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, atendendo, assim, a Portaria n° 1.141/GM5 de 8/12/87.

ANDREI TUNÉS CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF n° 17748/D

CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 10
✓



DECLARAÇÃO SOBRE COTA DO TERRENO

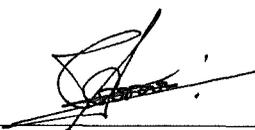
Declaro, para todos os fins, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, processo 53000.034348/2007, não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

ANDREI TUNÉS CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10

PARECER CONCLUSIVO

Atesto, para os devidos fins, que a instalação do sistema irradiante da Associação Assistencial e Cultural Baraunense, processo 53000.034348/2007, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

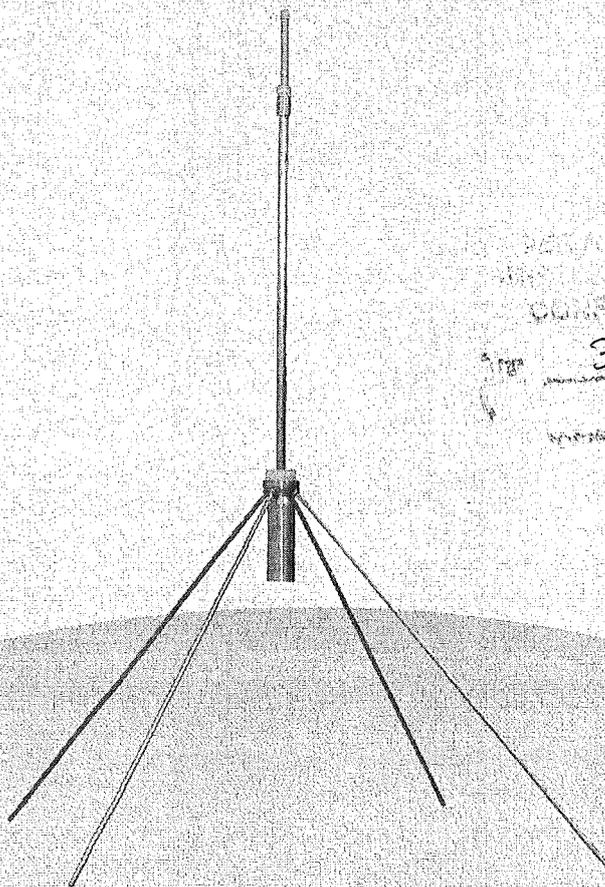


ANDREI TUNES CLARO DE OLIVEIRA
CREA DF nº 17748/D

INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
31 08 10
✓



PT0dB-FM



CONFERE COM O ORIGINAL
31.06.10
C

Plano Terra 1/4 Onda

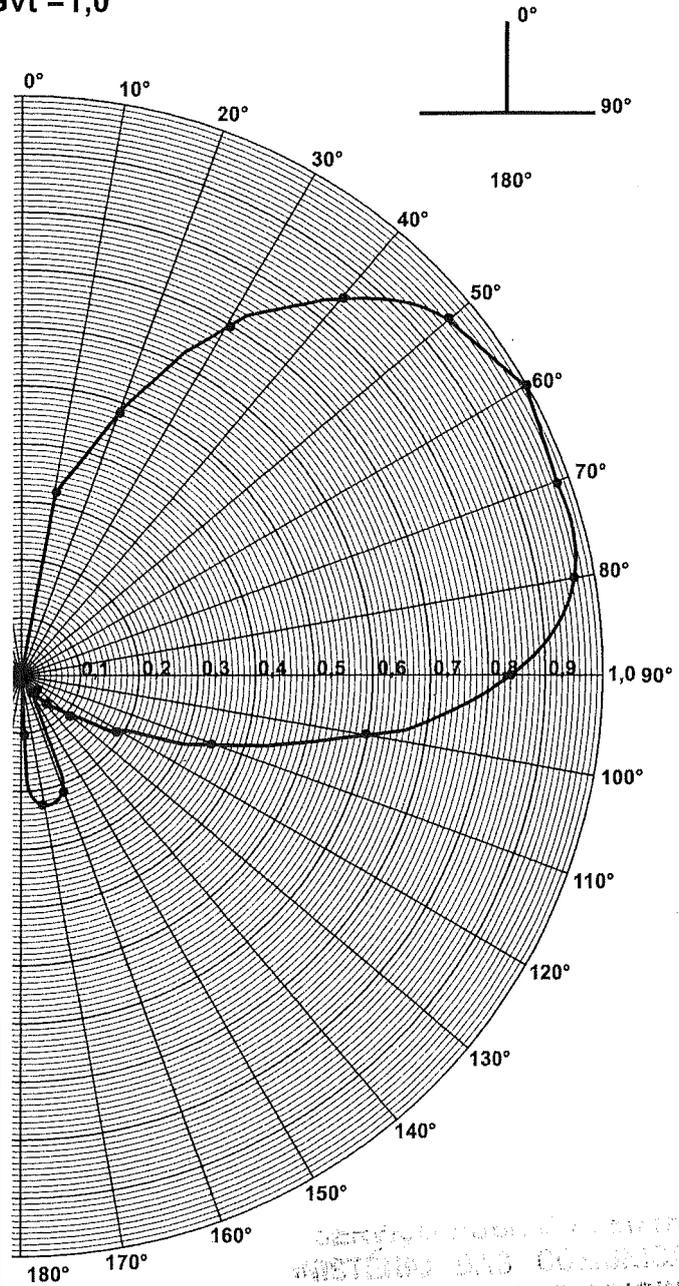
Aquad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540-000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

DETERMINADO POR...
MÉTODO DO...
CONFERE COM O ORIGINAL.

31 108 10

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha:1 de 02



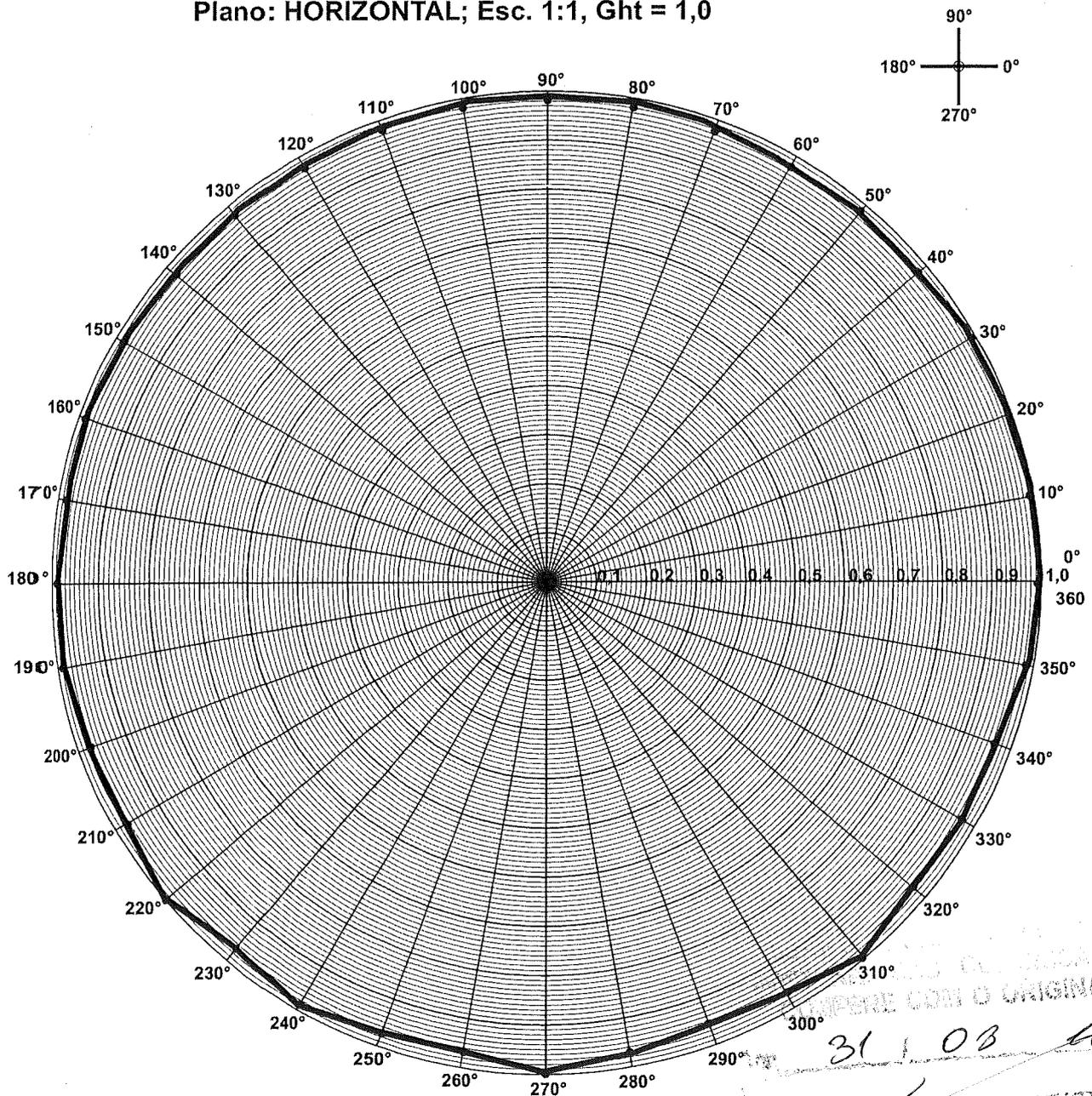
AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

SSC
24/03/2003

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	235 236
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	/
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	237
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	242 243 244
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	240
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	239
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	241
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	233 232

CONFERE COM O ORIGINAL

31.08.10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S0609	05S0448
Longitude	37W3242	37W3700

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	8.32

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Francisco Paulo S/N		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Francisco Paulo S/N		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 31.06.10

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Paulo S/N		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
A entidade encaminhou novas coordenadas. A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.		


 Javier Alfaro.
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

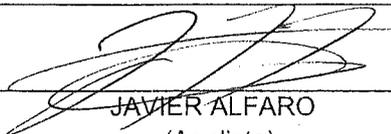
Min. das Comunicações
 Fis.: 247
 Rubrica: N.
 11/05/2009

Identificação do Processo

Número: 53000.034348/07 Localidade/UF: Barauna/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BARAUNENSE
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: null

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? 31 / 08 / 10
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? ✓
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?
a. Ganho Máximo: 0 b. Fabricante: AUAD CORREA - TELETRONIX c. Modelo: PT 0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Altura: 25
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Não
16.	Conclusão da Análise
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004	


 JAVIER ALFARO
 (Analista)



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
 Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
 Gerência de Licitação



Data/Hora: 24/05/2010 16:03:59

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

Javier Andrés García Sifaro
 Engenheiro - Matr. 1861653
 SSCERADCOM

UF: RN

Município: Baraúna

Município

Canal

Frequência

Baraúna

285

104,9

Usuário: - Data: 24/05/2010 Hora: 16:03:59

Serviço Publ. do Federal
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31 108 10

✓



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO JURÍDICO

**PROCESSO: 53000.034348/07
LOCALIDADE: Baraúna /UF: RN
ENTIDADE: Associação Assistencial e Cultural Baraunense**

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, tendo em vista que se afastou a mais de 4,0 Km das suas concorrentes na localidade. O processo já se encontra instruído na parte jurídica, restando apenas a confirmação do endereço da sede.

Brasília, 25 de maio de 2010.

Serviço de Atendimento ao Cidadão
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 05 / 10

Natália Froemming
Natália Froemming / Siape: 1581465

Natália Froemming
Matricula 1581465
Apostilado Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0__/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.034348/07 Localidade: Baraúna/RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural Baraúna

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Vide fls. 247

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá confirmar o endereço de sua sede.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/06/10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 234A Rua Francisco Paulo, s/nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 40 - Rádio Baraúna FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 31

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 16 a 24

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 25 a 27

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/05/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18

MEMBROS Fls. 101

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line.

Brasília, 25/05/2010

Analista responsável:

Natalia Voermung
SIAPE: ~~Natalia Voermung~~
Matricula 1581488
Analista/Economista

DIREÇÃO GERAL DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

SSCE-MC das Comunicações
Fls. 251
Rubrica: P.F.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2387 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2010.

Ao Senhor
ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Associação Assistencial Cultural Baraunense
Rua Jerônimo Rosado, 645, Centro
59.695-000 / Baraúna / RN

DOCUMENTO
NESTA DATA
28 05 10
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.034348/07, na localidade de **BARAUNA - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 06 10

252
 Anatel
 03/08

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

31.08.06

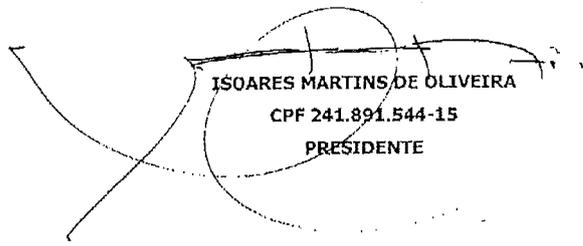
(Handwritten signature)

Min. das Comunicações
- Rio de Janeiro
- Tel. 253
- Caixa Postal 1000
- CEP 20001-900

AACB – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARUNENSE
RUA – JERONIMO ROSADO, 645 CENTRO CEP 59695-000 BARAUNA-RN
CNPJ 08.820.795/0001-96

DECLARAÇÃO

AACB - Associação Assistencial e Cultural Baraunense, através de seu representante legal, declara para os devidos fins e que se façam necessário que, que todos os dirigentes tem domicilio na cidade de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte, de acordo com subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.


ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF 241.891.544-15
PRESIDENTE

Serviço de Reg. de Empresa
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 08 10


AACB - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE
RUA JERONIMO ROSADO, 645 CENTRO - CEP 59695000 BARAUNA - RN
CNPJ 08.820.795/0001-96

Associação das Comunicações
254
Rúbrica

DECLARAÇÃO - INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS E PREJUDICIAIS

A Associação Assistencial e Cultural Baraunense, solicitante de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Baraúna-RN, através do seu Representante Legal abaixo firmado, declara, para todos os fins, que interromperá imediatamente suas transmissões em caso de **interferências indesejáveis e prejudiciais** em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam devidamente sanados, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalínea "b.2", da Norma Complementar 01/2004.



ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 241891.544-15
Presidente

Associação das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
31 1 08 40

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações
Fls.: 255
Rúbrica: J. M. S. S.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2387 /010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21 / 05 / 2010

Processo nº 53000.034348/07 Localidade: Baraúna / RN

Entidade: Associação Assistencial e Cultural Baraúna

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Vide Pag 247.

Brasília, 16 / 06 / 2010

Analista responsável: _____

Javier Andrés García Ruffo
Engenheiro - Matr. 1351233
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

31 / 06 / 10

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 237A. Rua Francisco Paulo, s/nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 40 - Rádio Baraúna FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 31

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 16 a 24

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 25 a 27

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 04/05/2011 MANDATO: 4 ANOS - ART. 18

MEMBROS FLS. 101

Area with horizontal lines, mostly crossed out with a diagonal line.

Brasília, 15/06/2010

Analista responsável:

Patalia Freemann

SIAPÉ:
Matrícula 1551463
Analista/Economista

SERVICÓ PÚBLICU FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/10

R



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 155/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.034348/07, protocolizado em 19 de junho de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Assistencial e Cultural Baraunense, município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 108 10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Assistencial e Cultural Baraunense, inscrita no CNPJ sob o número 08.820.795/0001-96, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Francisco Paulo, s/nº, município de Baraúna, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de maio de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 10

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Paulo S/N, no município de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05° 06' 09"S de latitude e 37° 32' 42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 246, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "g" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e comprovante de registro do Estatuto Social, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 111 a 254).**



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **“Formulário de Informações Técnicas”** fls 235, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 247. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 254, dos autos**, corresponde ao que se segue:

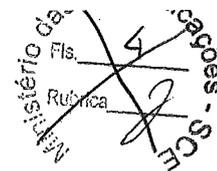
- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
CONTINUA ORIGINAL
31 1 07 10

III - CONCLUSÃO

10. O **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a

entidade:



- **nome:** Associação Assistencial e Cultural Baraunense;
- **quadro diretivo**



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Isoares Martins de Oliveira	Presidente
Lúcia Maria Fernandes do Nascimento	Vice-Presidente
João Victor Souza de Oliveira	Secretário
Claudemberg Emídio Dantas	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Paulo S/N, no município de Barauna, Estado do Rio Grande do Norte.

- **coordenadas geográficas**

05° 06' 09"S de latitude e 37° 32' 42"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – fl. 246 bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 246 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, de de 2010.

Natalia Roemming
Relator da conclusão Jurídica

Javier Andrés García Alfaro
Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 1351863
SSCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

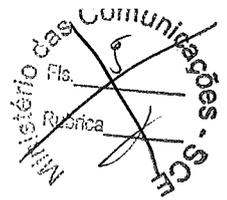
Brasília, 23 de julho de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

34 108 10
[Handwritten signature]

Glauce A T J
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador
Glauce A T J Júnior
Nº 417
Coordenador de Comunicação Comunitária
CORACIOGEO/DEOC/SCE



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 155/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SECRETARIA GERAL DO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 06 / 10
[Handwritten mark]

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Fls. 261
Rubrica
C.S.S.
Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 6
Rubrica

MUNICÍPIO: Baraúna	UF: RN
SELECIONADA: Associação Assistencial e Cultural Baraunense	
Nº DO PROCESSO: 53000.034348/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 08 / 10
N

Brasília, de de 2010.

Responsável: Natália Froemming
Natália Froemming / SIAPE: 1581465
Analista Jurídico



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0651- 1.08 / 2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034348/2007

INTERESSADO: Associação Assistencial e Cultural Baraunense.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 1 08 10

Ilmo. Senhor Consultor Jurídico,

I – Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório Final nº 155/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls 256/260) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*

2010
Pa 263
Subtrica
COMUNICAÇÕES

- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, a informação oriunda da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica atesta que a requerente foi a única interessada em executar o serviço na localidade.

5. Ademais, informa o Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, encontram-se em conformidade com as normas do serviço. Assim como as exigências técnicas necessárias:

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 08 / 10

III Conclusão

6. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 256/260, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

7. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.



8. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Brasília, 27 de julho de 2010.

DANIÉL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 28/07/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

DEPARTAMENTO GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

31 108 10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30 / 08 / 10
Página:	79 Seção: 1
ANOTADO POR:	Maiz



PORTARIA Nº 751 DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.034348/2007, resolve:

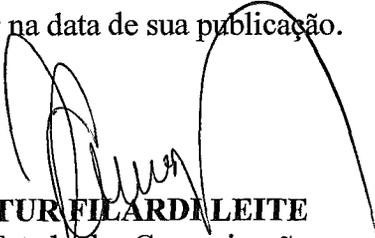
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Assistencial e Cultural Baraunense**, com sede na Rua Francisco Paulo, s/nº, Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

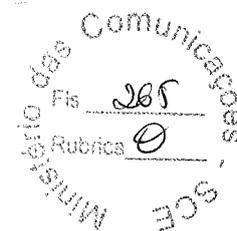
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 06' 09"S e longitude em 37º 32' 42"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º **53000.034348/07**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 751, de 24 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

<u>MC 00691 2010 EM</u> - 53670.000212/1999 - 29	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00692 2010 EM</u> - 53000.064285/2007 - 58	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00693 2010 EM</u> - 53000.009704/2008 - 70	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00694 2010 EM</u> - 53100.000756/2004 - 29	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00695 2010 EM</u> - 53000.008946/2007 - 65	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00696 2010 EM</u> - 53000.021736/2003 - 39	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00697 2010 EM</u> - 53000.028789/2009 - 76	c/01 vol.	(1)
<u>MC 00698 2010 EM</u> - 53000.089113/2006 - 14	c/01 vol.	(1)

Ministério das Comunicações - SGE
Fls. 268
Rubrica

- MC 00699 2010 EM
- 53000.060819/2007 - 77 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00700 2010 EM
- 53100.000234/2004 - 27 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00701 2010 EM
- 53000.014824/2005 - 46 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00702 2010 EM
- 53000.034348/2007 - 41 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00703 2010 EM
- 53650.001045/2000 - 11 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00704 2010 EM
- 53000.056457/2006 - 39 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00705 2010 EM
- 53830.000687/1999 - 90 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00706 2010 EM
- 53000.016454/2007 - 43 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00707 2010 EM
- 53000.005083/2006 - 93 c/ 01 VOL. (1)
- MC 00708 2010 EM 63
- 53000.000673/1995 / 53000.006144/2007 c/ 02 VOL. (4)
710
- MC 00709 2010 EM
- 53000.001235/2004 - 17 c/ 01 VOL. (2)

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 188 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.034348/2007.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Assistencial e Cultural Baraunense, na localidade de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 188/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



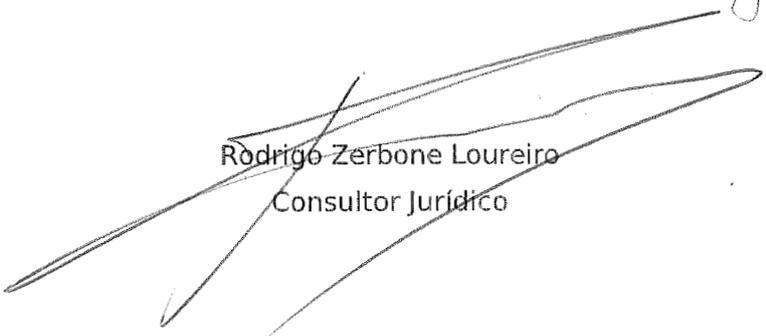
COTA nº 0299/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.034348/2007-41 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL BARAUNENSE

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0651 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 262 a 264, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de Junho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00472 2011

- 53000.039886/2006

MC 00473 2011

- 53000.006959/2007

MC 00474 2011

- 53100.000234/2004

MC 00475 2011

- 53000.000480/2006

MC 00476 2011

- 53000.011320/2005

MC 00477 2011

- 53000.064882/2005

MC 00478 2011

- 53000.029159/2009

MC 00479 2011

- 53100.000407/2004

MC 00480 2011

- 53000.008174/2008

MC 00481 2011

- 53000.034348/2007

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 31 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00472 2011
- 53000.039886/2006

MC 00473 2011
- 53000.006959/2007

MC 00474 2011
- 53100.000234/2004

MC 00475 2011
- 53000.000480/2006

MC 00476 2011
- 53000.011320/2005

MC 00477 2011
- 53000.064882/2005

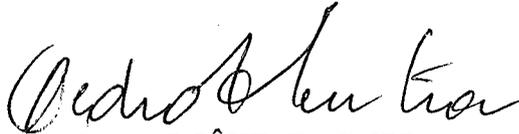
MC 00478 2011
- 53000.029159/2009

MC 00479 2011
- 53100.000407/2004

MC 00480 2011
- 53000.008174/2008

MC 00481 2011
- 53000.034348/2007

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral